



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.907

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JENIA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSE DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Obras Públicas, Educação, Trabalho e Promoção Social,
Transportes, Justiça e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

PAUTA DE JULGAMENTOS E EDITAIS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

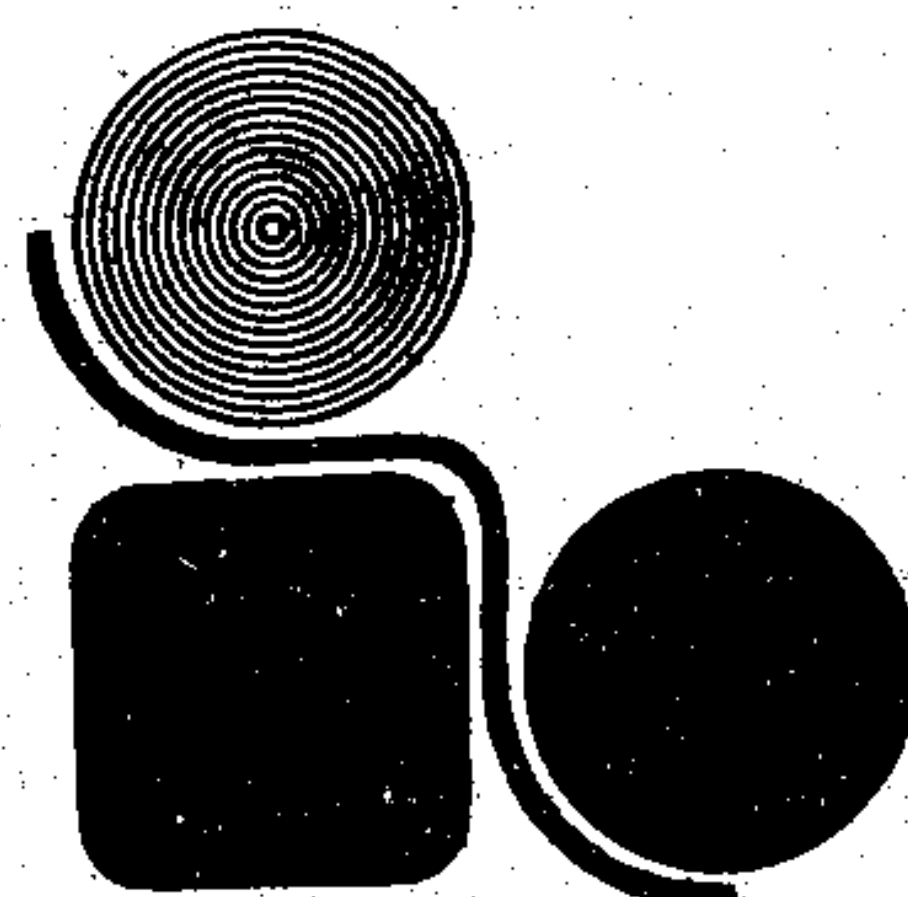
ATOS, EDITAIS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

6 Cadernos
48 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 0092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Junta Comercial do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Junta Comercial do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070214.329	Coordenação e Fun- cionamento das Ati- vidades Técnico-Ad- ministrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	12.202	60.000
T O T A L					60.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070214.329	Coordenação e Fun- cionamento das Ati- vidades Técnico-Ad- ministrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	12.202	15.000
		Investimentos	4120.00	12.202	45.000
T O T A L					60.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO INACIAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0016414-0

DECRETO Nº 0099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.499,00 em favor da Polícia Militar do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.499,00 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Coordenação e Fun- cionamento das Ati- vidades Técnico-Ad- ministrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	301.499
T O T A L					301.499

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 301.499,00 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Coordenação e Fun- cionamento das Ati- vidades Técnico-Ad- ministrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3112.02	11.100	301.499
T O T A L					301.499

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO INACIAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0016409-0

DECRETO Nº 0100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Aprova os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDOT) das despesas do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referentes ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDOT), das despesas do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referentes ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1995, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, nos quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de portaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

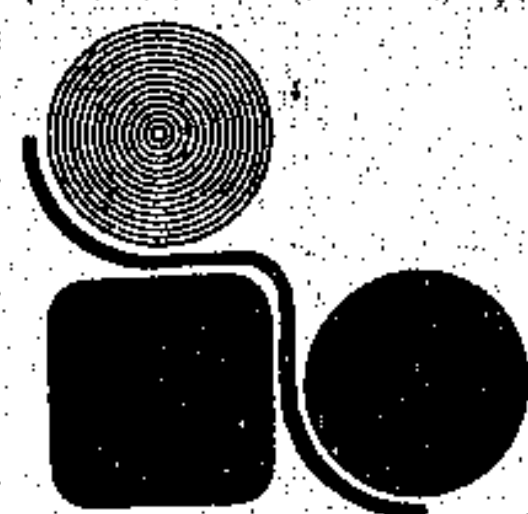
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO INACIAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0016409-0

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAESDiretor Técnico
NAZIR RACHIDDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIORResp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOSChefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE ESTABELECIMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - GOVERNO DO GOVERNADOR

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	222,278	222,278	444,556
Pessoal e Encargos Sociais	0	197,202	197,202	394,404
Juros e Encargos de Dívida	0	01	01	02
Outras Despesas Correntes	0	25,075	25,075	50,150
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	25,000	25,000
Investimentos	0	01	25,000	25,000
Inversões Financeiras	0	01	01	02
Amortização de Dívida	0	01	01	02
Outras Despesas de Capital	0	01	01	02
TOTAL GERAL	01	222,279	247,279	469,558

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE ESTABELECIMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11102 - GOVERNO DO VICE-GOVERNADOR

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	14,900	14,900	29,800
Pessoal e Encargos Sociais	0	5,404	5,404	10,808
Juros e Encargos de Dívida	0	01	01	02
Outras Despesas Correntes	0	9,495	9,495	18,990
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	118,000	118,000
Investimentos	0	01	118,000	118,000
Inversões Financeiras	0	01	01	02
Amortização de Dívida	0	01	01	02
Outras Despesas de Capital	0	01	01	02
TOTAL GERAL	01	14,901	122,901	147,802

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE ESTABELECIMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11103 - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	19,944	19,944	39,888
Pessoal e Encargos Sociais	0	18,283	18,283	36,566
Juros e Encargos de Dívida	0	01	01	02
Outras Despesas Correntes	0	1,660	1,660	3,320
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	03
Investimentos	0	01	01	03
Inversões Financeiras	0	01	01	03
Amortização de Dívida	0	01	01	03
Outras Despesas de Capital	0	01	01	03
TOTAL GERAL	01	19,945	19,945	39,890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE ESTABELECIMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11104 - DEFENSORIA PÚBLICA

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	278,476	278,476	556,952
Pessoal e Encargos Sociais	0	259,725	259,725	519,450
Juros e Encargos de Dívida	0	01	01	02
Outras Despesas Correntes	0	18,750	18,750	37,500
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	03
Investimentos	0	01	01	03
Inversões Financeiras	0	01	01	03
Amortização de Dívida	0	01	01	03
Outras Despesas de Capital	0	01	01	03
TOTAL GERAL	01	278,477	278,477	556,954

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11201 ACÇÃO SOCIAL INTERIOR DO PALACIO DO GOVERNO R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	33,491	33,491	105,982
Pessoal e Encargos Sociais	01	18,979	18,979	57,958
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	34,512	34,512	69,024
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	33,491	33,491	106,983

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	215,814	215,814	431,628
Pessoal e Encargos Sociais	01	185,114	185,114	370,228
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	30,700	30,700	61,400
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	215,814	215,814	431,629

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	349,234	349,234	698,468
Pessoal e Encargos Sociais	01	215,636	215,636	431,272
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	32,600	32,600	65,200
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	349,234	349,234	698,472

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14202 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	149,618	149,618	299,236
Pessoal e Encargos Sociais	01	141,092	141,092	282,184
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	28,520	28,520	57,040
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	149,618	149,618	299,236

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	671,376	671,376	1,342,752
Pessoal e Encargos Sociais	01	425,276	425,276	850,552
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	46,300	46,300	92,600
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	671,376	671,376	1,342,753

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	123,071	123,071	246,142
Pessoal e Encargos Sociais	01	100,190	100,190	200,380
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	22,881	22,881	45,762
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	123,071	123,071	246,143

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARÁ R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	240,336	240,336	480,672
Pessoal e Encargos Sociais	01	229,276	229,276	458,552
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	31,060	31,060	62,120
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	240,336	240,336	480,672

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15202 FUNDACAO CULTURAL DO PARÁ TANTOPIRE NEVES R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	215,906	215,906	431,812
Pessoal e Encargos Sociais	01	170,192	170,192	340,384
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	45,715	45,715	91,430
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	215,906	215,906	431,812

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	14.767,154	14.767,154	29.534,308
Pessoal e Encargos Sociais	01	14.110,714	14.110,714	28.221,428
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	656,440	656,440	1.312,880
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	14.767,154	14.767,154	29.534,308

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102 CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	3,322	3,322	6,644
Pessoal e Encargos Sociais	01	3,180	3,180	6,360
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	142	142	284
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	3,322	3,322	6,644

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14202 FUNDAÇÃO CARLOS RIBEIRO				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	44,504	44,504	89,008
Pessoal e Encargos Sociais	01	25,250	25,250	50,500
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	19,154	19,154	38,308
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	44,504	44,504	89,008

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203 FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	16,511	16,511	33,022
Pessoal e Encargos Sociais	01	15,427	15,427	30,854
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	1,044	1,044	2,088
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	16,511	16,511	33,022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14204 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	643,616	643,616	1,287,232
Pessoal e Encargos Sociais	01	542,914	542,914	1,085,828
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	94,701	94,701	189,402
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	643,616	643,616	1,287,232

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14205 FUNDAÇÃO CASSIO VELLOSO				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	41,091	41,091	82,182
Pessoal e Encargos Sociais	01	30,224	30,224	60,448
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	10,867	10,867	21,734
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	41,091	41,091	82,182

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	3,245,324	3,245,324	6,490,648
Pessoal e Encargos Sociais	01	2,944,191	2,944,191	5,888,382
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	301,132	301,132	602,264
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	3,245,324	3,245,324	6,490,648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE OUTRAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA				
RECURSOS DO TESOURO				
MESES	95	ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	01	111,142	111,142	222,284
Pessoal e Encargos Sociais	01	94,423	94,423	188,846
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	14,525	14,525	29,050
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	111,142	111,142	222,284

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	347,297	347,297	694,594
Pessoal e Encargos Sociais	01	227,297	227,297	454,594
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	120,000	120,000	240,000
DESPESAS DE CAPITAL	01	37,147	01	37,147
Investimentos	01	37,147	01	37,147
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	404,444	347,297	751,741

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4002 INSTITUTO DE METEOROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	01	01	01
Pessoal e Encargos Sociais	01	01	01	01
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	01	01	01
DESPESAS DE CAPITAL	01	44,243	30,000	114,243
Investimentos	01	44,243	30,000	114,243
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	44,243	30,000	114,243

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4004 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	259,042	259,042	518,084
Pessoal e Encargos Sociais	01	224,200	224,200	448,400
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	34,842	34,842	69,684
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	4,000	4,000
Investimentos	01	01	4,000	4,000
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	259,042	263,042	522,084

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4006 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	259,098	259,098	518,196
Pessoal e Encargos Sociais	01	222,725	222,725	445,450
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	36,373	36,373	72,746
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	259,098	259,098	518,196

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4007 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	3,148,104	3,148,104	6,296,208
Pessoal e Encargos Sociais	01	2,482,912	2,482,912	4,965,824
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	665,191	665,191	1,330,382
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	3,148,104	3,148,104	6,296,208

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4008 HOSPITAL DEBIL LOPELA

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	472,473	472,473	944,946
Pessoal e Encargos Sociais	01	209,473	209,473	418,946
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	263,000	263,000	526,000
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	472,473	472,473	944,946

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4009 FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	483,483	483,483	966,966
Pessoal e Encargos Sociais	01	244,444	244,444	488,888
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	239,039	239,039	478,078
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	483,483	483,483	966,966

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4010 CENTRO DE REHABILITACAO E METEOROLOGIA DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MESES	VS ANO	TRI 1	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	143,394	143,394	286,788
Pessoal e Encargos Sociais	01	122,322	122,322	244,644
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	21,072	21,072	42,144
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	143,394	143,394	286,788

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2005 HOSPITAL DE CLÍNICAS GABRIEL VIANA

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	43,990	43,990	87,980
Pessoal e Encargos Sociais	0	17,121	17,121	34,242
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	26,869	26,869	53,738
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	43,990	43,990	87,980

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2401 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	1,642,059	1,642,059	3,284,057
Pessoal e Encargos Sociais	0	1,502,240	1,502,240	3,004,480
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	139,749	139,749	279,497
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	100,000	100,000
Investimentos	0	0	100,000	100,000
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	1,642,059	1,742,059	3,384,057

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201 SECRETARIA DE ESTADO DA VIGILÂNCIA E DEBORA PULICIA

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	109,580	109,580	219,160
Pessoal e Encargos Sociais	0	97,712	97,712	195,424
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	11,868	11,868	23,736
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	110,000	110,000
Investimentos	0	0	110,000	110,000
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	109,580	219,580	329,160

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	392,549	392,549	785,098
Pessoal e Encargos Sociais	0	222,549	222,549	445,098
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	169,999	169,999	339,998
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	50,000	50,000
Investimentos	0	0	50,000	50,000
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	392,549	442,549	835,098

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2005 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	89,537	89,537	179,074
Pessoal e Encargos Sociais	0	89,537	89,537	179,074
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	89,537	89,537	179,074

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2004 FINANÇAS DA CRIMINAL E DO ACIDENTADO DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	317,800	317,800	635,600
Pessoal e Encargos Sociais	0	234,487	234,487	468,974
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	83,313	83,313	166,626
DESPESAS DE CAPITAL	0	1,350	0	1,350
Investimentos	0	1,350	0	1,350
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	319,150	317,800	636,950

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2401 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	122,649	122,649	245,298
Pessoal e Encargos Sociais	0	95,349	95,349	190,698
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	47,300	47,300	94,600
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	122,649	122,649	245,298

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2401 COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	0	42,757	42,757	85,514
Pessoal e Encargos Sociais	0	21,722	21,722	43,444
Juros e Encargos de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	4,035	4,035	8,070
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	01	42,757	42,757	85,514

Imprensa Pública - Arquivo Vinte e Nove

Pág. 8

0360

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2805 COMISSÃO PRÓPRIA DE TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	55,4251	55,4251	110,8701
Pessoal e Encargos Sociais	01	42,1821	42,1821	84,3641
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	13,2521	13,2521	26,5041
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	55,4251	55,4251	110,8701

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	129,4261	129,4261	258,8521
Pessoal e Encargos Sociais	01	124,1841	124,1841	248,3681
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	14,2421	14,2421	28,4841
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	5,1971	5,1971
Investimentos	01	01	5,1971	5,1971
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	129,4261	144,6231	274,0491

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	3,444,9811	3,444,9811	7,329,9621
Pessoal e Encargos Sociais	01	3,440,6111	3,440,6111	6,881,2221
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	218,3701	218,3701	436,7401
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	300,0001	300,0001
Investimentos	01	01	300,0001	300,0001
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	3,444,9811	3,744,9811	7,189,9621

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	114,5341	104,4071	220,9411
Pessoal e Encargos Sociais	01	95,2221	85,2221	180,4441
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	24,2521	19,1851	43,4371
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	114,5341	104,4071	220,9411

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS VINCULADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	4,5001	17,0771	21,5771
Pessoal e Encargos Sociais	01	4,5001	9,9501	14,4501
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	01	01	01
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	4,5001	17,0771	21,5771

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	23,194,8761	22,115,2711	45,310,1471
Pessoal e Encargos Sociais	01	2,444,1501	2,343,3151	4,787,4651
Juros e Encargos da Dívida	01	2,124,8921	2,737,4601	4,862,3521
Outras Despesas Correntes	01	18,405,8341	16,814,4961	35,220,3301
DESPESAS DE CAPITAL	01	4,005,2791	4,233,5661	8,238,8451
Investimentos	01	79,7991	930,7811	1,010,5801
Inversões Financeiras	01	5,1501	4,147,8421	4,152,9921
Amortização da Dívida	01	01	925,8221	925,8221
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	24,9491	27,200,1541	52,149,1471

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	MESES			TOTAL
	95 ANO	TRI 1		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
1.079 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
2.141 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	822,2271	791,6761	1,613,9031
Outras Despesas Correntes	01	822,2271	791,6761	1,613,9031
2.142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	726,6091	726,6091	1,453,2181
Outras Despesas Correntes	01	726,6091	726,6091	1,453,2181
2.174 - ENCARGOS COM DESIGNAÇÕES PATRONAIS	01	1,527,7321	1,444,1771	2,971,9091
Pessoal e Encargos Sociais	01	1,177,0421	1,177,0421	2,354,0841
Outras Despesas Correntes	01	350,7141	267,1351	617,8491
2.182 - ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	01	21,8271	21,8271	43,6541
Outras Despesas Correntes	01	21,8271	21,8271	43,6541
2.243 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE	01	56,9461	56,9461	113,8921
Outras Despesas Correntes	01	56,9461	56,9461	113,8921
2.297 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	01	146,4961	146,4961	292,9921
Pessoal e Encargos Sociais	01	108,5191	108,5191	217,0381
Outras Despesas Correntes	01	37,9771	37,9771	75,9541
2.324 - FÉRIAS DE TRIBUTOS	01	01	4,8241	4,8241
Outras Despesas Correntes	01	01	4,8241	4,8241
2.357 - ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	250,0001	250,0001	500,0001
Outras Despesas Correntes	01	250,0001	250,0001	500,0001

Encolha o Pólen CONTINUA NO CADERNO 2

0361



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.907

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

2.027 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	0	2.187.777	2.029.733	5.217.510
Juros e Encargos de Dívida	0	1.914.442	2.752.440	4.666.882
Amortização de Dívida	0	273.335	277.293	550.628
2.027 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	0	2.187.777	2.029.733	5.217.510
Juros e Encargos de Dívida	0	213.750	205.203	418.953
Amortização de Dívida	0	449.500	459.250	908.750
2.550 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICÍPIOS	0	12.954.202	12.659.251	25.613.453
Outras Despesas Correntes	0	12.954.202	12.659.251	25.613.453
1.309 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	0	0	0	0
EMPRESA DE M. ST. YED. EXT. RURAL DO PARÁ - EMATER	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
1.022 - AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS	0	0	0	0
Investimentos Financeiros	0	0	0	0
2.209 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ENTACOM	0	1.291.614	1.040.792	2.442.392
Pensão e Encargos Sociais	0	1.291.614	1.040.792	2.442.392
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0
2.242 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENTACOM	0	192.222	254.244	446.466
Outras Despesas Correntes	0	192.222	254.244	446.466
2.242 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROD. DE CACAO - ENTACOM	0	129.989	129.989	259.978
Outras Despesas Correntes	0	129.989	129.989	259.978
1.246 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	79.799	50.619	47.774	178.192
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	79.799	50.619	47.774	178.192
Investimentos - Recursos Mistas	79.799	50.619	47.774	178.192
1.022 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	5.150	459.254	492.695	947.391
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A	5.150	459.254	492.695	947.391
Investimentos Financeiros - Recursos Mistas	0	224.627	224.701	449.328
1.241 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	0	224.627	224.701	449.328
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	0	224.627	224.701	449.328
Investimentos Financeiros (Dívida)	0	0	0	0
Investimentos Financeiros (Investimentos)	0	0	0	0
Investimentos Financeiros (Operações de Crédito)	0	0	0	0
1.247 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	0	0	0	0
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	0	0	0	0
Investimentos Financeiros	0	0	0	0
1.210 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	0	0	0	0
COMPANHIA PARAGUENSE DE TURISMO	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
1.127 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DO	0	254.224	242.291	714.207
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	0	254.224	242.291	714.207
Investimentos Financeiros (Dívida)	0	0	0	0
1.147 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA	0	2.000.000	2.000.000	5.000.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	0	2.000.000	2.000.000	5.000.000
Investimentos Financeiros (Dívida)	0	0	0	0
Investimentos Financeiros (Investimentos)	0	2.000.000	2.000.000	4.000.000
Investimentos Financeiros (Operações de Crédito)	0	0	0	0
1.205 - REINVESTIMENTO DAS BAINHAS DE LULA	0	550.142	0	550.142
Investimentos (Contrapartida)	0	550.142	0	550.142
Investimentos (Operações de Crédito)	0	0	0	0
2.142 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES	0	224.614	224.614	449.228
Outras Despesas Correntes	0	224.614	224.614	449.228
2.105 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO DO	0	1.170.920	922.222	2.412.242
PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO	0	1.170.920	922.222	2.412.242
Outras Despesas Correntes (Dívida)	0	103.553	103.570	207.123
Outras Despesas Correntes	0	1.067.367	818.652	2.126.019
2.244 - MANUTENÇÃO DE AERONAVES	0	70.000	70.000	140.000
Outras Despesas Correntes	0	70.000	70.000	140.000
PES. ENC. SOC. J. J. ENC. DIV. I. OUT. DESP. COR. I. INVESTIMENTOS INVER. FINANC. I. AMORT. DIVIDA INVER. DESP. CAP. I. TOTAL	0	5.007.445	5.022.552	25.220.120
5.007.445	5.022.552	25.220.120	1.022.254	7.222.979
45.210.147	10.443.792	0	0	55.753.940

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	RECURSOS DO TESOURO			R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100 - DESPESAS COM SUPERVISÃO DO COMANDO MILITAR				
MESES	1º ANO	1º TRIM	TOTAL	
DISPENSÍDIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	01	01	01
Pensão e Encargos Sociais	01	01	01	01
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	01	01	01
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Investimentos Financeiros	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	01	01	01

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	RECURSOS DO TESOURO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100	DESPESAS COM SUPERVISÃO DA PROTEÇÃO GERAL DO ESTADO	R\$ 1,00		
MESES	1º ANO	1º TRIM	TOTAL	
DISPENSÍDIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	01	120,452	120,452
Pensão e Encargos Sociais	01	01	01	01
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	01	120,452	120,452
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Investimentos Financeiros	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	01	120,452	120,452

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100 - DESPESAS COM SUPERVISÃO DA PROTEÇÃO GERAL DO ESTADO				
PROJETOS / ATIVIDADES	1º ANO	1º TRIM	TOTAL	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
2.192 - ENCARGOS COM DEBITOS PRECATORIOS	0	0	122.452	122.452
Outras Despesas Correntes			122.452	122.452
PES. ENC. SOC. JUROS ENC. DIV. OUT. DESP. COR. INVESTIMENTOS INVER. FINANC. AMORT. DIVIDA INVER. DESP. CAP. TOTAL				
0	0	0	0	0
122.452	0	0	0	122.452

Pág. 2

0362

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2014 - SERVIÇOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	5.294.500	5.294.792	10.576.294
Pessoal e Encargos Sociais	01	5.101.752	5.101.752	10.203.504
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	192.750	190.039	372.789
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	5.294.500	5.294.792	10.576.294

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DAS CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2014 - SERVIÇOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
2.102 - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS	01	750	750	1.500
Outras Despesas Correntes	01	750	750	1.500
2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO ESTADO	01	192.000	192.000	384.000
Outras Despesas Correntes	01	192.000	192.000	384.000
2.104 - SERVIÇOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ENCARGO	01	2.922.242	2.922.242	5.844.484
Pessoal e Encargos Sociais	01	2.922.242	2.922.242	5.844.484
Outras Despesas Correntes	01	01	01	01
2.104 - SERVIÇOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - CIVIL	01	2.119.510	2.119.510	4.239.020
Pessoal e Encargos Sociais	01	2.119.510	2.119.510	4.239.020
Outras Despesas Correntes	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	5.294.500	5.294.792	10.576.294

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2014 - SERVIÇOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	1.944.340	1.944.340	3.888.680
Pessoal e Encargos Sociais	01	1.944.340	1.944.340	3.888.680
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	3.000	3.000	6.000
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	1.944.340	1.944.340	3.888.680

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	903.470	903.470	1.806.940
Pessoal e Encargos Sociais	01	591.170	591.170	1.182.340
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	307.300	307.300	614.600
DESPESAS DE CAPITAL	01	1.000.000	1.000.000	2.000.000
Investimentos	01	1.000.000	1.000.000	2.000.000
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	1.903.470	1.903.470	3.806.940

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2102 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS AEROMARÍTIMOS DO PARÁ R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	21.994	21.994	43.988
Pessoal e Encargos Sociais	01	21.994	21.994	43.988
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	01	01	01
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	21.994	21.994	43.988

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUANTO DE DETALHAMENTO DE CUSTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2103 - CORPO DE BOMBEIROS MILITARES R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MÊSES			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
DESPESAS CORRENTES	01	703.048	703.048	1.406.096
Pessoal e Encargos Sociais	01	445.048	445.048	890.096
Juros e Encargos de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	01	25.000	25.000	50.000
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	01	703.048	703.048	1.406.096

DECRETO Nº 0107, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.135,42 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.135,42 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

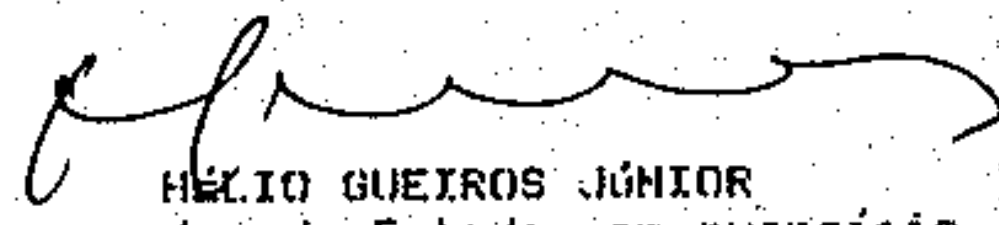
DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.00424842.165	Desenvolvimento da Assistência Social - Incentivo ao Educando	3132.00	11.215	119.308,52	
16101.00421802.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3120.00	11.215	219.000,00	
	Investimentos	4120.00	11.215	23.826,90	
T O T A L					362.135,42

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Governador do Estado, em exercício

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 0108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.308.701,30 em favor da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.084, de 28 de dezembro de 1994:

D E C R E T A:

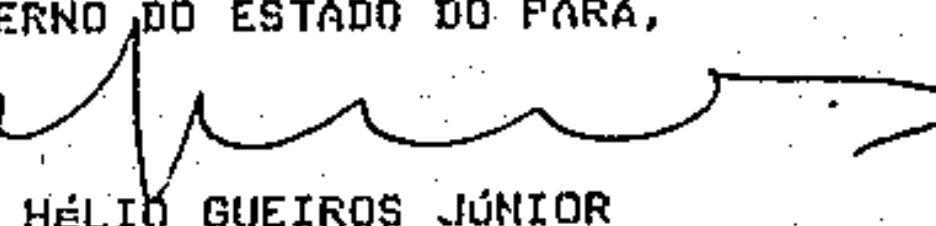
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.308.701,30 (UM MIL, TREZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAL E TRINTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.00424842.165	Desenvolvimento da Assistência Social - Incentivo ao Educando	3132.00	11.215	1.023.826,90	
		3120.00	11.232	268.945,17	
		3120.00	11.217	15.929,23	
T O T A L					1.308.701,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Governador do Estado, em exercício

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0016323-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0290 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 01543/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração, ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS, matrícula nº 5085128-013, ocupante da função de Datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 06.02.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016293-8

PORTARIA Nº 0291 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 1430/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 3257312-014, ocupante da função de Administrador, lotado no Hospital Ofr Loiola, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016305-5

PORTARIA Nº 0292 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 330/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Governadoria do Estado, IORLANDO JOSÉ MENEZES VIEIRA, matrícula nº 0028045-014, ocupante da função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 09.01.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016337-3

PORTARIA Nº 0293 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 1180/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça, ANA CLARA ARAÚJO DE MENDONÇA, matrícula nº 3211312/012, ocupante da função de Contador, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016433-7

PORTARIA Nº 0295 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 975/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará, CELDA MARIA CHAVES DE SOUZA, ocupante da função de Assistente Social, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016345-4

PORTARIA Nº 280 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 001695-SEAD.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 02.01.95, a Port. nº 3492, de 13.12.94, que colocou à disposição do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, MARTHA NILVIA GOMES PINA, ocupante da Função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016377-2

PORTARIA Nº 0281 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 015/95-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1562, de 21.11.85, que colocou à disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado, TEOBALDO DA SILVA REIS, matrícula nº 0349518/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016417-5

PORTARIA Nº 0283 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 996/95-SEAD e 25377/94-SEDUC.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1017, de 09.05.89, que colocou à disposição, da Prefeitura Municipal de Soure, CARLOS DIAS MOTTA NETO, matrícula nº 0305480/019, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, Código GEP-ANM-804.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-AS-SERF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016369-1

PORTARIA Nº 0276 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 823/95-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até ulterior deliberação, a cessão para o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, do servidor OMAR CORRÊA MOURÃO FILHO, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-AN-SE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016361-5

PORTARIA Nº 0278 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 823/95-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até ulterior deliberação, a cessão para o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, do servidor RAIMUNDO OTÁVIO MACEDO DE AMORIM, ocupante da função de Zootecnista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016313-5

PORTARIA Nº 0322 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº. 1754/95-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até ulterior deliberação, a cessão para a Casa Civil da Governadoria do Estado, HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0016333-1

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

REVOGAR

Portaria nº 028 de 13.02.95
Nº/data da Portaria anterior: Portaria nº 2108 de 03.08.91
Motivo do Assunto da Portaria anterior: Designar para responder pela Seção de Inativos
Nome do Servidor beneficiado: MARIA ELIZABETH BARATA MOREIRA

Cargo: GEP-DAS-012.3 de Assessor

Lotação: Seção de Inativos

Data da Revogação: 10.02.95

CP95/0016297-0

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG

Portaria nº 029 de 15.02.95

Nome do servidor: CARMEN CÉLIA RIBEIRO TORRES

Matrícula nº 0003859-013

Cargo: Agente Administrativo, Classe "A".

Lotação: Microfilmagem/DRH

Nível da FG: FG-3 de Coordenador

Período: 06.02.95 a 07.03.95

CP95/0016299-0

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 030 de 15.02.95

Nome do servidor: PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER

Matrícula: nº 0004383-016

Cargo: Consultor Jurídico

Portaria da Concessão anterior: Portaria nº 014 de 24.01.95

Portaria nº 032 de 15.02.95

CP95/0016281-4

Nome do Servidor: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS

Matrícula: Nº 3174140-030

Cargo: Coordenador do Grupo Desenvolvimento Organizacional.

Portaria da Concessão anterior: Portaria nº 015 de 24.01.95

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

CP95/0016321-7

Portaria nº 031 de 15.02.95

Nome do servidor: PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER

Matrícula: nº 0004383-016

Valor do Suprimento: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Element. de Despesas: 13101 03 07 021 2525 3120 - R\$ 300,00

13101 03 07 021 2525 3232 - R\$ 300,00

Período de aplicação: 20.02.95 a 21.03.95

Data da Concessão: 15.02.95

CP95/0016385-3

Portaria nº 033 de 15.02.95

Nome do servidor: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS

Matrícula: 3174140-030

Valor do Suprimento: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Element. de Despesas: 13101 03 07 021 2525 3120 - R\$ 300,00

13101 03 07 021 2525 3132 - R\$ 300,00

Período de aplicação: 20.02.95 a 21.03.95

Data da Concessão: 15.02.95

RESUMO DAS PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 026 de 09.02.95

Nº de dias de licença: 60 (Sessenta) dias

Nome do servidor: ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

Matrícula: 0003000-020

Cargo: Psicólogo

Lotação: DIPES/à Disposição

Período: 01.02 a 01.04.95

Trinênio referente: 01.07.84 a 01.07.87

CP95/0016353-5

Portaria nº 027 de 09.02.95

Nº de dias de licença: 60 (Sessenta) dias

Nome do servidor: SILVIA REGINA SALES LOBATO

Matrícula: 0002992-019

Cargo: Agente Administrativo - Classe "A"

Lotação: DIPES/à Disposição
Período: 12.01 a 12.03.95
Trinênio referente: 01.03.90 a 01.03.93

Portaria nº 034 de 17.02.95

CP95/0016314-4

Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias

Nome do servidor: MARTINHA LIMA DIAS

Matrícula: 0001309-015

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: DEPAD/DIAS

Período: 20.02.95 a 21.03.95

Trinênio referente: 03.06.86 a 03.06.89

ROSEMARY SOUSA DA SILVA

CP95/0016322-5

Diretora do Departamento de Administração, em exercício

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-DEPAD/SEAD

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas participantes da Tomada de Preços nº 001/95-DEPAD/SEAD, do resultado do julgamento da documentação de habilitação realizado no dia 16.02.95:

I - FFERMA INABILITADA:

D. ROCHA - Serviços de Vigilância Ltda

II - FIRMAS HABILITADAS:

SACRAMENTA - Ser. Esp. de Seg. e Vig. Ltda

PUMA - Ser. Esp. de Seg. e Trans. Valores

s/c Ltda

TÁTICA - Ser. Esp. de Seg. Ltda

SERVINORTE - Adm. de Ser. de Vig. Ltda

BERTILLON - Vig. e Trans. de Val. Ltda

NORSERGER - Vig. e Trans. de Val. Ltda

FIEL - Vig. e Trans. de Val. Ltda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0081 de 25 de janeiro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E:

I- Aumentar no montante de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.204 - Junta Comercial do Estado do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
M E S E S		1º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	12.202	135.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0016345-2

PORTARIA Nº 147 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 599.015,95 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20.10113070212.334	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3192.00	11.100	599.015,95

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13070212.534	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3132.00	11.100	558.024,88
		3120.00	11.100	40.989,07

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0016339-0

PORTARIA Nº 0156 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I - Alterar as quotas provisórias estabelecidas através da Portaria nº 0019, de 04 de janeiro de 1995, aumentando-as em R\$ 301.499,00 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	R\$ 1,00
	12 TRI - ANO 95	
	FEVEREIRO	
- Outras Despesas Correntes (Despesas do Exercício Anterior)		301.499

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Para os efeitos legais é publicada a decisão proferida pela Exma. Desa. Presidenta desta Corte, como segue:

Prot. nº 849 (45-481)

Assunto: desconsideração de pedido de Abono Pecuário.

Interessada: ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO FRAGA.

Decisão: defiro o pedido. Em, 13.02.95.

APOSTILA Nº 776

De acordo com o despacho da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, exarado às fls. 288 no Processo MF nº 0768-34.496/76 e em face do que determina o art. 248 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Paraágrafo Único do art. 1º da Lei nº 6.782, de 20/05/80, fica e pensa da Sra. AIDA GIANNATASIO, beneficiária do instituidor Sr. NUNZIO GIANNATASIO, alterada de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para perfazer o total de 100% (CEM POR CENTO) do valor correspondente ao nível DAS-6, integrante do Grupo Direção e Assessoramentos Superiores, vigindo os efeitos financeiros a partir de 01.01.1991. Belém, 13 de fevereiro de 1995. (a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora Geral.

Ato da Presidência, no uso de suas atribuições:

ATO Nº 8.739, DE 10.02.95

Assunto: de conformidade com o art. 23, item 10 do Regimento Interno, DESIGNAR a servidora do Quadro deste Tribunal, TELMA MARIA F. DE FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, durante o afastamento da titular, no período de 13.02 a 14.03.95.

ATO Nº 8.740, DE 10.02.95

Assunto: de conformidade com o art. 23, item 20 do Regimento Interno e à vista do Processo protocolado sob o nº 1022, DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para participarem do treinamento em CONTROLE DE DESPESAS E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, a se realizar na Delegacia de Administração Federal do Ministério da Fazenda, em Brasília - DF, no período de 15 a 17.02.95; CONCEDER aos mesmos, 4-1/2 diárias, sendo: MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, R\$-490,50, YOLANDA BATISTA TAVARES, R\$-436,50 e ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, R\$-436,50, perfazendo um total de R\$-1.363,50; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União-Dotação.

ATO Nº 8.741, DE 10.02.95

Assunto: de conformidade com o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 02.02.95, DESIGNAR os Juizes a seguir relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas indicadas, até ulterior deliberação: Dra. ROSI MARIA GOMES FARIAS, Juíza Eleitoral da 11a. Zona (São Miguel do Guamá), acumulará a 42a. Zona (Paragominas) e Dra. CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO, Juíza Eleitoral da 49a. Zona (Mãe do Rio), acumulará a 51a. Zona (Rondon do Pará).

ATO Nº 8.745, DE 13.02.95

Assunto: à vista do contido no Processo protocolado sob o nº 1242/95 e, considerando a necessidade de serem tratados assuntos de interesse da Justiça Eleitoral do Pará junto ao Tribunal Superior Eleitoral, DESIGNAR o Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS, Membro Efetivo desta Corte, para ir a Brasília, a fim de solucionar pendências referentes às questões supra mencionadas, no período de 14 a 18.02.95; CONCEDER ao mesmo 4-1/2 diárias no valor total de R\$-765,00, nos termos da Res. 18.952, de 04.03.93 e Portaria nº 13, de 30.01.95, do TSE, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, pousada, transporte e outras; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União.

publicação. II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO AMBROSIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0016284-9

PORTARIA Nº 0170 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I - Alterar as quotas provisórias estabelecidas através da Portaria nº 0019, de 04 de janeiro de 1995, aumentando-as em R\$ 1.670.836,72 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

GRUPO DE DESPESA	FONTES	12 TRI - ANO 95	FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11.215	1.362.135,42	
	11.232	268.945,17	
	11.217	15.929,23	
- Investimentos	11.215	23.824,90	
TOTAL		1.670.836,72	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO AMBROSIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0016286-5

Decisão proferida pela Exma. Desa. Presidenta desta Corte, como segue:

Prot. nº 1.129 (45-500)

Assunto: concessão de ABONO PECUNIÁRIO.

Interessada: MARIA DA GRAÇA DINIZ ANUNCIACÃO.

Decisão: defiro o pedido. Em, 13.02.95.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 001/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram 2as. VIAS de seus títulos, os seguintes eleitores:

- Em 06.01.95
- 01 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
 - 02 - MARIA DE NAZARE DA CUNHA FERREIRA
- Em 09.01.95
- 01 - PAULO EDSON DO NASCIMENTO
 - 02 - PEDRO DA SILVA PINHEIRO
- Em 10.01.95
- 01 - CARLOS ALBERTO MEIRELES
 - 02 - SIMONE DA SILVA HOUNSELL
- Em 11.01.95
- 01 - ANA CRISTINA FRANÇA SOUZA
 - 02 - BETHANIA SARMENTO CUNHA
- Em 12.01.95
- 01 - LUIZ OTAVIO MOURA REBELO
 - 02 - CELIA MAYUMI KIMURA
- Em 13.01.95
- 01 - AROLDI VIEGAS CARDOSO
 - 02 - IRES AYRES DE AZEVEDO
 - 03 - LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS
 - 04 - MANOEL JAIME QUARESMA GAMA
 - 05 - NILSON RAIMUNDO PERES LIMA
- Em 16.01.95
- 01 - CLELIA GOMES
 - 02 - DERNY TIAGO CARVALHO PINHEIRO
 - 03 - EDIMAR SILVIO DE SOUZA FARIAS

04 - ELIETE SOARES LOPES
05 - JOSE HUMBERTO BEZERRA BASTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
em substituição.

EDITAL Nº 02/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos, os seguintes eleitores:

NOVEMBRO/94

- 01 - ANTONINA CATARINA RODRIGUES - 033177721341
- 02 - CLOVIS WATANABE DIAS - 033177721341
- 03 - GLENICE DANTAS FEITOSA - 033177721341
- 04 - IVANEIDE WATANABE DIAS - 033177721341
- 05 - JOÃO ALEXANDRE PENNA PADUA - 033177721341
- 06 - LUCAS WATANABE DIAS - 033177721341
- 07 - MARLINDA DO NASCIMENTO MENEZES - 033177721341
- 08 - MIUCHA MICHELI FIGUEIREDO MAGALHÃES - 033177721341
- 09 - MIONI THIEL FIGUEIREDO MAGALHÃES - 033177721341

DEZEMBRO/94

- 01 - ALINE MARQUES DA SILVA - 033177721341
- 02 - ANTONIO NAHUM PINHO - 033177721341
- 03 - ADELTON SANTOS - 033177721341
- 04 - ANTONIO SOARES DE CASTRO - 033177721341
- 05 - ANDRÉ LUIS AMARAL BRITO - 033177721341
- 06 - ADMILDE DA CRUZ FARIAS - 033177721341
- 07 - ANA LUCIA SILVA DE FIGUEIREDO - 033177721341
- 08 - CRISTIANE DIAS DA SILVA - 033177721341
- 09 - DARCI BANDEIRA DA SILVA - 033177721341
- 10 - DEBORA REJANE COELHO - 033177721341
- 11 - DENISE HELENA COSTA DE ALMEIDA - 033177721341
- 12 - EDILENE SILVA DE JESUS - 033177721341
- 13 - FRANCISCO JOÃO DI ALMEIDA BLASQUES - 033177721341
- 14 - GISELE RITA GOMES SIQUEIRA - 033177721341
- 15 - GLAUCIO MINORI DOS SANTOS - 033177721341
- 16 - HILDEMAR ROGERIO LOBATO DA SILVA - 033177721341
- 17 - JAIR ANDRE DA SILVA MAGALHÃES - 033177721341
- 18 - JOSE NACIVALDO DA CONCEIÇÃO - 033177721341
- 19 - JOSE EDIR SEABRA DOS SANTOS - 033177721341
- 20 - JOSE BRANDÃO FACIOLA DE SOUZA - 033177721341
- 21 - JOSIMONE MARIA DE ABREU ROCHA - 033177721341
- 22 - JOSIVALDO OLIVEIRA RAMOS - 033177721341
- 23 - KATIA NILGRIA DOS SANTOS PANTOJA - 033177721341
- 24 - LAYRE PORTO DE OLIVEIRA - 033177721341
- 25 - LUIS CARLOS MELO PIRES - 033177721341
- 26 - LIGIANE LOPES DOS SANTOS - 033177721341
- 27 - MARLO RICARDO COSTA DANTAS - 033177721341
- 28 - MANOEL RODRIGUES ALVES VIANA NETO - 033177721341
- 29 - NAZARENO NERES FERREIRA - 033177721341
- 30 - RICARDO ARAUJO VALIDE - 033177721341
- 31 - ROBSON FERREIRA FRANCO - 033177721341
- 32 - RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA - 033177721341
- 33 - ROSANGELA MODESTO SILVA - 033177721341
- 34 - VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES - 033177721341

JANEIRO/95

03/01/95

- 01 - EDNALDO MOTA DOS SANTOS - 033177721341

04/01/95

- 01 - ELZA MARIA PEREIRA - 033177721341

05/01/95

- 01 - CLEA REGINA DOS SANTOS CARDOSO - 033177721341
- 02 - GISELE CURY FERREIRA VIDIGAL - 033177721341
- 03 - JOSE PEREIRA DO VALE - 033177721341
- 04 - JUNA CELIA DOS SANTOS CARDOSO - 033177721341
- 05 - SIMON ISAAL HANI - 033177721341
- 06 - SILVIO LUIZ DE SÁ DA CUNHA - 033177721341

06/01/95

- 01 - ALONSO SERRÃO CRUZ - 033177721341
- 02 - CLEOMAR DOS SANTOS LOPES - 033177721341
- 03 - DANIELE CRISTINA PEREZ MAGALHÃES - 033177721341
- 04 - FLAVIA LETICIA FARIAS DORIA - 033177721341
- 05 - IVO SERRÃO CRUZ - 033177721341
- 06 - JOÃO DE DEUS SALDANHA MACHADO JUNIOR - 033177721341
- 07 - MARY DE NAZARE GAMA DE ALMADA - 033177721341
- 08 - MAURO DA CUNHA LOPES - 033177721341
- 09 - MICHAEL DE ANDRADE SOUSA - 033177721341
- 10 - MONICA ALARCÃO WERMELINGER - 033177721341
- 11 - RITA DE CÁSSIA CARDOSO DOMICIANO - 033177721341

09/01/95

- 01 - ALDO MAGNO MARQUES GONÇALVES - 033177721341
- 02 - ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO - 033177721341
- 03 - ANDRÉ LUIZ RIBEIRO ALFAIA - 033177721341
- 04 - ANDERSON MARTINS DE SOUZA BRAZ - 033177721341
- 05 - BRUNO YUZO SHOUJI MUNIZ - 033177721341
- 06 - DEVERSON FONSECA GUIMARÃES - 033177721341
- 07 - EDSON DE SOUZA SILVA - 033177721341
- 08 - EDINA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - 033177721341
- 09 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA - 033177721341
- 10 - EDINA CRISTINA BRANDÃO SAMPAIO - 033177721341
- 11 - ELAINE NASCIMENTO BIAGI CEI - 033177721341
- 12 - FABIO TEIXEIRA FERREIRA - 033177721341
- 13 - IZABEL DA SILVA VIEIRA - 033177721341
- 14 - JOELCIO LOBO POMPEU - 033177721341
- 15 - KENNYA DINIZ PEREIRA - 033177721341
- 16 - LEILA MARIA SOARES LABAD - 033177721341
- 17 - KAREN MIRANDA CASSEB - 033177721341
- 18 - LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA - 033177721341

- 19 - LUCIMARY RAMOS IWAMOTO - 033177721341
- 20 - MARCEL PEREIRA MAUES DE FARIA - 033177721341
- 21 - MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA TEIXEIRA - 033177721341
- 22 - NAYLA ROCHA - 033177721341
- 23 - RICARDO SILVEIRA ROCHA - 033177721341
- 24 - SANDRA ROSELI VILHENA DIAS - 033177721341
- 25 - SUZANNE DE VILHENA CONSTANCE PORTER - 033177721341

10/01/95

- 01 - AILA CLAUDIA LOPES DE ARAUJO - 033177721341
- 02 - ARACELIA DOS SANTOS LOPES - 033177721341
- 03 - ARTHUR DA CRUZ PEREIRA - 033177721341
- 04 - ANTONIO CARLOS CARDOSO MARTINS - 033177721341
- 05 - DIANY DE LIMA COSTA - 033177721341
- 06 - DOMINGOS BENTOS DOS SANTOS FARIAS - 033177721341
- 07 - EDSON DE SOUZA ANDRADE - 033177721341
- 08 - EDNA DE SOUZA ANDRADE - 033177721341
- 09 - JURINETE RIBEIRO DOS SANTOS - 033177721341
- 10 - KELEM SUELY LOPES - 033177721341
- 11 - LUCIANA MARILIA LOBATO CARDOSO - 033177721341
- 12 - LUCIANE NICEIA CAMARINHA PERES - 033177721341
- 13 - LORENA MARIA MOURÃO DE OLIVEIRA - 033177721341
- 14 - MARCOS FABRICIO DOS SANTOS PACHECO - 033177721341

- 15 - MARCOS ROBERTO FIRMO - 033177721341
- 16 - MAURO CAMPOS DE SOUZA - 033177721341
- 17 - MASAARI RANIERI YAMAMOTO - 033177721341
- 18 - OCIVALDO DA SILVA SANCHES - 033177721341
- 19 - PEDRO DA GRAÇA LOPES FURTADO JUNIOR - 033177721341

- 20 - RIANE DOS SANTOS ROCHA - 033177721341
- 21 - ROMINA DE OLIVEIRA FREITAS - 033177721341
- 22 - RONALDO JOSE DE SOUZA - 033177721341
- 23 - ROSEMERE MEDINA DE OLIVEIRA - 033177721341
- 24 - WAGNER MARIANO MACHADO MONTEIRO - 033177721341
- 25 - LOUISE LOBATO ARAUJO - 033177721341
- 26 - AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES - 033177721341

- 27 - ANDREZA GOMES DE ARAUJO - 033177721341
- 28 - ELIANE DOS SANTOS TRINDADE - 033177721341

11/01/95

- 01 - ALESSANDRA DA SILVA ALVES - 033177721341
- 02 - ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA - 033177721341
- 03 - ANTONIA ZILMA RODRIGUES DA SILVA - 033177721341
- 04 - ALTAMIRA PEREIRA DOS SANTOS - 033177721341
- 05 - ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS - 033177721341
- 06 - BARBARA KELEN MOUTA TAVARES - 033177721341
- 07 - DARLENE PANTOJA BARROS - 033177721341
- 08 - DORINEIDE DE NAZARE DA COSTA CARNEIRO - 033177721341

- 09 - EDILENE SENA DA COSTA - 033177721341
- 10 - EDIMAR SANTOS DO CARMO - 033177721341
- 11 - ELIZABETE DO SOCORRO DOS SANTOS VALENTE - 033177721341

- 12 - ELIZETE CASTRO CAPIM - 033177721341
- 13 - FABIO JOSE DE CARVALHO NEGREIROS - 033177721341
- 14 - FABIO NAZARENO GEMAUQUE MENDES - 033177721341
- 15 - HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO - 033177721341
- 16 - JOSIANE DE NAZARE FIGUEIRA DE LÊAO - 033177721341

- 17 - JOELMA DO SOCORRO FIGUEIRA DE LÊAO - 033177721341

- 18 - JUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 033177721341
- 19 - KATIA CILENE PEREIRA OLIVEIRA - 033177721341
- 20 - LEIA DE ABREU SENA - 033177721341
- 21 - LORENA JACOB DE LIMA - 033177721341
- 22 - LUIZ ANTONIO PEREIRA LOBO - 033177721341
- 23 - MARIA DO CARMO PEREIRA - 033177721341
- 24 - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS - 033177721341

- 25 - MARIA ODINEIA DOS PASSOS CORREA - 033177721341

- 26 - MARCELO BITAR BANDEIRA - 033177721341
- 27 - MANOEL ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA - 033177721341
- 28 - MANOEL GOMES FERREIRA - 033177721341
- 29 - NATASCHA MARIA RIBEIRO BATALLÃO - 033177721341
- 30 - PEDRO DO CARMO SANTOS COSTA JUNIOR - 033177721341

- 31 - RENATO TAVARES FREIRE DA SILVA - 033177721341
- 32 - REGINA IZUMI TAKAKURA - 033177721341
- 33 - RIVELINO YUGO HASHIGUTI DE FREITAS - 033177721341

- 34 - RONALDO MATOS MACIEL - 033177721341
- 35 - ROSANA GUARESMA DE OLIVEIRA - 033177721341
- 36 - SANDRO MARCELO DOS SANTOS LUCENA - 033177721341

- 37 - SELMA MARIA DA SILVA CARDOSO - 033177721341
- 38 - SILAS COSTA GAIOSO - 033177721341
- 39 - SIMONE DOLZANE DA SILVA - 033177721341
- 40 - SHIRLEY MACIEL TRINDADE - 033177721341
- 41 - SYMARA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS - 033177721341

- 42 - WALDEMAR RAMOS DA SILVA - 033177721341
- 43 - WELL FARIAS DE OLIVEIRA - 033177721341

12/01/95

- 01 - ADRIANO LEANDRO SANTA BRIGIDA MIRANDA - 033177721341

- 02 - ANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA - 033177721341
- 03 - AURICELIA FELIZ SOARES - 033177721341
- 04 - ANTONIA ILMA VIEIRA REIS - 033177721341
- 05 - ANDERSON LUIZ DA SILVA PEREIRA - 033177721341
- 06 - ANDRÉNILSON CARDOSO DOS SANTOS - 033177721341
- 07 - CLAUDIA CHAVES FRANÇA - 033177721341
- 08 - CLEOMAR ROCHA CARVALHO - 033177721341
- 09 - CRISTIANO FRADE LIMA - 033177721341
- 10 - DAYAN MARTINS LEAL - 033177721341
- 11 - ELZA SAMPAIO TEIXEIRA - 033177721341
- 12 - ENEZA CORREA DA COSTA - 033177721341
- 13 - FABRICIO SUSSARANA DO AMARAL - 033177721341
- 14 - FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO MAMED - 033177721341
- 15 - KARYL DO SOCORRO DA TRINDADE AMARAL - 033177721341

- 16 - LUCIA DO SOCORRO DA SILVA - 033177721341
- 17 - LAURINALDO RODRIGUES LEMOS - 033177721341
- 18 - LEONARDO BARRAL SECCO LOPES - 033177721341
- 19 - LUIZ FELIPE DE ALBUQUERQUE - 033177721341
- 20 - MARIA SUELY MIRANDA - 033177721341
- 21 - MARIA ROSIANA DE CARVALHO COSTA - 033177721341
- 22 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MORAES - 033177721341

- 23 - MARIA RAIMUNDA CUNHA SILVA - 033177721341
- 24 - MAGNO DE CASTRO SILVA - 033177721341
- 25 - MARCOS TADEU SANTOS LOBATO - 033177721341

- 26 - MAX MYLLEN NUNES MARTINS - 033177721341
- 27 - MELISSA DE LEMOS BONFIM - 033177721341
- 28 - MIGUEL CLEBER SALES - 033177721341
- 29 - NILZETE SERRÃO CRUZ - 033177721341
- 30 - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA RAMOS - 033177721341
- 31 - RODRIGO MARQUES DA SILVA CARDOSO - 033177721341
- 32 - VALTER VIEIRA REIS - 033177721341
- 33 - VASNI FERREIRA DE SOUZA - 033177721341

13.0.95

- 34 - AMON CESAR MAM REGG - 033177721341
- 35 - ANA CRISTINA SALVELARINHO CARDOSO - 033177721341
- 36 - ANGELA MARIA LAMEIRA FARIAS - 033177721341
- 37 - ANTONIO JOSE MENDES LIMA - 033177721341
- 38 - ANTONIO MARQUES LIMA - 033177721341
- 39 - CARLOS AUGUSTO MARQUES NENO - 033177721341
- 40 - CEZAR AUGUSTO PINHEIRO LÊAO - 033177721341
- 41 - EDIVALDO BRITO - 033177721341
- 42 - EDIVANEDM MOURA DA CUNHA - 033177721341
- 43 - JOSE JUNIOR BRITO CALAZANS - 033177721341
- 44 - JOSE RONALDO DOS SANTOS LUCENA - 033177721341
- 45 - JOSEMAR COSTA DA SILVA - 033177721341
- 46 - KLEBER NUNES DE NORONHA - 033177721341
- 47 - LEONARDO DE LEMOS BOMFIM - 033177721341
- 48 - LUCILIA IGREJA PEREIRA - 033177721341
- 49 - LUIZ RICARDO DANTAS DE SOUSA - 033177721341
- 50 - MARIALENE DE SOUZA PAULA - 033177721341
- 51 - MARGARETE DE PAULA SILVA - 033177721341
- 52 - MARYLYN ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA - 033177721341
- 53 - MOISES GOMES DE ARAUJO JUNIOR - 033177721341
- 54 - NICOLAU CANTHE PANDOLFO - 033177721341
- 55 - RITA DE CÁSSIA CAMPOS COSTA - 033177721341
- 56 - REGIANE DO SOCORRO GALVÃO DA SILVA - 033177721341
- 57 - RENATA DA COSTA MIRANDA - 033177721341
- 58 - RENATO DA SILVA CARVALHO - 033177721341
- 59 - ROSICLEIDE PROGENIO MIRANDA - 033177721341
- 60 - SUENE ARAGÃO MOTA - 033177721341
- 61 - VITOR GONÇALVES COUTINHO DE SOUZA - 033177721341

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
em exercício

EDITAL Nº 003/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 1ª Zona Eleitoral em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram REVISÃO de seus títulos, os seguintes eleitores:

Em 06.01.95

- 01 - MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
- 02 - MARIA DO SOCORRO MENDES
- 03 - ROSEANE LIMA COELHO

Em 09.01.95

- 01 - WALCKIRIA TORRES CUOCO
- 02 - NILGE PANTOJA DO CARMO
- 03 -

Em 11.01.95

- 01 - CLAYCIANE NAZARE MARQUES VELASCO
- 02 - MARIA DE FÁTIMA SARDINHA SOUZA

Em 12.01.95

- 01 - GUILHERMINA MACIEL DE BARROS
- 02 - SÔNIA MARIA BARRAL SECCO

Em 16.01.95

- 01 - JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO
- 02 - LUCIANO DE OLIVEIRA FERREIRA
- 03 - REILA DEMETRIA MELLO DE LÊAO
- 04 - ROSA LAURENTINA PEREIRA GOMES BRANDÃO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
em exercício

EDITAL Nº 004/95

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (defridas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ADILSON PACIÊNCIA NUNES
- 02 - ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA
- 03 - BERNARDINO LOBATO GRECO
- 04 - EDIMILSON DOS SANTOS CORREA
- 05 - EDMILTON PINTO SAMPAIO
- 06 - ERNANI PINTO DA COSTA
- 07 - FÁTIMA VEIGA BRITO
- 08 - GERSON ALMEIDA MAIA
- 09 - IRACEMA BARRAL SECCO
- 10 - JANIA MARIA DE FÁTIMA BARRAL SECCO LOPES
- 11 - LENA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA SANTOS
- 12 - LILIANA BENTES CRISPINO
- 13 - LUIS DE ALMEIDA TEIXEIRA
- 14 - MARCELO HENRIQUE FENHABEL MORAES
- 15 - MARIA DA GRAÇA SALES SANTOS DA SILVA

16- MARIA DE FÁTIMA BARRAL SECCO LOPES
17- MARIA DO CARMO MOTA FERREIRA
18- MARIA VENCÍ CANDIDA DA SILVA
19- MARLEIDE COELHO DE OLIVEIRA
20- MÁRIO OSVALDO PRAZERES LEÃO
21- MARTINA AYAKO WATANABE
22- NAJIM FOUD YEHIA
23- NELSON DA SILVA PEREIRA
24- NILSON MACHADO FERREIRA
25- ODENICE KARLA DE SOUZA CUNHA
26- RAIMUNDA NUNES
27- ROBERTA ANDRADE CUNHA
28- ROSANA MARIA SOUSA SERIQUE
29- SANDRA MARIA DA SILVA PAMPLONA
30- SEBASTIANA PINTO VIEIRA
31- SIDICLEIA BARROS MIRANDA
32- SIMONE CRISTINA SILVA DA SILVA
33- SÓFIA LISBOA CARDOSO
34- TELMA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
35- UBIRAJARA FERNANDES KIMMEMS
36- WALDENISE DE LIMA FERREIRA

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, ao primeiro dia de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

EDITAL 005/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, em substituição, por medida legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram REVISÃO de seus títulos, os seguintes eleitores:

Em 24.01.95

01 - EDVALDO BATISTA DO NASCIMENTO

Em 26.01.95

01 - ANDREA MARTINS AMARAL
02 - CLAUDIA SHEILA NAZARETH COELHO

Em 27.01.95

01 - ALINE MARIA COSTA LEITÃO TEIXEIRA
02 - HELENA YUMI YOKOYAMA
03 - JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS
04 - PATRICIA BRIGLIA GUERRA
05 - SUELY RIBEIRO MANO

Em 30.01.95

01 - CECILIA LOPES MARTINS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
em substituição

EDITAL Nº 08/95

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Belém, em substituição, por medida legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados dos partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos, os seguintes eleitores:

16/01/95

01 - ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 33180651325
02 - ALCIDEIA SILVA MARQUES - 33180681376
03 - ALESSANDRA PATRICIA XAVIER LOPES - 33179111392
04 - ALESSANDRO LIMA CAPUCHO - 33180631368
05 - ALEXANDRE GUERRA DE AZEVEDO - 33180531392
06 - ALEXANDRE NICOLAU SARATY - 33180741317
07 - ANDRE PAULO DE SOUZA REIS - 33180121317
08 - ANTHONY LOUCHARD FERREIRA SOARES - 33180911384
09 - CRISTHIANO DE JESUS M BITAR DE MELO - 33180441376
10 - EDSON LUIS LEITE RAMOS - 33180711376
11 - EMERSON ANDRADE DE ARAUJO - 33180171325
12 - FERNANDO DE MIRANDA PINHEIRO - 33180501311
13 - FERNANDO GOMES PINHEIRO JUNIOR - 33180601317
14 - HORTALDO LOBATO DA SILVA - 33180231376
15 - JAILSON DE ASSIS RIBEIRO - 33180801368
16 - JOSE CARLOS SOUZA DE ALMEIDA - 33180621314
17 - JOSE SEIXAS LOURINHO - 33180151368
18 - JULIANA RODRIGUES FREITAS - 33180661309
19 - LARISSA DE MELO E SILVA K NOGUEIRA - 33180711368
20 - LAURA CRISTINA M OLIVEIRA - 33180691350

21 - LUCILENE FERREIRA PINHEIRO - 33180561333
22 - MARCELO DA SILVA RODRIGUES - 33180831309
23 - MARCIA DA SILVA BARBOSA - 33179681392
24 - MARGARETH DOS SANTOS LOPES - 33180571317
25 - OTTONIEL COELHO DOS SANTOS - 33180061376
26 - PAULA REGINA BENASSULY ARRUDA - 33180091317
27 - SANDRA HELENA DA ROCHA FREITAS - 33180861350
28 - TANIA ANEQUINO DE CARVALHO - 33180201325
29 - WALDEMAR DE OLIVEIRA V NETO - 33180291368

17/01/95

01 - ADILSON FABIO FONSECA DA SILVA - 33179541392
02 - ALESSANDRA CRISTINA SOEIRO FERREIRA - 33180791325
03 - ALESSANDRA DO SOCORRO DE A SOUZA - 33180941368
04 - ALESSANDRO ANDERSON DA SILVA GOMES - 33181261384
05 - AMANDA CRISTINA C DE MENDONÇA - 33181121384
06 - ANA CLÉBIE DE OLIVEIRA PINTO - 33180991376
07 - ANA PATRICIA DE LIMA TIMMENTEL - 33180931384
08 - ANDREA PENHA DA GAMA ALBUQUERQUE - 33378871384
09 - ANTONIO FERNANDO PARENTE DA SILVA - 33181061333

10 - CAMILA MAGNO SANTANA - 33181091384
11 - CHARLES ALVES DA SILVA - 33179551376
12 - CRISTIANO BARATA MORBACH - 33180911317
13 - DARIOLINO FRANCO CHAVES - 33180851376
14 - DENILSON DA CONCEIÇÃO FAIVA - 3337871392
15 - DENIS GONÇALVES - 33378821376
16 - EDIVAR PONTES MOTA - 33180411350
17 - ELIEZER SANCHES DA CRUZ - 33373891325
18 - ELIZANGELA MARTINS PANTOJA - 33180841392
19 - FERNANDO LOBATO COELHO - 33180381350
20 - FLAVIA PAMPOLHA PINHEIRO - 33179511341
21 - FRANCISCO NUNES DE CARVALHO - 33182401309
22 - GERSON DA ROCHA GONÇALVES - 33378791376
23 - GLEICE RUTH SANTOS GOMES - 33180671392
24 - IONE NINA R FREIRE DE OLIVEIRA - 33180701392
25 - IZA RAQUEL CASSEB PRADO - 33180351309
26 - JACY BARROS DA CONCEIÇÃO - 33180821325
27 - JANAINA BELTRÃO CORREA - 33180751309
28 - JOAO GUILHERME DE ALMEIDA BASTOS - 33180871333
29 - JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA - 33180961325
30 - JOSE CARVALHO SOBRINHO - 33181181376
31 - JOSEANE LIMA FERREIRA - 33181241317
32 - JOVELINO COIMBRA NETO - 33181031392
33 - JULIA FREITAS SARAIVA - 33181341392
34 - KLEBER NUNES DOS SANTOS - 33180731333
35 - LINDOMAR BOTELHO CARRERA - 33374071341
36 - MANOEL JHONES FERREIRA LOBATO - 33181021309
37 - MARCELO DE JESUS DOS S SANTANA - 33182381384
38 - MARCUS VINICIUS DA SILVA GOMES - 33378761325
39 - MARIA ALICE CABRAL MORAES - 33180811341
40 - MONICA MILENA DOS SANTOS LUGENA - 33180901333
41 - RAQUEL NEIRIS CARDOSO - 33374101341
42 - ROSENILDO GOMES DE CASTRO - 33179611317
43 - ROSILENE DO SOCORRO T DA SILVA - 33181001341
44 - ROSILENE DO ROSARIO RIBEIRO - 33374041309
45 - ROSEMARY DE SANTANA G DOS SANTOS - 33374011350
46 - SANDRA SUELY DE SOUZA BARBOSA - 33378691309
47 - SERGIO DOS SANTOS MOURA - 33373681309
48 - SIDNEY AMON PEREIRA DA SILVA - 33180321368
49 - SILVIO SOUZA SILVA - 33181151325
50 - SINDALVA DE JESUS CABRAL - 33181201392
51 - TALLER MOURA MENDONÇA - 33180761384
52 - TATIANE DO SOCORRO C DIAS - 33180881317
53 - VANEIDE ARAUJO DA SILVA - 33180971309
54 - WENDELL LUIS DOS SANTOS PEDREIRO - 33373981317
55 - WILLIAN BITTENCOURT LOBATO - 33180441309

18/01/95

01 - ADEMIR DE OLIVEIRA TAKEDA - 33363871309
02 - ADRIANA HAGE DE SOUZA - 33182251368
03 - ADRIANA INEZ ELIUN DA SILVA - 33180331341
04 - ALYNNE DE NAZARE ATHAYDE DE LIMA - 33366821392
05 - ANA CARLA ELIUN DA SILVA - 33180301309
06 - ANA CLAUDIA DE O PARENTE DA SILVA - 33179031341
07 - ANA CRISTINA MIDORI NAGASHIMA - 33179241376

08 - ANA KARLA CAMPOS - 33180341325
09 - ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA - 33182021376
10 - BRICKA SIMONE DANTAS DA CRUZ - 33180211309
11 - FABIOLA TAVERNARD NEVES CAZ - 33182161376
12 - GELBE CRISTINA FERREIRA MACEDO - 33180461368
13 - HELEISA VERÔNICA J DE AQUINO - 33182111368
14 - HERON ANIZIO SOUZA DA SILVA - 33180481325
15 - JACQUELINE ANDERSON GAMA DA SILVA - 33179061392
16 - JOANA DE JESUS PIEDADE - 33177931376
17 - JOAO BATISTA VIEGAS DA LUZ - 33177811333
18 - JOAO DIAS MACIEL JUNIOR - 33180641341
19 - JORGE ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA - 33177901325
20 - JOSE ROGERIO FERREIRA SILVESTRE - 33180391333
21 - KELLY CRISTINE DOS ANJOS REIS - 33182201350
22 - LAURA PAULA SOARES CARNEIRO - 33180471341
23 - LAURENIO SANTOS RODRIGUES - 33177911309
24 - LIZOMAR DE SOUZA FERREIRA - 33182141309
25 - LYGIA SOCORRO SOUSA FERREIRA - 33182171350
26 - MARCELLO LUIS VASCONCELOS COSTA - 33180271309
27 - MARCELO ARAUJO DE QUEIROZ - 33180401376
28 - MARCELO FONSECA XAVIER - 33180181309
29 - MARCIA RIBEIRO CORREA - 33180431317
30 - MARIA DE JESUS MACHADO LOPES - 33177781333
31 - MIGUEL DA SILVA ALBUQUERQUE - 33181991333
32 - MINERA MARIA FURTADO NEVES - 33182191317
33 - NALBES WAGNER PEREIRA - 33180241350
34 - NEWTON DA SILVA JUNIOR - 33180451384
35 - NORMELIA ASSUNÇÃO SOUZA CARVALHO - 33177841384
36 - PETER ENDESMANN - 33366851333
37 - RICARDO JUSTAVO DA S FERNANDES - 33177941350
38 - SANDRO PAOHEGO LOBATO - 33181211376
39 - SILVIO MAURO BORDO DOS PASSOS - 33182221317
40 - SUENNY CRASTO SOBRAL - 33180371376
41 - TAISSA FERREIRA JACOB - 33180361392
42 - TEREZINHA DE JESUS KIMMENTEL - 33177871325
43 - VAGNER SUSUMU KANAYA - 33178001333

44 - VANESSA RAMOS COUTO - 33180421333

19/01/95

01 - ANNA CRISTINA R LOPES DA SILVA - 32590011368
02 - ANTON IO HERMES DE OLIVEIRA NETO - 32589981309
03 - ABTA MARIA VIVACQUA ALMEIDA - 33182081368
04 - AUGUSTO CESAR DE MELO CORREA - 32590041309
05 - CAUDIO JOSE REIS DE C JUNIOR - 32589861376
06 - CHRISTIANE INETH DA SILVA - 32590111333
07 - CRISTINA SANDOVAL COLLYER - 33179341341
08 - DANIELE VIANA SOARES - 32589691376
09 - EDINALDO CLAUDIO DOS S TRINDADE - 33180251333
10 - ELDA VANNI MATIAS DINELY - 32589891317
11 - EMANUEL COSTA GOES JUNIOR - 33179371392
12 - EMILIANO DA CUNHA IRADÉ - 33179311309
13 - ENILSON RUBERVAL SILVA SILVA - 32590071350
14 - FABIO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA - 33182351333
15 - FABIO CARDOSO MOREIRA - 33179431333
16 - FABRICIO RIBEIRO PRATA - 33179251350
17 - GLEYDSON HUNH BASTOS - 33373951376
18 - GLORIA ROSANA TRAUQUEIA DA SILVA - 33378661350

19 - HELDER FABIO NUNES BRITO - 32589711392
20 - JAMIL HASSAN YEHIA - 32589621309
21 - JEAN PATRIC LEITE ALARCON
22 - JOAO DE CASTRO SIDRIM JUNIOR - 33180221392
23 - JORIMA ALMEIDA DE SOUZA - 33179391350
24 - JOSE FERNANDO DE JESUS C VASCONCELOS - 32589721376
25 - KLEBER RENATO MORAES CORREA - 32589921317
26 - LAZARO DA SILVA SANTOS - 32590101350
27 - LIDIANE COHEN CALIXTO - 33179301317
28 - LILIANE COHEN CALIXTO - 33179271317
29 - LUCIANO MARCIO ARAUTO VASCONCELOS - 33179231392
30 - MARCIA ELISANGELA MONTEIRO - 32589761309
31 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA S NASCIMENTO - 33179261333
32 - MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO - 33179401392
33 - MARIANGELA SOARES DE CASTRO - 33179281309
34 - MARIVALDO GOMES DOS SANTOS - 32589741333
35 - MARIPIA CALLEGARI - 32590121317
36 - MAX AGUIAR JARDIM - 33180191392
37 - PATRICIA DO S D DA TRINDADE - 32589681392
38 - ROSANGELA FERREIRA DE MIRANDA - 32589651341
39 - ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA - 32589951368
40 - RUI HERENIO DE MORAES - 32589751317
41 - WALTER WANDERLEY A JUNIOR - 32589561350
42 - ZULTONNEY FLAVIO S VELASCO - 33179331368

20/01/95

01 - ALEXANDRA JAMILLE C RODRIGUES - 32589591309
02 - BRUNO ANTONIO VIVACQUA ALMEIDA - 33182051317
03 - EDSON BORGES LABATO - 33179321384
04 - ELEGIR MARIA M ALVES ALMEIDA - 32589531309
05 - ELIZEU GUEBES DO OLIVEIRA - 33179381376
06 - ELKELENY FERREIRA CAVALCANTE - 32589771384
07 - ELLEYSON CORREA SANDRES - 32589141309
08 - FABIO OSORIO BENTES - 32589111350
09 - GLEDSON JOSE DAS CHAGAS MORAES - 32589831325
10 - HERLA CARLA NASCIMENTO BAPTISTA - 32589051309
11 - JOANA D'ARC ARAUJO GEMAUQUE - 32589991392
12 - JOSE EDUARDO DIAS SILVA - 32589661325
13 - LUSIA JOSILA PIRES DA FONSECA - 32590021341
14 - MANOEL MOISES BEZERRA - 33179351325
15 - MARCELO MONTEIRO DE SOUZA - 32590091317
16 - MARCIA DE BARROS DA SILVA - 32589471368
17 - MARCOS ROGERIO DOS R PAOLONI - 32589081350
18 - MARIA DE FÁTIMA J FERREIRA - 32590061376
19 - MARIO SERGIO BEZERRA NOGUEIRA - 32590001384
20 - MAURO SERRAO MENDES - 32590051392
21 - MICHELLE ANTUNES ESTEVES - 33179441317
22 - MICHELLI FERREIRA E SILVA - 32589371392
23 - MILENA DE NAZARE COSTA MONTEIRO - 32589501368
24 - PATRICIA DE OLIVEIRA BITTENCOURT - 32589401392
25 - PAULO EDSON FURTADO F SOUZA - 33179411376
26 - RAMSES MULLER ANDION LEANDRO - 32589801384
27 - RODRIGO BOTELHO DE OLIVEIRA - 33179361309
28 - VALMEIRE DA SILVA E SILVA - 32589701309

23/01/95

01 - AJAX PEREIRA DA SILVA - 33376761309
02 - ANA PAULA ALVES PEDROSA - 32589631384
03 - ANDRE TSENG LU - 32589291384
04 - CID STILIANIDI GARCIA - 32589941384
05 - CLEBERSON DA SILVA FRANÇA - 33377031309
06 - EDUARDO LUIZ MONTEIRO DE BRITO - 32589881333
07 - ELIBERTO HIROAKI SATO SEKI - 32589411376
08 - EJAUT DA CRUZ GOMOS - 32589511341
09 - ERIK APINAGES BRANDAO - 32589381376
10 - FRANCISCO DE ASSIS DE S TULOSA - 333767350
11 - GRAÇA DO SOCORRO S PANTOJA - 32589391350
12 - GUILHERME LEITÃO C DE MACEDO - 32589321384
13 - GUSTAVO AUTRAN RODRIGUES - 32589481341
14 - ILDETE DE SOUZA CASTILHO - 32589811368
15 - ILZETE VIEIRA GALVÃO - 32589601333
16 - JAMILLE AYRES NORAT - 32589541392
17 - JACQUELINE MOURA DE SOUZA - 32589911333
18 - JOAO BATISTA DORIA CORREA - 32589061392
19 - JORGE MATOS DE ALMEIDA - 33376791341
20 - JOSIANE RAMOS - 32589851392
21 - KRILEN DA CONCEIÇÃO - 32589821341
22 - LINCOLN DE ANDRADE SOUSA - 32589571333
23 - LISSANDRA ANDREIA F SIQUEIRA - 32589961341
24 - MARCIO ALEXANDRE P GOMES - 32589841309
25 - MARILU ANNE SERRA SOUZA - 32589971325
26 - MARIVALDO BARBOSA MIRANDA - 32589451309
27 - MARY GLAIR AMANAJAS PESSOA - 32589791341
28 - MAURO COSTA DE AQUINO - 32589231392
29 - NIVEA DE KAREN DOS S BARROS - 32589871350
30 - PAULA TERZELLA NOGUEIRA - 32589091333
31 - PAULO SERGIO DE S OLIVEIRA - 32589421350
32 - RITA DE CÁSSIA SOUZA BRAGA - 33179081350
33 - ROBERTO TAKUMI KIKUCHI OGUSHI - 32589901350
34 - RODRIGO CUNHA CORREA - 32589201341
35 - SERGIO VALENTE RIBEIRO - 32589931309

- 36 - SHEILA DE NAZARE RESQUE - 32589261333
 37 - SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA - 32589701368
 38 - SIGRID VALENTE RIBEIRO - 32589171341

24/01/95

- 01 - ADRIANO QUEIROZ SILVA - 33376021368
 02 - ALCIDINALVA MEDEIROS BASTIAGO - 32589181325
 03 - CARLOS RODRIGO NASCIMENTO FERREIRA - 32589121333
 04 - CLAUDIA CORDEIRO - 32589211325
 05 - CLEITON DA SILVA E SILVA - 32589301317
 06 - FABIO ROBERTO MADEIRA RAMOS - 33376821241
 07 - GILBERTO DA SILVA LOPES - 32589151384
 08 - IVANILDO ARAUJO GONÇALVES - 32589241376
 09 - MARCIO CHAVES ALVES - 33376011384
 10 - PATRICIA BENTO MAIA - 32589271317
 11 - PAULO ANDRE DA SILVA - 33376091333
 12 - RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA RAIOL - 33376941384
 13 - REGANE DE CASSIA RAMOS GONÇALVES - 33376971325

- 14 - RENATA KELLY PARAENSE DA SILVA - 32589361309
 15 - RODIVAL BATISTA DA SILVA - 33376061392
 16 - ROSA AMANDA MONTEIRO DA SILVA - 32589331368
 17 - ROSIVALDO MELO GONÇALVES - 33376911333
 18 - TEREZA CRISTINA LIMA DE DEUS - 33376031341
 19 - ULISSES DE CARVALHO MENDES - 33377001368
 20 - WALDECI GARCIA GOMES - 33376051309

25/01/95

- 01 - ALBERTO DE ANDRADE RAYOL JUNIOR - 32580961376
 02 - ALEXANDRE PEREIRA RAIOL - 33376171341
 03 - ANDRE LUIZ SANTOS REIS - 33376201341
 04 - ANGELINA MONTEIRO VILELA - 33376181325
 05 - CARLOS ALBERTO AMARILHO ROSA - 33376041325
 06 - CARLOS ALBERTO DE S. GIORDANA JR - 32580871384
 07 - CLAUDIA M DA PENHA S. HECKMAN - 32581041317
 08 - CRISTIANO CESAR SILVA LOBO - 32581121325
 09 - DANIELLE FONSECA ANDRAUS - 32580991317
 10 - DEYSE LUCIA FERREIRA DA COSTA - 32580921341
 11 - DILMARA DA SILVA CONCEIÇÃO - 32581071368
 12 - DOUGLAS DE VASCONCELOS - 32580861309
 13 - EDIR BRAGA GONÇALVES - 32580801309
 14 - FABIO MONTEIRO RODRIGUES - 33376161368
 15 - GIDALDA VERAS DA NATIVIDADE - 32581111341
 16 - IRANIR ALVES VERAS - 32580951392
 17 - KATIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ - 32580771309
 18 - KLEBER DE JESUS COSTA SIQUEIRA - 33376111350
 19 - LIGIA MAIA CARNEIRO - 33376141309
 20 - MARCIA DEJEANE M MORAES - 32580831350
 21 - MARCIA MAIA E MAIA - 33376131317
 22 - MARCOS H PEDREIRO RIBEIRO - 32581081341
 23 - MARIA DAS GRAÇAS T DOS SANTOS - 32580841333
 24 - MARIA DE FATIMA DE BRITO CABRAL - 32581021350
 25 - MARLUCE DE JESUS B MIRANDA - 33376101376
 26 - MICHELLE LAIR SOUZA CAMPOS - 32580891341
 27 - PATRICIA COUTINHO CORREA - 33376121333
 28 - PAULO FERNANDO PEREIRA DA SILVA - 32581051309
 29 - SELSON LUIZ DE SA CUNHA - 32580981333
 30 - SILVIA G PINHO DE CARVALHO - 32580901384
 31 - VALDEMAR BRITO CABRAL - 32580931325
 32 - VALDEMAR NUNES DOS SANTOS LOPES - 33376191309
 33 - WILSON DE ALMEIDA GONÇALVES - 33376081350

26/01/95

- 01 - ADEMIR BARBOSA FURTADO JUNIOR - 33376281309
 02 - ADILSON GOMES PEDREIRO - 33376391350
 03 - ALEXANDRE MORAES NEVES - 33376271317
 04 - BENEDITO DOS SANTOS V JUNIOR - 33376151384
 05 - BRUNO HAMON NICOLAU DE FRANÇA - 32582631333
 06 - CELIZENE DE OLINIA DOS SANTOS - 33376211325
 07 - CLEIDSON CARNEIRO REZENDE - 32582601392
 08 - DANIELLA MONICA G DE SOUZA - 33376251350
 09 - DANIELE DO SOCORRO O SANTOS - 33180261317
 10 - DIVA HELENA DE MATOS LINS - 33376281333
 11 - EDILSON DA SILVA E SILVA - 33376291384

- 12 - EDSON SOUZA DA SILVA - 32582691325
 13 - FERNANDA ARAUJO G DE MACEDO - 32580781392
 14 - FERNANDA SOUZA DA SILVA - 32580811392
 15 - HELVIO DA SILVA D JUNIOR - 32582721325
 16 - JARINA RODRIGUES GONÇALVES - 33180281384
 17 - JOWANDER DE ABREU TEIXEIRA - 33376671309
 18 - MARTA MONTEIRO DOS SANTOS - 32582661384
 19 - MAURO MACHADO SILVA - 33376331368
 20 - NAZARE DE OLIVEIRA NUNES - 33376701309
 21 - PAULO AURELIO MARINHO - 32582571392
 22 - RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FIEL - 33376231392
 23 - RICARDO VILHENA FERREIRA - 33376301317
 24 - RITA DE CASSIA TEIXEIRA NOBRE - 32581011376
 25 - RUBEN NEL RIBEIRO FIEL - 33376241376
 26 - TATIANY PEDRITA R CAMPOS - 33376691376
 27 - WOLFF DA SILVA LEAL - 33376361309

27/02/95

- 01 - ALCIR DE SOUZA E SOUZA - 33376311309
 02 - ANTONIA AUREA R DA CUNHA - 33180551350
 03 - LINDALVA CARDOSO DE CASTRO - 32582581376
 04 - LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 33376321384
 05 - MARCELO SOUZA CABRAL - 32582611376
 06 - MARIA ELIESE GOMES CANTO - 33376351325
 07 - NILSON SANTOS SILVA - 33376881333
 08 - OBADIAS ELIAS DO NASCIMENTO - 32582641317
 09 - QUENDERSON TAVARES DO NASCIMENTO - 32581091325
 10 - RONALDO JOAO SILVEIRA REIS - 33180581309
 11 - TACIANO ARY XAVIER DE MOURA - 32582861392
 12 - TACIO MARCELO XAVIER DE MOURA - 32582911392
 13 - THAYSSA AGUILA DA ROCHA - 33180611309

30/01/95

- 01 - AGIL DOS SANTOS ABREU - 32580881368
 02 - ANAMÉLIA CONTEDE DE SOUZA - 32582701368
 03 - ANGELO MARCIO GONÇALVES COSTA - 32580821376
 04 - ANTONIO RIBEIRO RAIOL - 32582981368

- 05 - ARIETE RIBEIRO AQUINO - 32589551376
 06 - ARIOSVALDO LOPES JUNIOR - 32589581317
 07 - CHARLES WESLEY SILVIA MONTEIRO - 32580941309
 08 - EDICLEIA FERREIRA MACIEL - 32580971350
 09 - EDILSON LAIUN VALERIO - 32589641368
 10 - EDIVANDRO DE ALMEIDA MESQUITA - 32583211309
 11 - EDSON MARTINS DA COSTA - 32582951317
 12 - ELAINE CRISTINA DO R BUNSOHOTEN - 32582761350
 13 - EMANUELA DA RIN P DE AZEVEDO - 32583271333
 14 - EVANDRO RIBEIRO RAIOL - 32589491325
 15 - FERNANDO RIBEIRO ALCOFORADO - 32580851317
 16 - GEORGETTE SLEIMAN AOUN GORAYEB - 32582851341
 17 - HONORINA DANTAS DE OLIVEIRA - 32583201368
 18 - KAZUMI SHINOZAKI - 31985961333
 19 - KEILA MICHELLE SILVA MONTEIRO - 32582791309
 20 - MARCELO RAMOS CARDOSO - 32581031333
 21 - MARCIO RIBEIRO CARDOSO - 32581081392
 22 - MARCOS ADRIANO PESSOA LIMA - 32589521325
 23 - MARIA DEUSA BARBOSA PORTILHO - 32583261350
 24 - MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA - 32583251376
 25 - MARIA ROSA MADURO RAPOSO - 32582821309
 26 - MARCIO GEANDRE DA SILVA REGO - 31985931392
 27 - MICHELLE BARBOSA E BARBOSA - 32580911368
 28 - SILVIANE SOUZA SERRA - 32583241392
 29 - SENE JULIA FLEIXA GOUVEA - 32582731309

31/01/95

- 01 - ADRIANA NAZARE NASCIMENTO SILVA - 33376431333
 02 - ANA CRISTINA DE CARVALHO - 32583281317
 03 - BIANCA JARDIM VILHENA - 33376581317
 04 - CARLOS ALBERTO CARNEIRO CABRAL - 33376521325
 05 - CLIVIA DOS SANTOS DIAS - 32583221325
 06 - DAYSE TATIANE BARBOSA MIRANDA - 32583211341
 07 - DIENE DA SILVA CAMPOS - 32583141317
 08 - ERICK VINICIUS CARVALHAES RODRIGUES - 32583171368
 09 - FLAVIA PINHEIRO FURTADO - 33376681392
 10 - FRANCISCO MARCELO DE L SOUZA - 33376401392
 11 - HELENO RAYOL DOS REIS - 32583011309
 12 - JORGE KLEBER O DE ALMEIDA - 32583191325
 13 - JOSIANE DO SOCORRO J DO CARMO - 33376461384
 14 - KELLY CRISTINE C RODRIGUES - 32583181341
 15 - LUIZ FELIPE ALVES MAIA - 33376641368
 16 - MARIA DE NAZARE D DE MIRANDA - 32582941333
 17 - NASARE NONATO FERREIRA - 33376611317
 18 - NEWTON CESAR COELHO - 32583151309
 19 - PABLO MELO BATALLA CARDOSO - 32583161384
 20 - QUEYSE TAVARES DO NASCIMENTO - 33376341341
 21 - SERGIO AUGUSTO A MESCHERE - 33376491325
 22 - VERENA TAVARES DA ENCARNAÇÃO - 33376551376

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
 em exercício

EDITAL 007/95

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram 2as. VIAS de seus títulos, os seguintes eleitores:

Em 01.02.95

- 01 - MARCO AURELIO OLIVEIRA DA SILVA
 02 - EDINALDO GONÇALVES DE ALMEIDA

Em 02.02.95

- 01 - IOLANDA GUIMARÃES MAIA
 02 - RAIMUNDO FERNANDES SIQUEIRA
 03 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Em 03.02.95

- 01 - ARGENTIRA SIQUEIRA DE JESUS

Em 08.02.95

- 01 - OTACILIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
 02 - ROSÂNGELA DO SOCORRO DOS SANTOS GARCIA

Em 09.02.95

- 01 - MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZA

Em 10.02.95

- 01 - MARCO ANTONIO ARAUJO DE SOUZA

Em 14.02.95

- 01 - MARIA ANTONIO SOUZA DA SILVA
 02 - RICARDO RESQUE VELOSO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório / 1ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. /

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL 008/95

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Belém
 (Pa), etc...

FAZ SABER aos interessados de Partidos Políticos, que requereram 2as. VIAS de seus títulos, os seguintes eleitores:

Em 15.11.94

- 01 - MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA
 02 - MIGUEL TELES DA COSTA

Em 01.12.94

- 01 - EDILBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Em 07.12.94

- 01 - JOSE AUGUSTO FURTADO DE SOUZA

Em 12.12.94

- 01 - ROSA PIRES FERREIRA
 02 - STELA POJUCI FERREIRA DE MORAES

Em 13.12.94

- 01 - AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO

Em 14.12.94

- 01 - JORGE PINTO DE SOUZA
 02 - RUBENS JOSE VELOSO DE SOUZA

Em 16.12.94

- 01 - WALDEMIR RODRIGUES DUARTE

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 09/95

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos, os seguintes eleitores:

FEVEREIRO/95

- 01 - ALDEISE BEZERRA LOPES DE SOUSA - 32582961309
 02 - AMAURY MARTINS PALMEIRA - 32583411392
 03 - ANDRE OLIVEIRA BORDALO - 33376571392
 04 - CINTIA RODRIGUES CORREA - 33376471368
 05 - CLAUDIO JOSE NUNES PIMENTEL - 32583321309
 06 - CLODOMIRO OLIVEIRA MENEZES - 3258971384
 07 - DANIELLE MARIA CAMPELO PINHEIRO - 32583001317
 08 - DOMINGOS LOPES DE SENA - 33376621309
 09 - EVANE LOBO FERREIRA - 32583441333
 10 - ISAC DO SOCORRO CARDOSO DIAS - 33376501368
 11 - KEILA DA SILVA E SILVA - 33376531309
 12 - LUCIVALDO DA SILVA BARBOSA - 33376711392
 13 - MARCIA ABREU DOS SANTOS - 32589611317
 14 - MARCIO ROBERTO ALVES NOGUEIRA - 32582931350
 15 - MARCOS AMARO DA SILVA - 32583381392
 16 - MAURICIO PENHA AMARAL - 32583351341
 17 - OLIVIERE LOPES RODRIGUES - 33376651341
 18 - THAYS CRISTINA DOS S A DE SOUZA - 33376561350
 19 - VALDO DOS SANTOS DE JESUS - 32583291309

02/02/95

- 01 - ADAIR JOSE FURTADO DA SILVA - 33376631384
 02 - ALESSANDRA MARIA F CONCEIÇÃO - 33376421350
 03 - ALEX FERNANDES FONSECA - 32583471384
 04 - AMERICO RAMOS DE SOUSA NETO - 33376601333
 05 - ANDERSON DE PAULA S DE SOUZA - 32583121350
 06 - ANDRE MORAES DE MIRANDA - 32588451333
 07 - ANDREA MORAES DE MIRANDA - 32588481384
 08 - ANTONIO BARBOSA LOPES - 32588691309
 09 - ANTONIO MARCOS G ANDRADE - 32583041341
 10 - BRENE RADAMES FERREIRA DE SOUZA - 32583331384
 11 - CARLOS ROBERTO DO N COSTA - 33376571333
 12 - CELTON OTAVIO COSTA DE JESUS - 33376451309
 13 - CYNTHIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO - 32583501384
 14 - DAVI SALATIEL SANTOS OLIVA - 32588361341
 15 - DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS - 32583621317
 16 - EDIONE FERREIRA COSTA - 33376661325
 17 - FABIO ROGERIO MOURA - 32588541325
 18 - FERNANDO CASSIO C BEZERRA - 33376511341
 19 - GERCIANA GUIMARÃES DOS S BRANDAO - 32588661368
 20 - GILBERTO CESAR MACEDO CABECA - 32583301333
 21 - JANE BARBOSA GIBSON - 32583071392
 22 - MARCIO ANDERSON M DE ASSUNÇÃO - 32588511384
 23 - MARIA RITA CAVALLACANTE SILVA - 32588671341
 24 - MARIA GORETE GUIMARÃES DA CRUZ - 33376411376
 25 - MARIA JORGIANE M PINHEIRO DA CRUZ - 32583021384
 26 - MARILIA DO CARMO FERREIRA - 32583101392
 27 - MIRAMIL GUIMARÃES DE ANDRADE - 32583131333
 28 - PAULO ANDRE MACIEL ROMERO - 32588391392
 29 - ROGERIO SANTOS MAGNO - 33376481341
 30 - SAVANNA FERREIRA TAVARES - 33376541392
 31 - SERGIO RICARDO B CARVALHO - 32588601376
 32 - SERGIO SILVA DE OLIVEIRA - 32583891317
 33 - SUELY DA SILVA MONTEIRO - 32588571376
 34 - TATHIANNA HOLANDA DA SILVA - 32588331309

Continuação no CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0369

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.907

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

35 - TATIANE MATOR DE LIMA - 33376381376

03/02/95

- 01 - ARAKIO DA CONCEIÇÃO ROSA - 32583081376
02 - ANDREZZA FIGUEIREDO MAGALHÃES - 32584791325
03 - BRUNO GUEDES DE SIQUEIRA RODRIGUES - 32588581351
04 - CLAUDEIR DA SILVA LOPES DOS SANTOS - 32583061309
05 - DANIEL JORGE DO NASCIMENTO - 32584811341
06 - EDMILSON BATISTA XAVIER - 32583091350
07 - ENDERSON SAMPAIO CRI - 32584731333
08 - IOLANDA GURJÃO DE ABBRU - 32588651384
09 - KELLY CRISTINA MIRANDA DUARTE - 32584761384
10 - LUCIVALDO LISBOA DA SILVA - 32588681325
11 - LUIZ ROBERTO FRANCO DE MOURA - 32588551309
12 - MARCIO JOSE LOPES MOREIRA - 32582811317
13 - MARCO SOARES DE MIRANDA - 32583051325
14 - MARIA CRISTINA ARAUJO MARTINS - 33363901309
15 - MARILDA MONTEIRO NEVES - 32582871309
16 - MARLUCE DE MORAES CASTRO - 32584751309
17 - MOISES JORGE DO NASCIMENTO - 32584801368
18 - NELDYSON FERREIRA GOMES - 32583031368
19 - RENATO ELIZIO GONZAGA - 32588641309
20 - RITA DE CÁSSIA CUNHA DOS SANTOS - 32584741317
21 - RONALDO ABBRU SENNA - 32584771368
22 - SELMA MARIA DA SILVA CARDOSO - 33181321325
23 - SUELY DA SILVA ROSA - 32588611350
24 - TELMA DE CARVALHO LOBO - 32582841368
25 - VANDA DUARTE DOS SANTOS - 33181651392

06/02/95

- 01 - ADREY AUGUSTO NORRE DA SILVA - 32582781317
02 - ALESSANDRA FRANCO CHAVES - 32588401325
03 - AURORA SAYAKA WATANABE - 32588471309
04 - CARLOS AUGUSTO SOARES DE SA - 32584891309
05 - CIBELE COUTO DE FREITAS - 32584981392
06 - DEROI MENDES GALANDRINI - 33182411384
07 - EDA CAROLINA MONTEIRO LEITÃO - 32588621333
08 - EDMILSON DE SOUZA TAVARES - 32582891376
09 - ELIS REGINA TEIXEIRA LAMEIRA - 33180721350
10 - ELIZANGELA CRISTINE R DE SOUZA - 32582901309
11 - EMÍLIO UMBERTO M SALIUNZO - 32582921376
12 - FABIOLA PAIVA RIBEIRO - 32584841392
13 - GISELE NUNES WENZELER - 32582671368

- 14 - JANAJARA BAPTISTA PIERONI - 32585161309
15 - JANAINA MARIA FERNANDES LAMEIRA - 33364021384
16 - JORGIANO GLEIDSON DA S FURTADO - 32584831309
17 - JOSE ALEXANDRE NEVES DE LIMA - 33364081376
18 - LARISSA ARAUJO SANTIAGO - 32584991376
19 - LAURO FRANCISCO DA S F JUNIOR - 33364051325
20 - LIDIANE DO SOCORRO A MAGALHÃES - 33363881392
21 - LINDOMAR SILVA DO AMARAL - 32588591333
22 - MANOEL PAÇOAL DE SOUSA JUNIOR - 3258841376
23 - MARA CRISTINA FARIAS SENA - 32588521368
24 - MARCIO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA - 32584961325
25 - MARCOS VINICIUS DA S MONTEIRO - 32588461317
26 - MARIA ELISANGELA COSTA DO LAGO - 33363961309
27 - MAURO CORREIA DE CAMPOS - 32584921309
28 - MAURO SERGIO LIMA DA CRUZ - 32588661392
29 - PATRICIA REGINA OLIVEIRA - 32588531341
30 - PAULO ROMERO FAGUNDES JUNIOR - 32588501309
31 - RONALDO RACRI MACHADO - 32584931384
32 - SHEILA CONCEIÇÃO DA C SILVA - 32584861350
33 - TELMA SAMPAIO DOS ANJOS - 32588491368
34 - THAIS ARAUJO DE O FERREIRA - 32584951341
35 - VLADIMIR A DE C LOBO E A KOENIE - 32588371325
36 - WILLIAM JORGE DE O FERREIRA - 32584871333
37 - WILSON JOSE GODINHO - 33363991341

07/02/95

- 01 - ADRIANO LUIS RODRIGUES FERREIRA - 32588341384
02 - ALESSANDRA BUENO PINTO FARIAS - 32585301368
03 - ALEX PEREIRA DA SILVA - 32585041376
04 - ALEX SANDRO GOMES MARTINS - 3258851368
05 - ALEXANDRE MAUES HANNA - 32589001309
06 - ALGHEILSON FERNANDO F SANTOS - 32585181376
07 - ANDRE LUIZ FARIAS - 32588411309
08 - ANDREZA DO SOCORRO R DA SILVA - 32585151325
09 - APARECIDO PAULO DOS SANTOS - 32585121384
10 - CHIRLENE COSTA DO CARMO - 32588381309
11 - DANIELA MAILLET ALVAREZ - 32588441350
12 - DEUZARINA DA SILVA IPIRANGA - 32588711325
13 - ELIELMA DA SILVA OLIVEIRA - 32582821350
14 - FRANCISCO NILTON BEZERRA F JUNIOR - 32585271368
15 - GLAUCIO PINHEIRO SILVA - 32585021309
16 - ISAC MORAES SOUSA - 32582591350
17 - JORGENILDO CARDOSO FERREIRA - 32588721309
18 - JOSE MARIA DA SILVA MELO - 32585011325
19 - LEIDIANA ARAUJO DE OLIVEIRA - 32585211376
20 - LISANDRA SERRA DAMASCENO - 33376071376
21 - MARÇAL MOURINHO FERREIRA - 32589021368
22 - MARGIA CRISTINA DA SILVA - 32585091384
23 - MARCILENE DO SOCORRO O PINTO - 32588971368
24 - MAURICIO CABRAL DA SILVA - 32585051350
25 - ROSA CAMILA PARENTE NOGUEIRA - 32589031341
26 - PATRICIA BARBOSA MIRANDA - 32585241317
27 - PAULO RICARDO COSTA E SILVA - 32585071317
28 - SONIA DO SOCORRO A DOS PASSOS - 32588701341

08/02/95

- 01 - ANDRASSY SARRAF DE OLIVEIRA - 32588281333
02 - ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO - 32585191350
03 - ALINE TEREZA COSTA BURNETT - 32589041325
04 - ANDREA MILENA DE OLIVEIRA - 32588981341
05 - ANNE SHIRLEY DE A CUSTÓDIO - 32585131368
06 - ANTONIA BARBOSA DE ALVIA COSTA - 32585391309
07 - CHARLOTTE MARQUES STUDIER - 32588771317
08 - CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS - 32588211368
09 - CLIFTON WAYNE PARKER - 32588001333
10 - DANI JOSE CUNHA SOUZA - 32588901392
11 - DIANA MARCELIANO HALBERG - 3258861309
12 - EDUARDO AUGUSTO C DE SANTANA - 32588731392
13 - ELISANGELA VIDAL DE ALMEIDA - 32588801317
14 - FÁBIO ANGELO CARVALHO FREITAS - 32588831368
15 - FABRICIO LOBATO MORAES - 32588921350
16 - FLAVIA MELO ABDELNOR - 32585331309
17 - FRANCISCO TRATAN O PANDILHO - 32585101317
18 - HERBERT FRANCISCO M VIANA - 32588751350
19 - JOSE EDINAMAR FERREIRA SODRE - 32588741376
20 - KELLY CRISTINA BATISTA - 32588941317
21 - LEONARDO RAMOS NICOIAU DA COSTA - 32587981384
22 - LUCIENE MIRANDA DOS SANTOS - 32585421309
23 - MARCIA ADRIANA HERMES MOREIRA - 3258941317
24 - MARCUS MARCELIANO HALBERG - 32588891350
25 - MARIA CLAUDIA DE ARAUJO MOURA - 32588911376
26 - MARIA ODETE DIAS FERREIRA - 32585251309
27 - MILENA SILVA DOS SANTOS - 32585221350
28 - RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA - 32588311333
29 - REGIANE NAZARE DE CASTRO BRONZE - 32588310350
30 - RICARDO AUGUSTO PINHEIRO - 32588271350
31 - RICARDO MELO ABDELNOR - 32585361350
32 - RITUALY DA SILVA CORREIA - 32588951309
33 - ROSA TATIENE LOBATO DE MATOR - 32588761333
34 - SALIM BOUTROS P ABDULMASSIH - 32588931333
35 - SILVANA GORETTI SOUZA DA COSTA - 32588241309
36 - THOMAZ NAZARÉ DE SENA CUNHA - 32588871392
37 - TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES - 32585081309

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL 010/95

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados de Partidos Políticos, que requereram REVISÃO de seus títulos, os seguintes eleitores:

- Em 28.11.94
01 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Em 13.12.94
01 - RAIMUNDA NERY DA COSTA
Em 14.12.94
01 - TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
Em 01.02.95
01 - EDNA SA DE SOUZA BRITO
Em 02.02.95
01 - BENEDITA MOREIRA VIANA
IVONEIDE MARIA MENEZES BARRA
03 - LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS TEIXEIRA
Em 03.02.95
01 - NAOMI NAKAMIGAWA
Em 06.02.95
01 - ENDERSON BENDELACK DE OLIVEIRA
02 - ODETE MARIA TAVERNARD TAVARES DA SILVA
03 - ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
Em 09.02.95
01 - EDNA LUCIA TOURINHO DA SILVA
02 - MARIA ELIZABETH ANTUNES DA SILVA
Em 10.02.95
01 - CACILDA IPIAPINA DOS SANTOS
02 - RAIMUNDO EMANUEL PINHEIRO GUIMARÃES
03 - SILVANA SOUZA MENDONÇA
04 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 011/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz em exercício da 1ª Zona Eleitoral Belém-Pa. etc... FAZ saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram pedidos de REVISÃO DE SEUS TÍTULOS, os seguintes eleitores:

Em 13.01.95

01 - HELOISA HELENA LOBATO TEIXEIRA

Em 17.01.95

01 - DENISE FERREIRA MACHADO
02 - MARCOS JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO
03 - SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES TEIMANQUEIRA

Em 19.01.95

01 - EDNA CARMEN PEREIRA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO
02 - MARIA CLÉIA CARVALHO TRINDADE
03 - NOELIA MARIA NUNES DIAS NASCIMENTO

Em 20.01.95

01 - PATRICIA DO SOCORRO FERNANDES SOARES

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral Belém-Pa. aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Belém, 24 de janeiro de 1995

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz em exercício da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 012/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz em exercício da 1ª Zona Eleitoral Belém, Pa. etc... FAZ saber aos interessados e principalmente aos delegados de Partidos Políticos que requereram pedidos de 2ª VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Em 18.01.95

01 - HADADEZER DANTAS DA CRUZ
02 - PATRICK CASTELO BRANCO SILVA

Em 19.01.95

01 - DANIELA RAMA DOS SANTOS
02 - IRENE MARIA REZENDE DA SILVA

Em 20.01.95

01 - ANA CLAUDIA DINIZ DE JESUS
02 - CLEMERSON DA SILVA LOPES
03 - SIDCIRI CLAUDIO FREIRE DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

Belém, 24 de janeiro de 1995

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz em exercício da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 013/95

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram 2ª VIAS de seus títulos, os seguintes eleitores:

- Em 23.01.95
- 01 - ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS NAZARE
 - 02 - BENICIO DE SOUZA SANTOS
 - 03 - CARLOS MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
 - 04 - ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ
 - 05 - PEDRO MACHADO MENDES
 - 06 - SAULO LODI PEDREIRA

- Em 24.01.95
- 01 - CLAUDIO GONÇALVES
 - 02 - ELIEZER FERREIRA PEREIRA
 - 03 - JOSE ORLANDO GOMES
 - LOURIVAL ELISEU DA SILVA DIAS

- Em 25.01.95
- 01 - LUIZ FERNANDO GRAÇA PEREIRA
 - 02 - LORIMAR BRABO BARRETO
- Em 26.01.95
- 01 - ANDRE CABRAL DE SOUZA
 - 02 - ANA CRISTINA ROSALINO EDWARDS
 - 03 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA
 - 04 - ROBERTO DOS SANTOS BRITO

- Em 27.01.95
- 01 - FRANCISCO CARLOS AZEVEDO MIRANDA
 - 02 - JUSTINO DOS SANTOS
 - 03 - LUIZ OSCAR BENTO DE LIMA
 - 04 - MARIA DE NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA

- Em 30.01.95
- 01 - DANIELA CRISTINA SOARES MENEZES
 - 02 - JOSE ANTONIO SERRÃO COSTA
 - 03 - OSMAN BENTES DE MELO E SILVA
 - 04 - RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS

- Em 31.01.95
- 01 - DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
 - 02 - JORDÃO REIS DOS SANTOS CARDOSO

- 03 - MARIO ANTONIO VIEIRA BACELAR
- 04 - VINICIUS DE CAMPOS PARAENSE

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal, Dado e passado em Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral,
em substituição

EDITAL Nº 014/95

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, etc., etc.,
FAZ SABER aos Interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (defridas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Em 01/02/95
- 01- ADILSON NONATO DOS SANTOS
 - 02- BENVIDA MARIA DE ASSIS
 - 03- HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 - 04- JANETE OLIVEIRA BORDALO
 - 05- LÍVIA ITATIANA ALVES DA SILVA
 - 06- MARIA COSTA NEPUCENO
 - 07- MARCINETE DA SILVA NUNES
 - 08- MARCO ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA
 - 09- RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
 - 10- SALOMÃO BECHIR ZOGHBI

- Em 02/02/95
- 01- FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO CRUZ
 - 02- REGINA CÉLIA DA VEIGA LIMA DARWICH

- Em 03/02/95
- 01- CLÁUDIA NATALINA SOUSA DE SOUSA
 - 02- ELDA PARAGUASSU PANTOJA
 - 03- FABRICIO RAMOS COUTO
 - 04- SELMA CRISTINA DE SOUZA MAGALHÃES

- Em 06/02/95
- 01- EDYNALDO NUNES RODRIGUES
 - 02- JOEL GILSON PACHECO MONTEIRO
 - 03- MARIA CÉLIA SILVA NERI
 - 04- VITÓRIA MARIA DA SILVA GARCIA

- Em 07/02/95
- 01- ERIKA BARRETO PINTO MARQUES
 - 02- JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA

- Em 08/02/95
- 01- JOSÉ LAREDO NETO
 - 02- MARIA THEREZA DOS SANTOS LAREDO

- Em 09/02/95
- 01- EUDOXIA PINHEIRO DE MENEZES
 - 02- MARIA VANETE MENEZES PEREIRA

- Em 10/02/95
- 01- ROBERTA MENDONÇA DE CARVALHO
 - 02- TELMA DOS SANTOS MONTE

- Em 13/02/95
- 01- JOÃO DARCY FERREIRA JUNIOR
 - 02- MARIA DAS GRAÇAS MUTRAN DO NASCIMENTO
 - 03- MIGUEL ARNAUD MARQUES
 - 04- VANDA DO SOCORRO BORGES DOS SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal, Dado e passado em esta cidade de Belém do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. 687)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 012/95

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que nos termos do Art. 124 do Código Eleitoral Vigente, terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, para justificarem suas faltas, os funcionários abarcados relacionados, nomeados membros das Mesas Receptoras de Votos desta 30ª Zona, que não compareceram ao 1º e 2º turno das Eleições de 1994:

NOME	REPARTIÇÃO
Maria do Socorro Lima	
Raimunda Ribeiro dos Reis	Secret. Est. Prom. Social
Renivaldo Moreira da Silva	
Maria Simone Gatinho Padilha	
Rosinaldo de Jesus da Silva	BANPARÁ
Vera Lúcia Brazil Farias	FUNCAP
Pedro Batista da Silva	TELEPARÁ
Shirley de Araújo Melo	
Karla do Socorro Costa Viana Borges	
Rosemary Maria Silva de Souza	
Silvia Regina Maria da Silva	
Humberto Leal da Costa	SEFA
Luciene Rangel de Souza	
João Rosivaldo R. Batista	Petrobrás
Vanja Dirce Cunha Borges	Assembléia
Fernando N. Albuquerque	CELPA
Oswaldo Castro de Barros	COSANPA
Rosa Maria Monteiro Quadro	IPASEP
Jonas Eufânio B. Teixeira	
Helen Cristiane Ferreira Portal	
Cleonice Costa Ribeiro	SEFA
Fernando da Costa Matos	
João Souza da Silva	
Cláudia Cilene Fonseca Guimarães	
José dos Santos Monteiro	Petrobrás
Ednéa Barata Mendes	
Júlio Cezar da Silva Oliveira	
Adailson Nazareno Campos	SEFA
Geny de Souza Cardoso	
João Carlos da Silva Chaves	Câmara
Antônio João da S. Rodrigues	G. D. Carajás
José Guilherme Soares do Rosário	
Márcia Cilene Martins Delgado	
José Raimundo Patrício de Oliveira	Assembléia
Raimundo Severo sandes da Silva	SEAD
Raimundo Saldanha Assunção	COSANPA
José Ferreira campos	AMAZONEX
Telma Cordeiro Brasil	Col. Avertano Rocha
Maria das Graças Cunha Gouveia	
Jucirema Guilherme Sousa	
Ana Maria Silva Galhardo	Col. N. Sr. de Lourdes
Maria Iracema Pereira Moy	SEMEC
Waldinilson Santos da Silva	G. D. Carajás
Manoel Vieira Modesto Neto	REBELO
Denilson de Jesus Miranda	
Maria do Socorro Pinheiro Cohen	SEFA
Oswaldino Brasil Brito	CELPA
Edinéia Braga Raiol	Esc. Teodora Bentes
David Nazareno C. Paiva	G. D. Carajás
Augusto da Silva Cardoso	
Neuza do Socorro M. cunha	Esc. São Pedro
Auricélia Moura de Freitas Furtado	Esc. Teodora Bentes
Odenilde Pereira de Lima	Esc. São Pedro
Celimar Barros Branco	SEMEC
Décio Lima do Carmo	G. D. Carajás
Lusanira Vilhena Farias	Hosp. Dr. Abelardo Santos
Lucilena Ferreira de Souza	
Perpétua do Socorro B. Paixão	G. D. Carajás
Ivana Eclélia Souza Leal	
Rubens Barbosa de Araújo	INSS
Maria Lúcia Ferreira Portal	INSS
Maria do Perpétuo Socorro G. e Silva	IBIFAM
Paulo Henrique de Lima de Souza	
João Aládio Sarges Lobato	IPASEP
Lucilene Costa Osório	
Rosa Maria Cabral Cordeiro	Esc. São Pedro
Admir Almeida Campos	TELEPARÁ
Manoel dos Santos	Ag. Distrital

Carlos Alberto Cunha Ribeiro	TELEPARÁ
Celeste Campina de Lana	BANPARÁ
Artur Napoleão de Lima Barbosa	UFFPA
Cândida do Socorro Vilas Boas Silva	IBIFAM
Graça Maria de Lima Ribeiro	TELEPARÁ
Izelinda Rechene dos Santos	Assembléia
Edson Carvalho Bezerra	G. D. Carajás
Rosângela Maria Modesto da Costa	IPASEP
Cristiane da Silva Rodrigues	
Carlos de Oliveira Silva	CELPA
Paulo Silva de Sena	G. D. Carajás
Maria do Carmo P. Loureiro	CELPA
Maria Lúcia da Silva costa	
Osmar dos Prazeres Pacheco	BASA
Luiz Gustavo Fernandes Reis	
Elisângela Matos Barros	
Fátima do Socorro campos Cardoso	
Edival Monteiro Gonçalves	CELPA
José Bernadino da S. Pantoja	G. D. Carajás
Patrícia dos Anjos Sobral	
Mara Dalina dos Santos	
José Mesquita do Espírito Santo	
Cláudia Patrícia Pacheco da Silva	Esc. Mista do Outeiro
Elisabette Ferreira Vera	
Carmem Silvia Teixeira Alves	Col. Evandro Bona
João Pereira dos Santos	C. C. do Tucumacira
Marcos David da Silva Bezerra	
Ana Cláudia Meireles Bacelar	
Antonio Cézar Souza Campos	J. Trabalho
Lindóia Castro Moreira	Esc. Eunice Weaver
Luís Cláudio Pereira Corrêa	SEFA
Domingos Santos de Oliveira	SETRAN
Suely Santos dos Santos	SEDUC
Jane Moura Lima	
Cláudia Damiana Gonzaga Santos	
Alessandra Maria Souza de Oliveira	
Adir da Silva Oliveira	AMAZONEX
Maria José da Silva Santos	
Edson Benedito dos Passos Reis	CIAPESC
Valfredo Nunes Teixeira	UFFPA
Maria Raimunda da Costa Pinto	AMAZONEX
José Raimundo da Silva Sena	
Darcy Costa dos Santos	UFFPA
Célia Maria Corrêa de Melo	SEMEC
Cenira do Socorro Baia Pereira	INSS
Imar dos Santos Rodrigues	
Orlando Diniz Melo	TELEPARÁ
Adriana Silva Rosa	
Alzanira de Souza Santarém	
Maria do Rosário Oliveira Uchôa	SEFA
Raimundo Wilson F. da Costa	TELEPARÁ
Adilson José Lima Negrão	
Ângela Maria Santos Chagas	Assembléia
Ecila Maria de Encarnação Costa	SESC
Benedita de Amorim Solano	INPS
Maria Zeneide da Silva Alencar	Esc. XV de Novembro
Natanael Peres Santa Brígida	IPASEP
Iracê Oliveira Silva	Tenonê Esporte Clube
Lucivaldo Santana Ferreira	
Lizete de Souza Amaral	FUNCAP
Luiza Rodrigues Alves	C. de Mães da Pratinha
Maria da Glória Ramos Pena	Esc. Cel. Sarmento
Cristiana do Socorro Corrêa Lisboa	
Marcus Aurélio Souza dos Santos	
Dulcineia Nascimento de Souza	Esc. Alfredo Chaves
Maria Assunção Rosário de Aviz	
Leonice Soares Carrera	SEDUC
Sônia Maria dos Santos Monteiro	Ag. Distrital
Felismina T. S. da Silva	Esc. São Pedro
Waldir Fernandes de Oliveira	J. Trabalho
Dilce Maria Monteiro Pereira	Esc. Coronel Sarmento
Edileide Miranda Campos	
Alda de Nazaré C. dos Santos	SEDUC
Cláudia Helena Cardoso Braga	
Maria dos Anjos Abreu dos Santos	Posto de Saúde Bengui
Rosely Martins de Souza	
Luciene Maria Caldas Lima	
José Bastos de Moura	UFFPA
Karla do Socorro C. Viana Borges	
Dulcineia Rodrigues Mafra da Silva	INSS
Juarez Uchôa de Souza	AMASA
Elinilde do Socorro Silva Saraiva	
Silvia Regina Souza Patrício	Col. N. Sr. de Lourdes
Jair da Silva Gomes	J. Trabalho
Elisângela Siqueira da Silva	
Manoel Francisco Farias Almeida	Assembléia
Nazaré Batista da Conceição	
Jemelle Solange Alcantara dos Santos	
Carlos Alberto de Jesus Lobo	INSS
Antonio de Souza Reis	
Ana Maria da Silva Machado	
Rita de Cássia da Silva Castro	
Sandra Maria da Silva Bizerra	
Elias Rodrigues Tobelem	CELPA

Osvaldo Chaves Tavares
Raimunda de Nazaré Silva
José Ferreira da Silva
Kátia Sueli Lima de Almeida
João Neves Magalhães
José Américo da Fonseca Santos
Kátia Cilene Nascimento Neves
Risoleta Gomes Lopes
Maria de Fátima C. de Souza
Vilma Maria Sena Gonçalves
Ana Lúcia da Silva Efima
Maria José Ferreira Dias
Oneide Silva Reis
Josiane Gonçalves Franco
Maria do Socorro Oliveira da Silva
Mateus Silva Leal
Edilamar Paiva Ribas
Vicente de Paula Pereira de Oliveira
Joseane Cristina Moreira Coutinho
Carlos Alberto Messias da Silva
Vanildo Trindade Ribeiro
Ana Maria do E. Santo Menezes
José Fernandes Mourão Aires
Paulo de M. de Oliveira
Rosalina Santiago dos Santos
Maria Ed P. de A. Ribeiro
Elias Pedrosa Alves
Darleni Soares Leite
Josefa de Paula Vaz
Denise Cunha do Nascimento
Ana Cláudia Souza Coelho
Maria do Socorro Araújo Modesto
João Marcelo Miranda Martins
Paulo Sérgio Leite de Souza
Elizângela de Fátima Silva Neves
Ângela Neves Cunha
Emília Tavares Ocira
Marcos Valério Chéni Moreira
Rejane Silva Lopes
Roseane Cristina Pantoja
Benedito Soares
Waldeneide Bezerra de Oliveira
Jucelli Lima de Souza
Maria Nercy Paixão dos Santos
Célia do Socorro Guimarães Pera
Ana Cleide dos Santos Câmara
Valdeci Gomes do Nascimento
José Alex Costa Lima
Ana Cleonice Garcia
Maria de Nazaré Nunes Pereira
Reginaldo das Neves Anselmo
Jorge Benedito Trindade da Cruz
Nazareno de Jesus Costa Lisboa
Deuzarina dos Santos
Alberic dos Santos Guerreiro
Silma Silva Brito
Antonio Silva do Nascimento
Andréa Soraya Cabral de Lima
Laércio Lobato de Lima
Sandra Sueli Ferreira Dias
José Ribamar da Hora Almeida
Ângela Teixeira Gonçalves
Sílvia Mara Silva de Souza
Edna Costa Lima

CELPA
Imprensa Oficial
Teodora Bentes
Esc. São Pedro
CELPA
UFPA.
Teodora Bentes
TELEPARÁ
Aurora Bahia
Col. Fátima II
FUNCAP
Col. Fátima II
INSS
Esc. São Pedro
CELPA
Esc. São Pedro
Esc. São Pedro
Ag. Distrital
INSS
FUNCAP
SUCAN
CELPA

MOSQUEIRO

Susany Amador da Costa
Hilma Soraia Lima Chaar
Maria do Perpétuo Socorro da Silva
Rosemary da Silva Sá
Roberto Oliveira Amador
Denilza Pamplona da Silva
Ana Cláudia Castro da Silva
Ana Maria Ferreira Marques
Sônia Maria Rodrigues e Silva
Lizete da Conceição
Maria dos Reis Cabral
Maria Margareth da Silva Ferreira
Maria Elisabete S. Santos
Sandra Helena Marques
Vânia Almeida
Ana Cristina Palheta da Cunha

E, para constar, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal, em 14.02.95. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, o datilografei.

Rutea Fortes
Dr. RUTÊA FORTES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 013/95

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de *Inscrição e Transferência* dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	Nº DO TÍTULO
NOME DO ELEITOR	
Adriana do Socorro Dias Rodrigues	332643313/33
Alacid Pereira Carneiro	332853013/68
Alessandra Fernandes da Costa	332667613/09
Alex João Carvalho Ferraz	332643013/92
Ana Lourdes Santos Araújo	332853313/09
Ana Paula Rodrigues Martins	332853613/50
André Luis Farias Sena	332855913/41
Anenes Carneiro Rodrigues	332667813/68
Antonia Gláucia Mariano Costa de Araújo	332843113/84
Antonio de Jesus Moraes Correa	332643113/76
Claudio Eduardo Oliveira Lopes	332649513/33
Cleber da Silva Chagas	332859613/92
Daniele Carneiro de Souza	332667513/17
Devson Rogério Moreira Pereira	332846813/76
Deziane Costa Barata	332856413/09
Elizângela Reis da Silva	332648613/41
Evandro dos Santos	332644013/68
Ezequias Martins Barbosa	332855313/50
Frank Landy Freires Rabelo	332667713/84
Geovana Silva Sousa	332856713/50
Gleice de Jesus do Rosário Barata	332854213/09
Gleison Ferreira do Rosario	332856213/41
Ildevan Pereira Raposo	332855013/09
Ivaldo Teixeira Chaves	332843413/25
Joel da Silva Girão	332857013/50
Joice de Souza Reis	332853913/09
Kátia Silene Aires de Seixas	332855613/09
Marcio Greiso Lacerda Couto	332842813/84
Marcos Antonio de Castro	332844613/68
Marinalva Gomes Pereira	332643713/68
Paulo Henrique Zood Damasceno	332843713/76
Reissandro Michel Laranjeira Gomes	332668313/25
Rosilene Pereira Gomes	332859913/33
Rogério Sovedra Teixeira	332648313/09
Rozinjar Vieira da Silva	332857313/09
Ruy Camurcia da Silva	332667913/41
Vicente da Silva Damasceno	332668013/84

TRANSFERÊNCIA
Cleonice Miranda Martins 168269213/25

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará.

Dr. RUTÊA FORTES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL Nº 014/95

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de *Inscrição, Transferência e Revisão* dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	Nº DO TÍTULO
NOME DO ELEITOR	
Adriana Carla Santos Coelho	332855713/84
Alessandra Magella Fernandes de Melo	332649213/92
Ana Paula Salomão Araújo	332854713/09
Andréa Vilhena Pereira	332648613/50
Emerson Benedito da Silva Negrão	332854813/92
Francisco Caxias do Nascimento	332849213/09
João dos Reis Ferreira da Silva	332843813/50
João Francisco Carvalho	332856113/68
José Vicente Trindade Júnior	332651513/25
Lady Kelly Freitas da Luz	33285813/33
Luiz Carlos de Sales Oliveira	332854513/41
Luiz Otávio Furtado da Silva	332854413/68
Maria do Socorro Silva de Sousa	332858813/84
Paulo Sandro Trindade de Souza	332855413/33
Rogério da Silva Moraes	332855113/92
Sandro Edson Lacerda da Rocha	332856013/84
Sheila Cristina Batista de Oliveira	332857613/41
Vagner Costa de Freitas	332857913/92
Willias da Luz Rodrigues	332859413/25

TRANSFERÊNCIA

José Hamilton Gomes Campelo
Maria do Carmo de Moraes Nascimento
Risete Ribeiro dos Santos
Joaquim Rufino de Souza Neto

REVISÃO

Andréa Maria de Melo e Silva Nassar Lopes
Etiene Marinho Furtado

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará.

Rutea Fortes
Dr. RUTÊA FORTES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA

Proc. nº 0226/94

EDITAL Nº 003

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURIONÓPOLIS, eleitos em Convenção de 27 de fevereiro de 1994, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Vanderley Gomes Chaves, João Pereira Silva, Rosania Santos Gomes, Williams Soares de Souza, José Alves de Carvalho, Gildásio Mendes Borges, Domingos Elias da Silva, Caetano Silveira Gomes, José Xerife Soares da Silva, Ivoneide Barbosa Ferreira, Edmilton Soares Damasceno, José Ribamar Rodrigues de Souza, Juarez Vieira Sobral, Maria da Cruz Lopes de Souza, Francisca Oliveira Chaves.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Antonia Vieira Silva, José Ferreira Moraes, Domingos Costa de Azevedo, Edivaldo Coutim de Melo, Maria das Graças Ferreira Veloso.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Xerife Soares da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Caetano Silveira Gomes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Vanderley Gomes Chaves
Vice-Presidente: João Pereira Silva
Secretária: Rosania Santos Gomes
Tesoureiro: Williams Soares de Souza
Suplentes: Gildásio Mendes Borges, Domingos Elias da Silva.

CONSELHO DE ÉTICA: José Xerife Soares da Silva, João Pereira Silva, Francisca Oliveira Chaves, Williams Soares de Souza, Vanderley Gomes Chaves.

SUPLENTE: Maria da Cruz Lopes de Souza, Domingos Costa de Azevedo, Edivaldo Coutim de Melo, Oricélia Vieira Silva, Maria das Graças Ferreira Veloso.

CONSELHO FISCAL: Edmilton Soares Damasceno, José Ribamar Rodrigues de Souza, Juarez Vieira Sobral.

SUPLENTE: Francisca Oliveira Chaves, Antonia Vieira Silva, José Vieira Silva, José Ferreira Moraes.

Eu, Aida Varela, Técnico Judiciário, datilografei este Edital, aos catorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, que vai subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de fevereiro de 1995.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

ACÓRDÃO Nº 14.119

Processo nº 2080/94

Autos de : PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: MATILDO DIAS DA SILVA (Dep. Estadual-PDT)

Referência : Campanha Eleitoral de 1994

Origem : requerimento de 30.11.94, do interessado.

Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA:**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.**

Rejeitam-se os Embargos Declaratórios, ainda que com pretensão efeito modificativo, se não se verifica no acórdão a omissão apontada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, pela rejeição dos embargos nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente
Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.122

Processo nº 2144/94
Autos de : PRESTAÇÃO DE CONTAS
Interessado: MÁRIO MORAES CHERMONT (Supl. Senador - PP)
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : requerimento do interessado de 30.11.94
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Rejeitam-se embargos de declaração, se não ocorrerem a omissão neles negada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à **unanimidade**, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.123

Processo nº 2152/94
Autos de : PRESTAÇÃO DE CONTAS
Interessado: COMITÊ FINANCEIRO - PTB
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 01.12.94, do interessado
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Não havendo no acórdão obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, não podem ser acolhidos os embargos, ainda que com pretensão efeito modificativo. Embargos rejeitados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à **unanimidade**, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.124

Processo nº 2156/94
Autos de : PRESTAÇÃO DE CONTAS
Interessado: COMITÊ FINANCEIRO - PC do B
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 05.12.94, do interessado
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Prestam-se os embargos declaratórios a suprir omissão, obscuridade, dúvida ou contradição do julgado; não, como na espécie, para suprir omissão do embargante, que não cumpriu o que lhe competia, no prazo fixado pela lei. Embargos rejeitados.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à **unanimidade**, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

A T O Nº 8742

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art 51 da Lei 8.666, de 21.06.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MARIA LUCILENE PISCANO FARIAS, Técnico Judiciário, Classe "B", padrão III, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras e SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para comporem Comissão de Registro Cadastral, sob a presidência do primeiro, visando organizar o cadastro de fornecedores deste Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 1995

(a)Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 8743

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 799 (45-477),

R E S O L V E:

CONCEDER passagens aéreas às servidoras do Quadro Permanente deste Tribunal, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA - Coordenadora de Pessoal, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS - Chefe da Seção de Legislação e Normas e JANDIRA MARIA DE ARUDA PINHEIRO - Oficial de Gabinete da Presidência, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participarem do "Treinamento: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar" que realizar-se-á naquela cidade, no período de 08 a 10/03 do corrente ano, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Recursos da União, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1995

(a)Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 8744

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder passagem aérea ao Dr. IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS, Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no trecho Belém/Brasília/Belém, para tratar de assuntos concernentes à Justiça Eleitoral, no dia 14/02 com retorno marcado para o dia 18/02 do corrente ano, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Recursos da União, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1995

(a)Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1472

Processo nº 2.192/94

Autos de Consulta

Consultante : José Nassar Neto

Assunto : Esclarecimentos sobre compatibilidade entre o Mandato de Deputado Estadual e o exercício de cargos no Serviço Público

Origem : Requerimento datado de 13 de dezembro de 1994

Juiz Relator : DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

EMENTA

CONSULTA.

De acordo com o artigo 30, VIII, do Código Eleitoral, compete ao Tribunal responder às consultas que lhe forem feitas, em tese, sobre matéria eleitoral, por autoridade pública ou partido político.

Tratando-se, como no caso, de caso concreto, não se conhece da consulta.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à **unanimidade**, pelo não conhecimento da consulta, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 399

EXPEDIENTE DE 09.02.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2012-5
Autores : Sadala João Amaro e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : INSS

A T O Nº 8746

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 1022 (45-492),

R E S O L V E:

CONCEDER passagens aéreas aos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR - Secretário de Administração, YOLANDA BATISTA TAVARES - Coordenadora de Controle Interno e ANA VANILDA PEREIRA - FERNANDES - Coordenadora de Orçamento e Finanças, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participarem do treinamento de "Controle de Despesas e de Execução de Contratos" promovido pelo Centro Brasileiro de Formação Política, que realizar-se-á naquela cidade no período de 15 a 17 de fevereiro do corrente ano determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Recursos da União, cuja efetivação será comprovada pela devolução dos bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1995

(a)Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.333 DE 07.12.94 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.888 DE 24.01.95 ÀS FLs. 04.

ONDE SE LÊ:

- Interessado: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA NETO
(Deputado Estadual - PPR).

LEIA-SE:

- Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO
(Deputado Estadual - PPR).

ONDE SE LÊ:

- RESOLUÇÃO Nº 1.366

LEIA-SE:

- RESOLUÇÃO Nº 1.336

a) - Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Despacho : Tendo em vista que a superveniente Lei nº 8.898/94 dispõe de modo diverso a respeito da liquidação de sentença, extinguindo a liquidação por cálculo, e fazendo surgir um problema de direito intertemporal, e considerando o sistema de isolamento dos atos processuais (art. 1211 do CPC), defiro o prazo de 15 dias para os credores requererem a execução da sentença na forma estipulada na nova redação do art. 604 do CPC.

Nº : 91.643-2
Autor : Moacir de Jesus Rabelo
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.182-7
Autores : Luiz Carlos Rodriguez Rodriguez e outros
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Réu : Banco Central do Brasil
Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 92.1683-9
 Autora : Companhia Florestal Monte Dourado
 Adv. : Luiz Carlos Ribeiro Viegas
 Réu : Fazenda Nacional
 Despacho : 1. Expeça-se certidão como requerido às fls. 80. 2. Após, archive-se.

Nº : 94.2937-3
 Autor : Edilson Viana Gonçalves de Oliveira
 Adv. : em causa própria
 Réu : INSS
 Despacho : Sobre a contestação, diga o autor.

Nº : 94.3412-1
 Autores : Maria Idaneide Fernandes de Almeida e outros
 Adv. : Carla Nazaré da Gama Jorge Melém
 Réu : Fundação Nacional de Saúde
 Despacho : Cabe ao Juiz zelar pela rápida solução do litígio (art. 125 do CPC). Isto posto, indefiro a petição inicial a partir do 11º autor, podendo os interessados desmembrar o processo em grupos de 10 autores, desentranhando-se a documentação respectiva, inclusive procurações.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.533-6
 Impte : Luciana Gomes de Carvalho
 Adv. : Antonio Nazareno Lima dos Santos
 Impdo : Coordenador do Curso de Administração da UFPA
 Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a prestação das informações de praxe. Ofício-se, com urgência, ao impetrado.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.4628-6
 Autora : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Codebar
 Adv. : Maria Bethânia Monteiro Malato
 Réus : João Chagas Franco e outros
 Despacho : Prove a autora a data do esbulho e a continuação do mesmo (art. 927, III e IV, do CPC).

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 94.4198-5
 Repte : Consuelo das Graças Carneiro Torres
 Adv. : Antonio Villar Pantoja Junior
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Para evitar tumulto processual, determino que a consignação das parcelas vincendas seja acompanhada de petição contendo a data de vencimento e o mês ao qual as mesmas se referem. 2. Vista à autora sobre a contestação.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 93.4074-0
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Adv. : Paulo Mauricio Sales Cardoso
 Réu : Belauto Administradora Ltda.
 Despacho : Intime-se pessoalmente o síndico da massa falida, sr. José Benevenuto Ferreira Virgulino, com endereço na Av. Serzedelo Correa, 386, aptº 301, fone 223-1378, da nova data de audiência, que designo para o dia 19 de abril de 1995, às 15 horas.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3870-4
 Reptes : Maria Suely Rodrigues de Paiva e outro
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Promovam os requerentes a citação do agente financeiro (Banco Bradesco S/A), em 10 dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.
 Nº : 94.5106-9
 Repte : Raimundo Pinheiro Sotero
 Adv. : Antonio dos Reis Pereira
 Reqdo : INSS
 Despacho : Sobre a contestação, diga o requerente.

CLASSE 12005 - PROTESTO JUDICIAL

Nº : 94.4171-3
 Autora : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - Capaf
 Adv. : Ariel Froés de Couto
 Réus : INSS e outros
 Despacho : 1. Torno sem efeito o despacho de fls. 81. 2. Chamo o feito à ordem, para que o requerente promova a publicação dos editais de intimação.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05001 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 94.5101
 Impgte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Impgda : Arlene Cardoso do Carmo
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, deixo de acolher a presente impugnação, mantendo o valor inicialmente dado à causa. Pagas as custas, despendem-se estes autos e arquivem-se.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a embargante para pagar as custas dos embargos (cuja conta segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 94.6021-1
 Embgte : Xilo do Brasil S/A
 Adv. : Rosomiro Arrais

Embgrda : Fazenda Nacional
 Conta : R\$ 13,87

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº 33.416. Aos 12 de maio de 1988, nesta cidade de Belém, à Trav. Caldeira Castelo Branco, 1433, onde me dirigi, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo dr. Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara do Pará, a requerimento da Fazenda Nacional contra Neuza Dias Moreira, para pagamento da quantia de Cz\$ 55.815.346,92, penhorei um edifício edificado, todo em alvenaria de tijolos, em forma de galpão, coberto com telhas de barro comum, próprio para estabelecimento industrial, onde se acham instalados e em funcionamento, os aparelhos, máquinas, pertences e acessórios, que constituem o estabelecimento industrial denominado "Café Puro", compreendendo escritórios nos altos, torrefação, depósito e garagem, localizado no endereço mencionado, medindo de frente 13,30 m por 88,00 m ditos de fundos, segundo Certidão de Registro do Cartório de Imóveis do 2º Ofício, fls. 87, livro 3-N, nº de ordem. 33.433, transcrição à margem nº 17.857. Não tem gravação de ônus. Bem esse de propriedade do devedor, para o fim de garantir o Juízo. Pedro Claudionor Martins Bastos, Oficial de Justiça Avaliador.

EM TEMPO

DESPACHOS DE 07.02.95

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.1548-6
 Expte : Fazenda Nacional
 Exceda : Fábrica Leal S/A Indústria e Comércio
 Adv. : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
 Despacho : Defiro a vista requerida por 5 dias.

Nº : 93.1857-4
 Expte : Fazenda Nacional
 Exceda : Fábrica Leal S/A Indústria e Comércio
 Adv. : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
 Despacho : Defiro a vista requerida por 5 dias.

DESPACHO DE 18.11.94

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 90.378-4
 Embgte : Mineração Transamazônica Ltda.
 Adv. : Izabel Pereira Gomes

Embgrdo : Conselho Regional de Química
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Despacho : 1. Defiro o pedido de desistência da prova pericial requerida pela embargante (fls. 98) e com a qual concordou o embargado. 2. Intime-se o perito já nomeado (fls. 88), sobre a desistência da prova pericial, pela embargante. 3. Faculto às partes o prazo sucessivo de 10 dias, para apresentação de memorial, querendo.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 400

EXPEDIENTE DE 10.02.95

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.590-5
 Impte : Fábio Serfaty Ferreira
 Adv. : Lizete Carvalho Renteiro
 Impda : Unama - Universidade da Amazônia
 Despacho : (...) Defiro o prazo de 10 dias para o impetrante emendar a inicial, indicando qual a autoridade coatora, bem como providenciar a autenticação dos documentos que instruem a inicial e oferecer cópias dos mesmos, a fim de integrar o ofício a ser remetido àquela autoridade.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.2233-6
 Expte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excedo : Claudete Maria Melul de Oliveira
 Despacho : Vista à CEF.

Nº : 93.2374-8
 Expte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Excedo : José Paulo Chaves da Costa
 Despacho : Vista à CEF.

Nº : 91.3191-7
 Expte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excedo : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato
 Despacho : Vista à CEF.

Nº : 93.2052-8
 Expte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Rosilene Silva de Souza
 Excedos : Vanelson Soares de Oliveira e outros
 Despacho : Vista à CEF.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.1125-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Wanderil de Jesus Ribeiro Lima
 Adv. : João Alfredo Campos
 Despacho : 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Vista ao apelante para apresentar as razões de apelação.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO

Nº : 95.473-9
 Repte : Nelson da Silva Costa
 Adv. : Jânio Souza Nascimento
 Decisão : (...) Só pelo fundamento da ameaça à ordem pública, já entendo cabível a prisão preventiva do ora requerente, razão pela qual, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva.

SENTENÇA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.4030-0
 Impte : Gráfica Johelda Ltda.
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Impdo : Presidente da Comissão de Licitação da Carta Convite 09/94
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, confirmando a liminar antes deferida. Custas de reembolso. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 401

EXPEDIENTE DE 13.02.95

DESPACHOS

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.35713-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Waldemir de Matos Fernandes
 Adv. : Paulo Augusto de Souza
 Despacho : Vista às partes para as providências do art. 499 do CPP.

Nº : 92.877-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : José Augusto Alvarez
 Adv. : Luiz Fernando Guarício da Luz
 Despacho : Vista às partes para as providências do art. 499 do CPP.

Nº : 90.358-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Carlos Mitio Kagitani
 Adv. : Carlos Alberto dos Santos Costa
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

Nº : 92.914-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Oiram Mendonça do Rego Barros
 Adv. : Manoel Chagas Gouveia e Antonio Marruaz da Silva
 Despacho : Vista às partes para oferecerem as alegações finais.

Nº : 92.1227-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Wboanerges do Socorro Lopes Raiol
 Adv. : Luiz Orlando Guedes Sampaio
 Despacho : Vista às partes para oferecerem as alegações finais.

Nº : 91.589-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Raimundo Nonato da Conceição
 Adv. : Reginaldo Derze Ferreira
 Despacho : Expeça-se nova precatória para a Comarca de Barcarena, para oitiva da testemunha Edna Baia Ferreira.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3996-4
 Repte : Arlene Cardoso do Carmo
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdas : Caixa Econômica Federal e União
 Despacho : Vista à autora sobre as contestações.

SENTENÇA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.2726-1
 Impte : Gráfica Johelda Ltda.
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Impdos : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e outro
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos de declaração.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o apelante para pagar as custas da apelação (cuja conta segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.3526-8
 Impõe : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
 Impõe : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
 Adv. : Paulo César de Oliveira
 Conta : RS 17,96

EM TEMPO

DESPACHO DE 10.02.95

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 94.3238-2
 Exqte : Fazenda Nacional
 Excto : Local Locadora de Automóveis Ltda.
 Adv. : Rosomiro Arrais
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 8. 2. Ao cálculo para atualização do débito.
 (G. Reg. 679)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 07/95

EXPEDIENTE DO DIA 03.02.95

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :

O Exmo. Juiz proferiu o r. despacho:

ARQUIVE-SE.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 89.944-3
 Exqte : SUNAB
 Proc. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
 Excto : MARIA DO SOCORRO DIAS-O MILICIANO BOX

Nº 89.1077-8
 Exqte : SUNAB
 Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
 Excto : FARMACIA DROGA SETE LTDA

Nº 89.1087-5
 Exqte : SUNAB
 Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
 Excto : SANDRA VASCONCELOS BATISTA

Nº 90.216-8
 Exqte : SUNAB
 Proc. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
 Excto : FEMESC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nº 93.266-0
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : A MENDES & FILHO LTDA

Nº 93.281-3
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : FAZENDA ITAQUI AGRO-PECUARIA LTDA

Nº 93.287-2
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : FILHOS DE EVA AGROPECUARIA LTDA

Nº 93.631-2
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : ALBERTO DE MELLO E SILVA

Nº 93.644-4
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Nº 93.655-0
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira

Excto : RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA

Nº 93.663-0
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : MARCO ANTONIO FERREIRA PINTO

Nº 93.665-7
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

Nº 93.677-0
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : JOANA MARIA DAMASCENO DE SOUZA

Nº 93.684-3
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO

Nº 93.691-6
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : CARLA MARIA MARQUES MEIHELES

Nº 93.694-0
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : ELIANA MARIA LOBATO MORAES

Nº 93.697-5
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : MOACIR CERQUEIRA DA SILVA

Nº 93.701-7
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 Proc. : Edmar Silva Pereira
 Excto : MARIA DE FATIMA CORDEIRO

Nº 93.1797-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Nº 93.3533-9
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 Proc. : Maria Luisa Gouvea Pereira
 Excto : RITA DE CÁSSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA

Nº 93.3652-1
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 Proc. : Maria Luisa Gouvea Pereira
 Excto : DORA CRISTINA BARROS DA COSTA

Nº 93.3671-8
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 Proc. : Maria Luisa Gouvea Pereira
 Excto : ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES

Nº 93.4770-1
 Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : R C VASCONCELOS & CIA LTDA

Nº 94.2056-2
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA

Nº 94.2646-3
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : A C SIMÕES E CIA LTDA

Nº 94.2763-0
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 94.4946-3
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Proc. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Excto : INDUSTRIA E COMERCIO TRIUNFO LTDA

O Exmo. Juiz proferiu a r. sentença:

Vistos, etc. Considerando o pagamento do Principal e Custas do processo, **JULGO EXTINTA** a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a pe nhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 89.2026-9
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : RAFAEL AUGUSTO COLINO

Nº 91.1540-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : ARMADOR BELEM LTDA

Nº 93.70-5
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : RUAS E CIA LTDA

Nº 93.1191-0
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : ESCRITORIO CARLOS FERRO SC

Nº 93.2129-0
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : MADEIRAS CACIQUE LTDA

Nº 93.4748-5
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA

Nº 94.2564-5
 Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 94.2567-0
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 94.2692-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : ADR AMAZONIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº 94.2860-1
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : Pousada Colonial Ltda

Nº 94.2984-5
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 94.4800-9
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : CAFES FINOS BELEM LTDA E OUTRO

Processo nº 00.0036520-3
 Exqte : INCRA
 Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excto : MIGUEL DUARTE JAIME
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente sobre a certidão de fls. 35.

Processo nº 00.0036722-2
 Exqte : INCRA
 Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excto : NELSON PANTOJA RIBEIRO
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre a certidão de fls. 34.

Processo nº 90.1103-5
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : AGENCIA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA MODELO LTDA
DESPACHO: Indique o exeqüente o nome do leiloeiro, para fins de prosseguimento do feito.

Processo nº 91.958-0
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : MANOEL DE SA JUNIOR
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre a certidão de fls. 32 e 47, no prazo legal.

Processo nº 91.2257-8
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : CARTORIO QUEIROZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre o parcelamento requerido via administrativa.

Processo nº 92.1941-2

Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : AMAZONEX INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre o próximo ato a ser efetuado, com vista ao prosseguimento do feito.

Processo nº 92.1950-1
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : ACINOX AÇO INOXIDAVEL S/A E OUTROS
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre o conteúdo na petição de fls. 31 e na certidão de fls. 36. Intime-se.

Processo nº 92.2121-2
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : VERANEIO HOTEIS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre o próximo ato a ser efetuado, com vista ao prosseguimento do feito.

Processo nº 92.3628-7
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre o bem oferecido em garantia a execução, conforme fls. 09.

Processo nº 92.3627-9
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA
DESPACHO: 1. Desentranhe-se o Mandado de Avaliação para o seu integral cumprimento. 2. Oficie-se.

Processo nº 93.2924-0
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre o próximo ato a ser efetuado, com vista ao prosseguimento do feito.

Processo nº 93.3586-0
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : PESCARNE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTROS
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre o parcelamento requerido via administrativa.

Processo nº 93.4522-9
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre o próximo ato a ser perseguido, tendo em vista o prosseguimento do feito.

Processo nº 94.2191-7
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : SOFIA COSTA LTDA ME E OUTROS
DESPACHO: Prossiga-se com a execução. Cite-se.

Processo nº 94.2252-2
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira

Excto : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
DESPACHO: Prossiga-se com a execução. Cite-se.

Processo nº 94.2286-7
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : A J COLARES ME E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre o próximo ato a ser efetuado, com vista ao prosseguimento do feito.

Processo nº 94.2437-1
 Exqte : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 Excto : BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA E OUTRO
DESPACHO: Prossiga-se com a execução. Cite-se.

Processo nº 94.2821-0
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dênio Silva Cardoso
 Excto : L A BASTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
SENTENÇA: Vistos, etc. **JULGO EXTINTA** a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exeqüente. P. R. I.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Processo nº 94.5388-6

Exqte : I N S S

Proc. : Yvette Nunes Carreira

Excd : DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA E OUTRO

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o pagamento efetua do, conforme fls. 09-v.

Processo nº 94.5991-4

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Proc. : Ronaldo Barata

Excd : PAULO CESAR MONTEIRO ARRUDA

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exequente. P. R. I.

Processo nº 94.6032-7

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Proc. : Ronaldo Barata

Excd : VICENTE BARROSO CORDEIRO

DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na petição de fls. 06, do exequente, que ora defiro.

Processo nº 94.6101-3

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Proc. : Ronaldo Barata

Excd : PAULO CESAR MONTEIRO ARRUDA

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exequente. P. R. I.

Processo nº 94.6200-1

Exqte : S U N A B

Proc. : Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes

Excd : M A MEDICAMENTOS LTDA

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o pagamento efetua do, conforme fls. 09-v.

Processo nº 94.6202-8

Exqte : S U N A B

Proc. : Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes

Excd : DROGARIA BIG BEN LTDA

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o pagamento efetua do, conforme fls. 08-v.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 94.3810-0

Exqte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Hideraldo Luiz de Souza Machado

Excd : CEDEAO BELTRAO DE SOUZA E OUTRO

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o pagamento efetua do, conforme fls. 19-v.

Processo nº 94.5695-8

Exqte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Hideraldo Luiz de Souza Machado

Excd : EDINA SOUSA COELHO

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o pagamento efetua do, conforme fls. 19-v.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 94.4510-7

Autor : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

Reu : JOSE SILVA ARAUJO E OUTROS

Advogado: Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa

DESPACHO: Defiro o requerido as fls. 83 pela Caixa Econômica Federal e, em consequência, determino a suspensão da Liminar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 92.1294-9

Embte : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A

Advogado: Rosomiro Arrais

Embdo : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Dênio Silva The Cardoso

DESPACHO: 1- Ao cálculo. 2- Após, intime-se o recorrente da conta para que providencie o preparo da apelação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. (Importa o presente cálculo em R\$ 10,10 (Dez reais e dez centavos)).

Processo nº 93.4518-0

Embte : BELEM PESCA S/A

Advogado: Haroldo A. Santos

Embdo : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Dênio Silva The Cardoso

DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, bem como a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.4370-8 - SENTENÇA :

Embte : I N S S

Procur. : Waldise Melo

Embdo : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, deixo de acolher os presentes embargos. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 94.6242-7

Reqte : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS

Advogado: Marcio Brandão e outro

Reqdo : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Dênio Silva The Cardoso

DESPACHO: Nada havendo a reconsiderar na decisão de fls. 92, determino o desentranhamento da petição de fls. 95/99 e documentos que a acompanham e sua remessa à Seção de Distribuição, para que seja distribuída como agravo de instrumento, como requerido. Intime-se.

Processo nº 95.320-1 - DECISÃO :

Reqte : MINERAÇÃO GRADUUS LTDA

Advogado: Claudio Humberto Ferreira Vidal e outros

Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO : (...). Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Cite-se o requerido para contestar a ação, querendo, no prazo legal. P. I.

EM TEMPO

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA - SENTENÇA :

Processo nº 93.2296-2

Autor : SEBASTIAO ALDO DA SILVA VALENTE E OUTRO

Advogado: André Luiz da Costa Santos

Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procur. : Regina Regis Cunha

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Despiciendo, desse modo, ter outras considerações, para julgar IMPROCEDENTE A AÇÃO, como julgo, condenados os autores nas custas e em honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P. R. I. Belém, 01.02.95.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 94.2357-0

Impte : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA

Advogado: Acy Marcos dos Santos

Impto : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCS DO PARA - CDP

DESPACHO: 1- Ao cálculo. 2- Após, intime-se o apelante da respectiva conta, para que efetue o preparo do recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Belém, 18.01.95. (Importa o presente cálculo em R\$ 161,41 (Cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)).

Processo nº 94.4124-1

Impte : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA

Advogado: Acy Marcos dos Santos

Impto : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCS DO PARA - CDP

DESPACHO: 1- Ao cálculo. 2- Após, intime-se o apelante da respectiva conta, para que efetue o preparo da apelação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Belém, 25.01.95. (Importa o presente cálculo em R\$ 14,97 (Catorze reais e noventa e sete centavos)).

Obs: Os despachos acima foram republicados pela falta do vlor da conta na 1ª publicação.

(G. Reg. 667)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 08/95

EXPEDIENTE DO DIA 07.02.95

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA :

Processo nº 92.796-1

Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Repres. : Moacir Guimarães Moraes Filho

Reu : HSIAO MENG HUI E OUTROS

Advogado: Leopoldo Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, A DENÚNCIA, para: 1) ABSOLVER o acusado AR LINDO FERREIRA DOS SANTOS da acusação que lhe fez o Ministério Público Federal, na forma prevista no artigo 386, IV, do Código de Processo Penal. 2) CONDENAR os acusados HSIAO MENG HUI e FUED NAI como incurso nas penas do artigo 334, § 1º, letra "c", do Código Penal. Levando em consideração as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, como a pequena culpabilidade, os antecedentes que são bons, a conduta social e personalidade dos agentes, que denotam não se tratar de pessoas voltadas para a criminalidade, mas que foram levadas ao cometimento do delito por razões de ordem econômica, os motivos e circunstâncias, assim como as consequências do crime, sem grande repercussão no meio social, aplico-lhes a pena no grau mínimo, ou seja, 1 (um) ano de reclusão, para cada um dos apenados, pena que, pela inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como causas especiais de aumento ou de diminuição, e a definitiva a que ficam os reus sujeitos, a ser cumprida em regime aberto (CP, art. 33, § 2º, c). Verificando, porém, que os apenados satisfazem os requisitos objetivos e subjetivos previstos no artigo 77 do Código Penal, não sendo cabível, por outro lado, a substituição a que alude o artigo 44 do mesmo diploma, concedo-lhes o benefício da suspensão da execução da pena ora imposta, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o atendimento das condições estabelecidas no § 1º do artigo 78, além de outras que foram fixadas pelo Juízo das Execuções e aceitas pelos apenados, em audiência administrativa. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos reus no rol dos culpados. Custas, pelos condenados. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 08.02.95

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 00.0032441-8

Autor : JOAQUIM ELISA ROQUE E OUTRO

Advogado: Regina Marcia Raiol Lima e outros

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Reu : PLANEI ASSESSORIA LTDA

Advogado: Glaudson Dias Figueiredo

Reu : HENRIETTE MASSOUD SALAME

Advogado: Egidio Machado Sales e outros

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo nº 00.0035413-9

Autor : MADEIRAS ACARA S/A

Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes e outros

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Antônio Jose de Mattos Neto

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 117. Proceda-se como requerido. Intime-se.

Processo nº 91.377-8

Autor : MANOEL MARIANO DA SILVA

Advogado: Haroldo Souza Silva

Reu : I N S S

Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO: Indefiro a petição de fls. 91, facultando ao autor a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 91.391-3

Autor : ALZIRA AMELIA DA SILVA

Advogado: Haroldo Souza Silva

Reu : I N S S

Procur. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: Indefiro a petição de fls. 91, facultando ao autor a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 91.408-1

Autor : JOSE DE MELO BARAUNA

Advogado: Haroldo Souza Silva

Reu : I N S S

Procur. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: Indefiro a petição de fls. 54, facultando ao autor a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 91.629-7

Autor : DANIEL DANTAS DA SILVA

Advogado: Haroldo Souza Silva

Reu : I N S S

Procur. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: Indefiro a petição de fls. 60, facultando ao autor a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 91.1455-9

Autor : ANNA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO

Advogado: José Wander Lima de Souza

Reu : I N A M P S

Procur. : Luiz Carlos de Assis

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 91.1699-3

Autor : ANTONIO CARVALHO DE FREITAS E OUTROS

Advogado: Eriédina Borges Paulo

Reu : I N S S

Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: ARQUIVE-SE.

Processo nº 91.2057-5

Autor : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros

Reu : CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO VELHO

Advogado: Laurelio Miranda da Rocha

DESPACHO: Diga a Caixa Econômica Federal se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 91.2090-7

Autor : SULPARA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA

Advogado: Erno Sorvos e outro

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Dênio The Cardoso

DESPACHO: Face ao duplo grau de jurisdição, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 91.2223-3

Autor : CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MENEZES E OUTRO

Advogado: Monclar da Rocha Bastos

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Adão Pags da Silva

DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Após, intimem-se os autores, da conta, para que providenciem o preparo da apelação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Intimem-se. (Importa o presente cálculo em R\$ 55,15 (Cinquenta e cinco reais e quinze centavos)).

Processo nº 91.2243-8

Autor : JOAQUIM LAURO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: Maria Lúcia de Melo Carramarho

Reu : I N S S

Procur. : Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: Sobre a petição de fls. 98, manifeste-se o autor Vitor Sozinho Pantoja. Intime-se.

Processo nº 91.2315-9

Autor : ADELIA VIEITAS MARTINS

Advogado: Eliezer R. Oliveira Nazaré e outro

Reu : I N S S

Procur. : Aladío Costa Ferreira

DESPACHO: Sobre o pagamento de fls. 49, diga o INSS, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 91.2526-7

Autor : ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Felix Emanuel Teixeira de Oliveira

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo nº 91.2651-4

Autor : JOAO ABERIDES FERREIRA FILHO E OUTRO

Advogado: Raimundo Heraldo Ferreira Bessa

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Geraldo Braz de Oliveira

DESPACHO: Verifico que o autor muito embora intimado para contra-arrazoar a apelação, peticionou as fls. 62/63 de forma totalmente inadequada à situação dos autos, tendo deixado transcorrer o prazo legal sem contra-arrazoar o referido recurso, motivo pelo qual determino a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 91.3332-4

Autor : ALAIN DANIEL LESTRA E OUTROS

Advogado: Izabel C. Frota Lima e outro

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Dênio Silva The Cardoso

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 92.1100-4

Autor : IRANES DE CARVALHO E OUTRO

Advogado: Monclar da Rocha Bastos

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 92.1158-6

Autor : PROMAR PROVISIONAMENTOS MARITIMOS LTDA

Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça

Reu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Dênio Silva The Cardoso

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 147. Proceda a autora, nos termos do art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 92.1198-5

Autor : MARIO OLIVANI E OUTROS

Advogado: Haroldo Souza Silva

Reu : I N S S

Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO: Indeferir a petição de fls. 60, facultando aos autos a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 92.1251-5
Autor : ESMELINO NEVES DE FARIAS E OUTROS
Advogado: Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 92.1322-8
Autor : HORACIO NUNES BARROS
Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Mello
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Jose Augusto Torreg Potiguar
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 64/78, em ambos os feitos. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 92.1547-6
Autor : ANTONIO DE ASSIS ROSA CORDEIRO E OUTROS
Advogado: Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 93.350-0 - **SENTENÇA:**
Autor : RAIMUNDO PINHO MAGALHAES JUNIOR E OUTROS
Advogado: Cassio Humberto A. Santos
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, JULGO IMPROCE-

DENTE A AÇÃO, e condeno os Autores no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Processo nº 93.885-4
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINISEP
Advogado: João José Soares Geraldo e outros
Réu : I B A M A
Procur. : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos
DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Após, intime-se o recorrente da conta para que providencie o preparo da apelação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. (Importa o presente cálculo em R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos)).

Processo nº 93.948-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : I N C R A
Procur. : Simão Tadeu Santos
DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Após, intime-se da conta o recorrente para que providencie o preparo da apelação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. (Importa o presente cálculo em R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos)).

Processo nº 93.3225-9
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERATS EM PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINIPREVS
Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : I N A M P S
Procur. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Após, intime-se o recorrente da conta para que providencie o preparo da apelação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. (Importa o presente cálculo em R\$ 5,21 (Cinco reais e vinte e um centavos)).

Processo nº 93.3595-9
Autor : LUCIO SALGADO VILIRA
Advogado: João Augusto F. de Oliveira Júnior
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Procur. : Maria Adelaide Dias Barroso da Costa
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 31/34, em ambos os feitos. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 93.3684-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
Advogado: Meire Araújo Costa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
Procur. : Regina Regis Cunha e outros
DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Após, intime-se o recorrente da conta para que providencie o preparo da apelação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. (Importa o presente cálculo em R\$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos)).

Processo nº 93.3784-6
Autor : AILTON FERGUSSON DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Luiz Roberto D. de Melo
Réu : I N S S
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 93.4153-3
Autor : JOSE MURILLO MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Edileia Valério
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.1977-7
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINISEP
Advogado: Cleide Helena Silva Avelar
Réu : I N S S
Procur. : Jose Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.3461-0
Autor : JOAO DE ALMEIDA
Advogado: Maria Lucia de Melo Carramanno
Réu : I N S S
Procur. : Aladio Costa Ferreira
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.4187-0
Autor : MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA
Advogado: Jose Otavio Teixeira da Fonseca
Réu : HERNAN ENGENHARIA LTDA e SEINO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado: Maria Helena Almeida da Silva e outro
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Sobre as contestações oferecidas, manifeste-se a autora no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.6269-9
Autor : MANOEL AZARIAS DE MIRANDA NETO
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro
Réu : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Em que pese a inadequação da inicial ao rito apropriado, não resolvida pela petição de fls. 108, determino a Citação da Ré.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 94.3483-0
Impte : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO E OUTROS
Advogado: Pedro Paulo Campos
Impto : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO: 1. Deixo de receber a apelação de fls. 42/45, por intempestiva. 2. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 94.4679-0 - **SENTENÇA:**
Impte : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A
Advogado: Roberto Rodrigues Cardoso
Impto : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA DO ABASTECIMENTO - SUNAB
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, **CONCEDO** a segurança requerida, para assegurar a impetrante o direito de ver seu recurso processado e decidido, independentemente de depósito, multa, assim, a liminar deferida. Custas, na forma da lei. Sem honorários advocatícios (Súmula 512-STF). Sem tenha sujeita ao duplo grau de jurisdição, consoante disposto no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533, de 1951. Remeta-se cópia desta a autoridade impetrada. P. R. I.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 91.471-5
Autor : ANDERSON REIS FELIX E OUTRO
Advogado: Edilson Araújo dos Santos e outra
Réu : UNIAO FEDERAL E OUTROS
Advogado: Fernando Neves da Silva
DESPACHO: ARQUIVE-SE.

Processo nº 95.472-0
Autor : I N C R A
Procur. : Antônio Rito das Graças Tavares
Réu : ABROLHO VERDE COMERCIO INDUSTRIA-EMPREENDIEMTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DESPACHO: Sobre o despacho de fls. 29, que determinou a remessa dos presentes autos desacompanhado da ação principal, diga o INCRA, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Processo nº 93.1030-1
Repte : ANTONIO JUDAS TADEU BECHARA ARERO E OUTRO
Advogado: José William Coelho Dias
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da S. Rodrigues
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 123. 2. Destituo da função de perito do Juízo a contadora Lucilene Gonçalves de Alcântara. 3. Nomeio para substituí-la, o contador JOSE ALCI-MAR MARQUES GOMES, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 208/212, o qual deverá apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se, por mandado.

CLASSE : V - DECLARATORIA - SENTENÇA :

Processo nº 94.2394-4
Repte : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Reqdo : I N S S
Procur. : Yvette Nunes Carreira
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e, em consequência, declaro nulas as Notificações Fiscais de Lançamento de Débito - MLFD de que cuida a inicial, inexigível a multa, condenado o réu no reembolso das custas processuais dispendidas pelo autor (Lei n. 6.032, de 1974, art. 10, § 4º), além de honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

CLASSE : V - AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Processo nº 93.1701-2
Agvte : ESTADO DO PARA
Procur. : Jorge Alex Nunes Athias
Agvdo : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 43 e determinar a remessa dos presentes autos para distribuição para que se retifique a autuação a fim de que conste como agravada a Fazenda Nacional. 2. Após, intime-se a Fazenda Nacional, para que indique as peças que pretende trasladar. 3. Intime-se, por mandado.

Processo nº 94.5203-0
Agvte : LEONILDO DA SILVA BARBOSA E OUTRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Após, intimem-se os recorrentes para que providenciem o preparo do agravo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. (Total da Conta: 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos)).

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 91.1804-0
Repte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Cecília Hermes Rodrigues
Reqdo : CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO VELHO
Advogado: Laurelio Miranda da Rocha e outro
DESPACHO: Diga a Caixa Econômica Federal se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 91.2299-3
Repte : AUTOVIARIA BRAGANTINA LIMITADA
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Indeferir a petição de fls. 60, facultando a autora a apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 91.2302-7
Repte : TRANSURB LIMITADA
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outros
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : Denio Silva The Cardoso

DESPACHO: Indeferir a petição de fls. 62, facultando a autora a apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604, com a nova redação dada pela Lei 8.898/94. Intime-se.

Processo nº 94.3176-9
Repte : FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA E OUTROS
Advogado: Regina Marcia Raiol Lima
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da S. Rodrigues
DESPACHO: Sobre o pedido de desistência formulado pelos autos em fls. 202, manifeste-se a Caixa Econômica Federal. Intime-se. (G. Reg. 666)

JUIZO DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias.

DE : WALTER REIS CARVALHO, brasileiro, paraense, casado, ex-servidor da EBCT, que residia à Trav. Antônio Pimentel nº 505, Marabá/Pa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Citação para defender-se na Ação Penal nº 00.21709-3, proposta pelo Ministério Público Federal, bem como para comparecer a este Juízo para ser interrogado na audiência do dia 12/09/95, às 14:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone: 2420055, Ramal 69.

Belém, 19. 02. 95

Rubens Rolio D'Oliveira
Juiz Federal da 5ª Vara
no exerc. cum. da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias.

DE : PEDRO EDILTON DOS SANTOS, filho de Maria Júlia dos Santos, natural de Altamira/Pa, nascido a 05/08/62, solteiro, que residia à Trav. Coronel Tancredo nº 408, Altamira/Pa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Citação para defender-se na Ação Penal nº 00.25875-0, proposta pelo Ministério Público Federal, bem como para comparecer a este Juízo para ser interrogado na audiência do dia 28/07/95, às 16:00 horas.

SEDE DO JUÍZO : 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone: 2420055, Ramal 69.

Belém, 26. 02. 95

Rui Costa Gonçalves
Juiz Federal da 5ª Vara
no exerc. cum. da 5ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

5ª VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONÇALVES, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 5ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 04/04/95 e 19/04/95 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 89.2256-3
EXECUTADO: RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
OBJETO : 01 (uma) unidade condicionadora de energia elétrica mod. 30/75KVA, Te. 220V; 220/127V (avaliada em R\$ 5.257,77 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)).

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 5ª Vara
No Exercício Cumulativo da 5ª Vara

Ministério Público "Artur Viana" (G. Reg. 404)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.907

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PREMIO

Portaria Nº0084 de 31.01.95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor: JOSE MARIA LOPES DE SOUSA
Matrícula: 6015301-020
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Patrimônio/DERM/DAD
Período: 01.03 a 29.04.95
Trânsito referente: 28.08.90 a 28.08.93
Processo nº00172/95

CP95/0016779-4

Portaria 0085 de 31.01.95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor: SEBASTIÃO JOSE SOUZA DE CASTRO
Matrícula: 5155100-010
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 15ª RF.
Período: 01.03 a 29.04.95
Trânsito referente: 02.10.90 a 02.10.93
Processo nº00204/95

CP95/0015724-7

Portaria Nº0086 de 31.01.95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do Servidor: CLAUDIO LUIZ RODRIGUES ALVES
Matrícula: 5143977-016
Cargo: Supervisor
Lotação: Coordenadoria de Informática/DAIF
Período: 01 a 30.03.95
Trânsito referente: 20.06.90 a 20.06.93
Processo nº07989/94

CP95/0016748-4

Portaria Nº0087 de 31.01.95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Matrícula: 0050032-010
Cargo: Técnico
Lotação: Coordenadoria de Contabilidade/DCC
Período: 03.03 a 01.05.95
Trânsito referente: 02.01.77 a 02.01.80
Processo nº00147/95

CP95/0016801-4

Portaria Nº00108 de 07.02.95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do Servidor: SIMONE CRUZ DA SILVA
Matrícula: 5144140-017
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: Departamento de Recursos Materiais/DAD
Período: 15.03 a 13.04.95
Trânsito referente: 28.08.90 a 28.08.93
Processo nº00521/95

CP95/0016809-8

Portaria Nº00115 de 09.02.95
Nº de dias de licença: 180 (cento e oitenta) dias
Nome do Servidor: LAERCIO MONTEIRO MARQUES
Matrícula: 0050369-017
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
Período: 23.09.94 a 21.03.95
Trânsito referente: 25.04.84 a 25.04.87, de 25.04.87 a 25.04.90 e de 25.04.90 a 25.04.93

Processo nº00550/94

CP95/0016817-0

Portaria Nº00116 de 09.02.95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA
Matrícula: 3244920-011
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: 9ª RF.
Período: 01.02 a 01.04.95
Trânsito referente: 17.03.84 a 17.03.87
Processo nº00595/95

CP95/0016716-6

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº00110 de 07.02.95
Nº de dias de licença: 90 (noventa) dias
Nome do Servidor: FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE RODRIGUES
Matrícula: 0051179-017
Cargo: Agente Tributário
Lotação: Divisão de Transporte/DEOP/DAD
Período: 23.12.94 a 22.03.95
Laudo Médico nº0057/95

CP95/0016740-9

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria Nº00112 de 07.02.95
Laudo Médico nº0143/95
Nome do Servidor: ANA SILVIA NOBRE LOPES
Matrícula: 3252205-011
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotação: Divisão de Controle Financeiro/CONT/DCC
Período: 30.12.94 a 28.04.95

CP95/0015795-6

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº00111 de 07.02.95
Nº de dias de licença: 23 (vinte e três) dias
Nome do Servidor: MARCELO MARIA DE AZEVEDO
Matrícula: 5190851-027
Cargo: Consultor Jurídico
Lotação: Diretoria de Administração-DAD

Período: 01 a 23.01.95
Laudo Médico nº0044/95

SALÁRIO FAMILIA

CP95/0016803-0

Portaria Nº00118 de 09.02.95
Nome do Servidor: CLAUDIO BERNARDO DA SILVA
Matrícula: 5596173-018
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 15ª RF.
Nº de dependente: 02 (dois)
Data: a partir do mês de janeiro/95
Processo nº00563/95

CP95/0016810-3

Portaria Nº00119 de 09.02.95
Nome do Servidor: SANDRA MARIA MELO MONTEIRO
Matrícula: 0047678-010
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 2ª RF.
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de fevereiro/95
Processo nº00606/95

CP95/0016819-9

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº00120 de 09.02.95
Nome do Servidor: MARIO EDSON MATTOS CARVALHO
Matrícula: 0052655-017
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 3ª RF.
Local de Remoção: 9ª RF.
Processo nº00543/95

CP95/0015772-7

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÃO FAZENDÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº001/95 - DAIF

Determina tratamento dos Processos pendentes relativos a baixa especial de débitos indevidos.

Determinar exame, emissão e encaminhamento de solicitações de pareceres e de ações necessárias sobre processos pendentes relativos a débitos indevidos a baixa especial dos débitos autorizados pela Coordenação do Grupo, constantes no Sistema Integrado da Secretaria-SISF, aos Fiscais de Tributos Estaduais JOSE EDUARDO MIRANDA B. COSTA, MARCELINO FERREIRA BRITO, DENCILINO GONÇALVES DA COSTA e MISAEL BARROSO SALDANHA, sob a Coordenação do primeiro.

Belém, 14 de fevereiro de 1995

CLEO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA
Diretor da DAIF

CP95/0016764-6

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 22, DE 17.02.95
Nºs DE DIAS: 60
NOME: Maria Oscarina Cordeiro de Souza
MATRÍCULA: 0006076-014
CARGO: Aux. de Serv. de Comunicação
PERÍODO: 20.02.95 a 20.04.95
TRÂNSITO: 01.02.88 a 01.02.91
MARTELA FERREIRA SANCHES-Diretora de Administração e Finanças

CP95/0015756-5

(Fat. nº 436, Reg. nº 436, Dia: 20/02/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27.904, DE 15.02.95, PAG. 01 - CADERNO 2 ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, DE PARTE DO IMÓVEL, SITO NESTA CIDADE, À AV. PEDRO MIRANDA Nº 1566, VILA MARIA DE FÁTIMA, CASA 03, COMPREENDENDO 04 (QUATRO) SALAS.

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, DE PARTE DO IMÓVEL, SITO NESTA CIDADE À AV. PEDRO MIRANDA Nº 1566, COMPREENDENDO 06 (SEIS) SALAS.

CP95/0016780-8

(Fat. nº 450, Reg. nº 450, Dia: 20/02/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO : SERVIÇO TEMPORÁRIO PARTES:
- DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
- DISCONTRATADO : WILSES DE SOUZA TAPAJOS COSTA

DATA: 01.02.95

MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DA SERVIDORA

CONTRATO : SERVIÇO TEMPORÁRIO

CP95/0016765-4

PARTES:

- DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
- DISCONTRATADO : LAYRA MOISES MELUL

DATA: 01.02.95

MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DA SERVIDORA

CP95/0016788-3

CONTRATO : SERVIÇO TEMPORÁRIO PARTES

- DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
- DISCONTRATADO : PAULO SATOSHI KOYAMA

DATA: 13.02.95

MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR

Belém, 13 de fevereiro de 1995

OTON CARLTA DAMASCENO
Diretor Administrativo do HSE

Visto:

ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral do HSE.

CP95/0016732-8

(Fat. nº 426, Reg. nº 426, Dia: 20/02/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº005/94- SEDUC/ARMANDO ADEMAR MIQUEIRO

Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a Cláusula SEXTA do instrumento Original, visando resguardar os pagamentos dos alugueis referente ao Exercício Financeiro do ano corrente, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA:
DOS RECURSOS: Correção por conta do O/E-95. (11.218). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas que não colidirem com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 07.02.95.
PELA SEDUC/Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
LOCADOR/ ARMANDO ADEMAR MIQUEIRO

CP95/0016667-4

(Fat. nº 437, Reg. nº 437, Dia: 20/02/95)

PORTARIA Nº 024/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 036414/94 - EE. ADRIANO SANTA BRIGIDA - SALINÓPOLIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica caracterizada como Anexo da Escola Municipal de 1ª Grau "Rafaela Dubois" a Escola Estadual ARMANDO SANTA BRIGIDA, localizada no povoado de São Bento município de Salinópolis.

Art. 2º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexa deverão ser assinados e entregues pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pastas individuais dos estudantes em referência, deverão ficar arquivadas na Escola/Base.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0016700-0

PORTARIA Nº 095/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 33642.

R E S O L V E:

Designar as Funcionárias SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquerito Administrativo encarregadas de apurarem os fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0016708-5

PORTARIA DE Nº 074/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando as conclusões constantes no Processo nº 018702/94-SEDUC, Município de Marapanim:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do ensino de 1º grau, a nível de 5ª a 8ª séries, na Escola Estadual "SISENANDO DO CARMO FERREIRA", localizada na povoação de São Miguel do Crispim, no Município de Marapanim.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar, junto a DILOT, a demanda do alunado alvo à a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de fevereiro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

CP95/0016692-5

PORTARIA Nº 094/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar VERA LÚCIA DA SILVA LOPES, Diretora do Departamento de Ensino de 2º Grau, para responder pela Secretaria de Estado de Educação, na solução de problemas, na área educacional, no Município de TUCURUI, com plena autoridade de decisão técnico-administrativa.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de fevereiro de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

CP95/0016741-7

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 067/95-GS de 26 de janeiro de 1995

NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO DIAS PACHECO

MATRÍCULA: 0402214/017

VALOR DO FUNDO: R\$ 1.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 13.02.95

CP95/0016749-2

PORTARIA Nº 096/95-GS de 10 de fevereiro de 1995.

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES SARMAHO

MATRÍCULA: 0527548-010

VALOR DO FUNDO: R\$ 1.486,24

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 10.02.95

CP95/0016757-3

PORTARIA Nº 089/95-GS de 08 de fevereiro de 1995.

NOME: SILVIO PEREIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 0771880-010

VALOR DO FUNDO: R\$ 1.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 13.02.95

CP95/0016773-5

PORTARIA Nº 076/95-GS de 06 de fevereiro de 1995.

NOME: MARIA JOANA GAMA DA SILVA

MATRÍCULA: 0606120-013

VALOR DO FUNDO: R\$ 3.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 09.02.95

CP95/0016796-4

PORTARIA Nº 068/95-GS de 30 de janeiro de 1995.

NOME: NAZARÉ DA SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 0605727-012

VALOR DO FUNDO: R\$ 3.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 2045 / 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 15.02.95

CP95/0016804-9

(Fat. nº 438, Reg. nº 438, Dia: 20/02/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 15059 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: ANA D'ARC MARTINS DE AZEVEDO

Mat. 0455610-011

Cargo/lotação: Professor na EE Instituto de Educa-

ção do Pará - Belém

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 11.03.85 a 10.03.88

CP95/0016684-4

Port. nº 14802 de 15.12.94

Nº de dias: 060

NOME: Mª CELESTE DO AMPARO MOTA DE SOUZA

Mat. 0331180-023

Cargo/lotação: Professor na EE Augusto Montenegro-

Belém

Período: 01.12.94 a 29.01.95

Triênio: 18.03.89 a 17.03.92

CP95/0016676-3

Port. nº 14801 de 15.12.94

Nº de dias: 060

NOME: Mª DE NAZARÉ B. DO NASCIMENTO

Mat. 0322346-015

Cargo/lotação: Professor na ERC Aurora Bahia -

Icoaracy

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 27.02.84 a 26.02.87

CP95/0016695-2

Port. nº 14571 de 06.12.94

Nº de dias: 060

NOME: RITA GOMES DA SILVA ARAÚJO

Mat. 0308072-019

Cargo/lotação: Ag. de portaria na ERC Fonte Viva -

Belém

Período: 01.12.94 a 29.01.95

Triênio: 21.10.83 a 20.10.86

CP95/0016709-3

Port. nº 14805 de 15.12.94

Nº de dias: 060

NOME: ANA MARIA FERREIRA LOPES

Mat. 0404926-015

Cargo/lotação: Servente na EE Domingos A. Nunes -

Belém

Período: 13.12.94 a 10.02.95

Triênio: 07.03.87 a 06.03.90

CP95/0016825-0

Port. nº 14804 de 15.12.94

Nº de dias: 060

NOME: MARILEA SOUZA DA SILVA

Mat. 0356115-017

Cargo/lotação: Professor na EE Coronel Sarmento -

Icoaracy

Período: 01.12.94 a 29.01.95

Triênio: 10.03.83 a 09.03.86

CP95/0016825-1

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 1509-B/94 de 15.12.94 - T/S/EFEITO a port.

nº 3776 de 06.04.94, de Licença Especial.

NOME: WALTER GARCIA MONTALVÃO

Cargo/lotação: Profº PA-D na EE Fernando Ferrari -

Ananindeua

CP95/0016811-1

RETIFICAR

Port. nº 1514-B/94 de 15.12.94 - RETIFICAR na port.

nº 6072 de 14.06.94.

Licença Saúde para Licença Maternidade

CP95/0016819-7

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 14999 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: HILDA Mª PEREIRA DA SILVA

Mat. 0328952-012

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Gelmirez melo

e Silva - Ananindeua

Período: 19.12.94 a 16.02.95

Triênio: 28.06.84 a 27.06.87

CP95/0016827-8

Port. nº 15000 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: Mª DO LIVRAMENTO SILVA VELOSO

Mat. 0335959-013

Cargo/lotação: Professor na EE José Bonifácio -

Belém

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 11.05.83 a 10.05.86

CP95/0016828-6

Port. nº 15003 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: MARIANA MAGALHÃES SOTERO NICOLAU

Mat. 0386464-019

Cargo/lotação: Professor na EE Jonathas Pontes

Athias - Belém

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 02.09.83 a 01.09.86

CP95/0016805-7

Port. nº 15002 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS

Mat. 0457035-017

Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Jonatas

Pontes Athias - Belém

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 26.03.90 a 25.03.93

CP95/0016813-8

Port. nº 14994 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: Mª LINDALVA GOUVEA FERREIRA

Mat. 0467383-014

Cargo/lotação: Ag. de artes práticas na EE Vereador

Gonçalo Duarte - Belém

Período: 01.02.95 a 01.04.95

Triênio: 11.03.90 a 10.03.93

CP95/0016821-9

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 14993 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: JACIRA TAVARES FEIO

Mat. 0472298-012

Cargo/lotação: Servente na EE Vereador Gonçalo

Duarte - Belém

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 06.06.89 a 05.06.92

CP95/0016781-6

Port. nº 14991 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: JOANA FREITAS MOURA

Mat. 0396613-014

Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Augusto

meira - Belém

Período: 26.12.94 a 23.02.95

Triênio: 03.04.89 a 02.04.92

CP95/0016733-6

Port. nº 14990 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: MYRIAN SILVIA DA SILVA PEDROSO

Mat. 0772240-017

Cargo/lotação: Psicólogo na EE Maria Luiza da

Costa Rego - Icoaracy

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 01.07.89 a 30.06.92

CP95/0016758-1

Port. nº 14989 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: CARLOS NAZARENO ALVES MAGALHÃES

Mat. 0522775-015

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Gelmirez melo

e Silva - Ananindeua

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 17.04.89 a 16.04.92

CP95/0016812-0

Port. nº 14992 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: CELIA MARIA SANCHES LOURINHO QUEIROZ

Mat. 0303534-012

Cargo/lotação: Técnico de planejamento na EE

Augusto Meira - Belém

Período: 27.12.94 a 24.02.95

Triênio: 16.04.85 a 15.04.88

CP95/0016820-0

Port. nº 14995 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: Mª ODETE OLIVEIRA ROSA

Mat. 0378321-011

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Mª A. Serra

Freire - Icoaracy

Período: 02.01.95 a 02.03.95

Triênio: 22.09.85 a 21.09.88

CP95/0016814-6

Port. nº 14997 de 20.12.94

Nº de dias: 060

NOME: RAIMUNDA DA SILVA BRITO

Mat. 0537477-012

C

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Port. nº 15049 de 20.12.94
NOME: LUCIDEA DE SALES CORREIA
Mat. 0784346-019
Cargo/lotação: Professor na APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - Belém
Período: 16.11.94 a 15.03.95
CP95/0016701-8

Port. nº 14937 de 19.12.94
NOME: MARIA DE FÁTIMA LOPES BOTELHO
Mat. 0453439-010
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Cadastro/SEDUC - Belém
Período: 21.11.94 a 20.03.95
CP95/0016717-4

Port. nº 14936 de 19.12.94
NOME: SHEYLA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO
Mat. 0568201-016
Cargo/lotação: Professor na Depto de Inspeção e Documentação Escolar - Belém
Período: 29.10.94 a 25.02.95
CP95/0016725-5

LICENÇA ESPECIAL
Port. nº 15127 de 30.12.94
Nº de dias: 060
NOME: ADALGISA POMBO CORREIA
Mat. 5216176-016
Cargo/lotação: Auxiliar de Secretaria na Gabinete do Secretario/SEDUC - Belém
Período: 28.02.95 a 28.04.95
Triênio: 01.11.91 a 31.10.94
CP95/0016725-3

Port. nº 15076 de 20.12.94
Nº de dias: 120
NOME: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES
Mat. 0764795-018
Cargo/lotação: Professor na Divisão Técnico Pedagógica/SEDUC - Belém
Período: 01.11.94 a 30.12.94 e de 31.12.94 a 28.02.95
Triênio: 12.05.86 a 11.05.89 e de 12.05.89 a 11.05.92
CP95/0016774-3

LICENÇA ESPECIAL
Port. nº 15073 de 20.12.94
Nº de dias: 120
NOME: TEREZINHA FREIRE DO AMARAL
Mat. 0536482-015
Cargo/lotação: Professor na UT Profª Iolanda M. Silva - Belém
Período: 15.02.95 a 115.04.95 e de 16.04.95 a 14.06.95
Triênio: 01.05.74 a 30.04.77 e de 01.05.77 a 30.04.80
CP95/0016782-4

Port. nº 15075 de 20.12.94
Nº de dias: 120
NOME: LAURA LETICIA CARDOSO DA SILVA
Mat. 0317284-010
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo/SEDUC - Belém
Período: 12.9.94 a 10.11.94 e de 11.11.94 a 9.1.95
Triênio: 16.03.88 a 15.03.91 e de 16.3.91 a 15.3.94
CP95/0016677-1

Port. nº 15065 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: RILDO BEZERRA DE SOUZA
Mat. 6012728-014
Cargo/lotação: Servente na Divisão de Recebimento e Armazenamento/SEDUC - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 01.02.91 a 31.01.94
CP95/0016694-1

Port. nº 15063 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINHEIRO
Mat. 0354945-010
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Deodoro de Mendonça - Belém
Período: 01.12.94 a 29.01.95
Triênio: 01.08.88 a 31.07.91
CP95/0016734-4

Port. nº 15062 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: JOAQUIM TRINDADE DA COSTA
Mat. 0941794-016
Cargo/lotação: Servente na Divisão de Recebimento e Armazenamento/SEDUC - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 07.07.89 a 06.07.92
CP95/0016750-6

Port. nº 15068 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: FRANCISCA ODILZA DA COSTA FRANCEZ
Mat. 0194778-019
Cargo/lotação: Assist. Social na UT Iolanda M. Silva - Belém
Período: 16.01.95 a 16.03.95
Triênio: 13.04.88 a 12.04.91
CP95/0016742-5

LICENÇA ESPECIAL
Port. nº 15067 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Mat. 0386030-027
Cargo/lotação: Professor na EE Visconde Souza Franco - Belém
Período: 01.01.95 a 01.03.95
Triênio: 01.02.87 a 31.01.90
CP95/0016791-3

Port. nº 15.072 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: Mª DO SOCORRO MENDES ROCHA
Mat. 0568104-012
Cargo/lotação: Professor na A Disposição/SEDUC - Belém

Período: 01.02.95 a 01.04.95
Triênio: 21.09.84 a 20.09.87
CP95/0016659-3

Port. nº 15061 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: NORMA AMADOR FERREIRA
Mat. 0238619-017
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
Período: 20.12.94 a 17.02.95
Triênio: 17.04.86 a 16.04.89
CP95/0016660-7

Port. nº 15070 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: Mª DO SOCORRO BARBOSA PIMENTEL
Mat. 0469378-013
Cargo/lotação: Ag. de portaria na Depto de Educação Especial - Belém
Período: 01.02.95 a 01.04.95
Triênio: 08.03.90 a 07.03.93
CP95/0016743-3

Port. nº 15054 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: SÔNIA HELENA BEZERRA DE QUEIROZ
Mat. 0304425-012
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na CTRH - Ananindeua
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 16.05.90 a 15.05.93
CP95/0016775-1

Port. nº 15053 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: MARIA LIDUINA PANTOJA MARTINS
Mat. 0317551-015
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na Fundação Carlos Gomes - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 08.03.91 a 07.03.94
CP95/0016783-2

LICENÇA ESPECIAL
Port. nº 15055 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: MARLENE CONCEIÇÃO MIRANDA DA PENHA
Mat. 0189650-011
Cargo/lotação: Servente na Divisão de Administração/SEDUC - Belém
Período: 12.02.95 a 12.04.95
Triênio: 23.08.89 a 22.08.92
CP95/0016718-2

Port. nº 15056 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: DIRCINA DOS SANTOS ALVES
Mat. 0538191-017
Cargo/lotação: Ag. de artes práticas na EE Profª Renato P. Conduru - Belém
Período: 09.12.94 a 06.02.95
Triênio: 14.06.89 a 13.06.92
CP95/0016651-8

Port. nº 15057 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: JOSÉ FARIAS DUARTE MONTEIRO
Mat. 0218863-019
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo/SEDUC - Belém
Período: 19.12.94 a 16.02.95
Triênio: 30.04.89 a 29.04.92
CP95/0016550-0

Port. nº 15058 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: RAIMUNDO DO ROSÁRIO
Mat. 0456390-010
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Padre José de Anchieta - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 08.03.85 a 07.03.88
CP95/0016686-0

Port. nº 15060 de 20.12.94
Nº de dias: 060
NOME: Mª FORTUNATA DE MELO RABELO
Mat. 0290998-012
Cargo/lotação: Biblioteconomista na EE Antonio Gondin Lins - Ananindeua
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 23.04.91 a 22.04.94
CP95/0016735-2

Port. nº 15061 de 20.12.94
Nº de dias: 180
NOME: ELIAS LEOPOLDO SERIQUE
Mat. 0191612-018
Cargo/lotação: Psicólogo na Depto de Educação Especial/SEDUC - Belém
Período: 28.07.95 a 25.09.95 e 26.09.95 a 24.11.95 e de 25.11.95 a 23.01.96
Triênio: 01.10.85 a 30.09.88 e 01.10.88 a 30.09.91 e de 01.10.91 a 30.09.94
CP95/0016751-4

DETERMINAR

Port. nº 15125 de 30.12.94 - DETERMINAR que goze a Licença especial concedida através da portaria nº 5088 de 28.04.87, o período de 29.01.95 a 27.07.95, correspondente ao decênio de 01.10.75 a 30.09.85
NOME: ELIAS LEOPOLDO SERIQUE
Cargo/lotação: Psicólogo no Depto de Educação Especial/SEDUC - Belém
CP95/0016727-1

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 14795 de 15.12.94
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS TABOSA DA SILVA
Mat. 6021549-012
Cargo/lotação: Professor na ERC Carlos Drummond de Andrade - Belém
Período: 07.11.94 a 06.03.95
CP95/0016668-2

Port. nº 14794 de 15.12.94
NOME: HOZANA REZENDE DA SILVA
Mat. 6316204-018
Cargo/lotação: Professor na ERC Cristo Redentor/Ananindeua
Período: 09.11.94 a 08.03.95
CP95/0016542-9

Port. nº 14793 de 15.12.94
NOME: NELMA Mª RIBEIRO DA COSTA
Mat. 5543517-017
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Almirante Tamandaré - Belém
Período: 10.11.94 a 09.03.95
CP95/0016641-8

FÉRIAS

Port. nº 14815 de 15.12.94
Período: 16.02.95 a 17.03.95
Ano: 1993
Unidade: DIVISÃO DE CADASTRO/SEDUC - Belém
CP95/0016652-6

Port. Col. nº 14808 de 15.12.94
Período: 02.01.95 a 15.02.95 e 02.01.95 a 31.01.95 e 04.01.95 a 17.02.95.
Ano: 1995
Unidade: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDUC - Belém
CP95/0016759-0

Port. Col. nº 14809 de 15.12.94
Período: 01.02.95 a 17.03.95 e 16.01.95 a 14.02.95 e 02.01.95 a 31.01.95 e 16.01.95 a 01.03.95.
Ano: 1994
Unidade: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDUC - Belém
CP95/0016702-6

Port. nº 14811 de 15.12.94
Período: 30.08.94 a 28.09.94
Ano: 1993
Unidade: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/SEDUC - Belém
CP95/0016767-0

FÉRIAS

Port. nº 14931 de 19.12.94
Período: 20.12.94 a 18.01.95
Ano: 1994
Unidade: DIMOP/SEDUC - Belém
CP95/0016710-7

Port. nº 14690 de 13.12.94
Período: 16.11.94 a 15.12.94
Ano: 1993
Unidade: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/SEDUC - Belém
CP95/0016669-0

Port. nº 15036 de 20.12.94
Período: 02.01.95 a 15.02.95
Ano: 1994
Unidade: DIRETORIA DE ENSINO/SEDUC - Belém
CP95/0016661-5

LICENÇA SAÚDE
Port. nº 14935 de 19.12.94
NOME: HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA
Mat. 0346420-010
Cargo/lotação: Professor na A Disposição - Belém
Período: 10.11.94 a 03.01.95
CP95/0016643-7

Port. nº 14934 de 19.12.94
NOME: Mª ASSUNÇÃO ANDRADE VIEIRA
Mat. 5494877-018
Cargo/lotação: Professor na EE Visconde Souza Franco - Belém
Período: 18.10.94 a 16.12.94
CP95/0016662-3

Port. nº 14933 de 19.12.94
NOME: CLARA YUMI ARAI
Mat. 5617075-014
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais/SEDUC - Belém
Período: 15.10.94 a 13.11.94
CP95/0016553-4

Port. nº 15043 de 20.12.94
NOME: KARLA SIMONE DOURADO PACHIANO
Mat. 5629810-012
Cargo/lotação: Professor na Depto de Ensino de 2º Grau - SEDUC - Belém
Período: 26.09.94 a 24.11.94
CP95/0016570-4

Port. nº 15042 de 20.12.94
NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA
Mat. 0627437-019
Cargo/lotação: Servente na Depto de Informática e Educação/SEDUC - Belém
Período: 14.11.94 a 03.12.94
CP95/0016719-0

Port. nº 15041 de 20.12.94
NOME: JORGE RONALDO RIBEIRO DA SILVA
Mat. 0772500-018
Cargo/lotação: Ag. de portaria na Divisão de Controle de Estoques/SEDUC - Belém
Período: 22.11.94 a 25.11.94
CP95/0016736-0

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 15050 de 20.12.94
NOME: ADEMAR ANTONINO LOBATO JUNIOR
Mat. 5128757-018
Cargo/lotação: Professor na EE paes de Carvalho - Belém
Período: 11.11.94 a 08.02.95
CP95/0016728-8

Port. nº 15052 de 20.12.94
NOME: AMBROSIA MARINHO DE LIMA LACERDA
Mat. 0310778-010
Cargo/lotação: Inspetor de alunos na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
Período: 10.11.94 a 07.02.95
CP95/0016644-5

Port. nº 15051 de 20.12.94
NOME: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR
Mat. 0778583-018
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na Assessoria Jurídica - SEDUC - Pará
Período: 12.11.94 a 26.11.94
CP95/0016645-3

Port. nº 14940 de 19.12.94
NOME: CLARA YUMI ARAI
Mat. 5617065-014
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais/SEDUC - Belém
Período: 14.11.94 a 23.11.94
CP95/0016720-4

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

Port. nº 14825 de 15.12.94
NOME: NELITA SOBRINHO DE SOUZA
Mat. 0387193-019
Cargo/lotação: Professor na Centro de Ensino Supletivo - Belém
Período: 16.11.94 a 30.11.94
No de dias: 015
CP95/0016711-5

FÉRIAS

Port. nº 14780 de 15.12.94
Período: 01.12.94 a 30.12.94
Ano: 1994
Unidade: ERC CORAÇÃO DE JESUS - Belém

Port. nº 14782 de 15.12.94
Período: 01.12.94 a 30.12.94
Ano: 1994
Unidade: ERC COMUNITARIA BENVINDA BITTENCOURT - Belém
CP95/0016712-3

Port. nº 14781 de 15.12.94
Período: 01.12.94 a 30.12.94
Ano: 1994
Unidade: ERC COMUNITARIA BENVINDA BITTENCOURT - Belém
CP95/0016744-1

FÉRIAS

Port. nº 14560 de 06.12.94
Período: 16.09.94 a 30.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE ELAINE ISMAELINO DE FREITAS - Ananindeua
CP95/0016752-2

Port. Col. nº 14779 de 15.12.94
Período: 01.06.94 a 15.07.94 e 01.06.94 a 30.06.94
Ano: 1994
Unidade: ERC DE 1º e 2º GRAUS DR. ULISSES GUIMARAES - Belém
CP95/0016554-2

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 14906 de 19.12.94
NOME: MARIA DE JESUS SILVA DO CARMO
Mat. 5449278-017
Cargo/lotação: Servente na Centro CPH Santa Izabel da Hungria - Belém
Período: 14.11.94 a 13.03.95
CP95/0016663-1

Port. nº 14905 de 19.12.94
NOME: ANDREA CORDEIRO RESMAO
Mat. 5473942-016
Cargo/lotação: Servente na ERC Nª SRA Perpetuo Socorro - Belém
Período: 07.11.94 a 06.03.95
CP95/0016679-6

Port. nº 14903 de 19.12.94
NOME: ELIANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA DOS SANTOS
Mat. 5368472-019
Cargo/lotação: Professor na ERC Santa Helena - Belém
Período: 11.11.94 a 10.03.95
CP95/0016678-0

Port. nº 14907 de 19.12.94
NOME: Mª DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA
Mat. 5369380/010
Cargo/lotação: Servente na ERC Santa Helena - Belém
Período: 11.11.94 a 10.03.95
CP95/0016687-9

Port. nº 14901 de 19.12.94
NOME: MARIA AUXILIADORA ALMEIDA PINHEIRO
Mat. 0399124-014
Cargo/lotação: Professor na EE Acy Barros Pereira Belém
Período: 12.10.94 a 08.02.95
CP95/0016695-0

Port. nº 14902 de 19.12.94
NOME: MÂRCIA SUELY DAS NEVES AMADOR
Mat. 5684773-016
Cargo/lotação: Professor na ERC São João Batista Icoaraci
Período: 27.06.94 a 24.10.94
CP95/0016760-3

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 14924 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: NAZARÉ AQUINO DE OLIVEIRA
Mat. 0752045-015
Cargo/lotação: Servente na EE Santos Dumont - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 12.05.91 a 13.05.94
CP95/0016768-9

Port. nº 14923 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: ANA Mª ALMEIDA DE MORAES
Mat. 0470333-014
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Santana Marques - Ananindeua
Período: 03.01.95 a 03.03.95
Triênio: 22.09.88 a 21.09.91
CP95/0016646-1

Port. nº 14922 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: Mª DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS
Mat. 0225592-014

Cargo/lotação: Servente na EE Santos Dumont - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 12.05.91 a 11.05.94
CP95/0016647-0

Port. nº 14927 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: LUCIA HELENA DA SILVA
Mat. 0457116-017
Cargo/lotação: Professor na ERC Nª SRA da Paz - Ananindeua
Período: 01.02.95 a 01.04.95
Triênio: 11.03.90 a 10.03.93
CP95/0016655-0

Port. nº 14920 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: Mª IVONE TEIXEIRA ALEIXO
Mat. 0339660-016
Cargo/lotação: Professor na EE Ruth dos Santos Almeida - Ananindeua
Período: 01.11.94 a 30.12.94
Triênio: 13.05.90 a 12.05.93
CP95/0016671-2

Port. nº 14926 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ BEZERRA
Mat. 0675091-010
Cargo/lotação: Servente na EE Regina Coeli Souza Silva - Ananindeua
Período: 03.02.95 a 03.04.95
Triênio: 01.08.91 a 31.07.94
CP95/0016704-2

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 14930 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: Mª ONEIDE PEREIRA FIGUEIREDO
Mat. 5216494-010
Cargo/lotação: Servente na EE profª Regina Coeli Souza Silva - Ananindeua
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 19.11.91 a 18.11.94
CP95/0016672-0

Port. nº 14928 de 19.12.94
No de dias: 060
NOME: SEBASTIANA Mª RIBEIRO DE SOUZA
Mat. 0366846-015
Cargo/lotação: Professor na EE Profª Palmira Carvalho - Belém
Período: 05.12.94 a 02.02.95
Triênio: 04.09.85 a 03.09.88
CP95/0016664-0

FÉRIAS

Port. nº 126 de 30.01.95
Período: 01.12.94 a 30.12.94
Ano: 1993
Unidade: EE REGINA COELI SOUZA SILVA Ananindeua
CP95/0016776-0

Port. nº 117 de 30.01.95
Período: 01.02.95 a 17.03.95 e de 01.02.95 a 02.03.95
Ano: 1994
Unidade: ERC 14 DE ABRIL - Belém
CP95/0016680-1

Port. nº 115 de 30.01.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95 e 02.01.95 a 15.02.95
Ano: 1994
Unidade: ERC PRINCEPE DA PAZ - Ananindeua
CP95/0016822-7

Port. nº 116 de 30.01.95
Período: 06.02.95 a 07.03.95 e 06.02.95 a 22.03.95
Ano: 1994
Unidade: EE Poranga Jucá - Icoaraci
CP95/0016696-8

Port. nº 125 de 30.01.95
Período: 01.12.94 a 30.12.94
Ano: 1993
Unidade: EE Regina Coeli Souza Silva - Ananindeua
CP95/0016784-0

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº Port. nº 144 de 30.01.95
NOME: TÂNIA AMADOR DE MORAES
Mat. 5514568-011
Cargo/lotação: Professor na ERC Nossa Senhora do Carmo Mosquito - Belém
Período: 25.08.94 a 22.12.94
CP95/0016792-1

L/ASSISTÊNCIA

Port. nº 14908/94 de 19.12.94
Nome: Lucimar Teixeira do Nascimento
Mat: 0353710/010
No de dias: 20
Período: 16.11.94 a 05.12.94
CP95/0016638-7

L/SAÚDE

Port. nº 14889/94 de 19.12.94
Nome: Renato da Silva Freitas
Mat: 5362881/012
Cargo: Professor na EE Rodrigues Pinagó
Período: 14.10.94 a 22.11.94
CP95/0016556-9

Port. nº 14888/94 de 19.12.94
Nome: Sylvia Letícia Carvalho Alves
Mat: 5264936/013
Cargo: Professor na ERC S. Vicente de Paula
Período: 31.10.94 a 14.11.94
CP95/0016648-8

Port. nº 14895/94 de 19.12.94
Nome: Isabel Silva Gomes
Mat: 0324019/010
Cargo: Ag. de Portaria na EE Prof. Anésia
Período: 04.10.94 a 02.11.94
CP95/0016800-6

Port. nº 14887/94 de 19.12.94
Nome: Maria Luiza Souza Gomes
Mat: 0088064/020
Cargo: Professor na EE Prof. Santana Marques
Período: 01.11.94 a 15.11.94
CP95/0016808-1

Port. nº 14886/94 de 19.12.94
Nome: Maria Lucia Rodrigues Gemaque
Mat: 6016723/016
Cargo: Servente na EE Teodora Bentes
Período: 07.11.94 a 26.11.94
CP95/0016815-4

Port. nº 14883/94 de 19.12.94
Nome: Maria do Gêu Pinto de Melo
Mat: 0557463/011
Cargo: Professor na EE Santos Dumont
Período: 25.11.94 a 04.12.94
CP95/0016830-8

Port. nº 14884/94 de 19.12.94
Nome: Nair Sobrinho de Mesquita
Mat: 0489220/015
Cargo: Professor na EE Santos Dumont
Período: 17.10.94 a 31.10.94
CP95/0016829-4

L/SAÚDE/PROEROGAÇÃO

Port. nº 14911/94 de 19.12.94
cont. da Port. nº 14911/94 de 19.12.94
Nome: Nair Sobrinho de Mesquita
Mat: 0489220/015
Cargo: Professor na EE Santos Dumont
Período: 01.11.94 a 15.11.94
CP95/0016823-5

Port. nº 14917/94 de 19.12.94
Nome: Ieda Nunes da Silva
Mat: 3232859/025
Cargo: Professor na EE. Peq. Vendedor
Período: 20.11.94 a 17.02.95
CP95/0016816-2

Port. nº 14918/94 de 19.12.94
Nome: Izabel Silva Gomes
Mat: 0324019/010
Cargo: Ag. de Portaria na EE Prof. Anésia
Período: 03.11.94 a 02.02.94
CP95/0016824-3

Port. nº 14910/94 de 19.12.94
Nome: Rosa de Fátima Pinheiro da Silva
Mat: 5540631/028
Cargo: Professor na EE. Maroja Neto
Período: 05.11.94 a 04.12.94
CP95/0016832-4

L/ASSISTÊNCIA/PROEROGAÇÃO

Port. nº 14919/94 de 19.12.94
Nome: Maria Izabel Santana Lima
Mat: 0340219/010
No de dias: 11
Período: 03.11.94 a 13.11.94
CP95/0016831-6

L/SAÚDE/PROEROGAÇÃO

Port. nº 14915/94 de 19.12.94
Nome: Zeneide Tavares Martins
Mat: 0333840/017
Cargo: Professor na EE Ruth dos S. Passarinho
Período: 01.11.94 a 30.11.94
CP95/0016554-6

Port. nº 14914/94 de 19.12.94
Nome: Gracilda Tenório de Moraes
Mat: 5369762/013
Cargo: Servente na EE Stelio Maroja
Período: 15.11.94 a 13.01.95
CP95/0016529-3

Port. nº 14913/94 de 19.12.94
Nome: Maria José Soares Leal
Mat: 6008518/010
Cargo: Professor na EE R. A. Cruz
Período: 11.11.94 a 09.01.95
CP95/0016545-7

Port. nº 14912/94 de 19.12.94
Nome: Rosalide Bastos Bahia
Mat: 0343463/013
Cargo: Professor na EE. Outeiro

cont. da Port. nº 14912/94 de 19.12.94
Período: 19.10.94 a 02.12.94
CP95/0016537-6

Port. nº 14909/94 de 19.12.94
Nome: Maria Emilia Afalo Pereira
Mat: 0745227/018
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Maroja Neto
Período: 12.11.94 a 21.11.94
CP95/0016465-5

L/SAÚDE

Port. nº 14898/94 de 19.12.94
Nome: Baímunda Barros
Mat: 0446041/016
Cargo: Professor na EE. Acy Barros
Período: 18.08.94 a 15.11.94
CP95/0016473-6

Port. nº 14897/94 de 19.12.94
Nome: Baímunda Dulcinea da S. Palheta
Mat: 0387851/017
Cargo: Professor na ERC N.ª S.ª Anunciação
Período: 31.10.94 a 09.11.94
CP95/0016481-7

Nome: GEREVALDO DA SILVA
Período: 06.02 a 07.03.95
Unidade: Operacional Meio Aberto-Creche Elcione Zahluth Barba
lho. CP95/0016535-5

PORTARIA Nº 026/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1994/95
Nome: RAIMUNDO S. DA SILVA
Período: 03.02 a 04.03.95
Unidade: Operacional Meio Aberto Frente de Trabalho Inês Maro
Ja. CP95/0016535-4

PORTARIA Nº 027/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1993/94
Nome: HELOISA PARENTE MONTEIRO
PERÍODO DE GOZO
01.02 a 02.03.95
ZIGOMAR CASTILHO DA COSTA
10.02 a 11.03.95
Unidade: Operacional Meio Aberto Centro Social do Juruas.
CP95/0016587-2

PORTARIA Nº 028/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1994/95
Nome: PAULO ORLANDO ARAÚJO DE QUEIROZ
Período: 01.02 a 02.03.95
Unidade: Operacional de Internamento Lar da Providência.
CP95/0016588-0

PORTARIA Nº 029/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1994/95
Nome: MARIA LÚCIA DE SOUZA MININÉIA
Período: 01.02 a 02.03.95
Unidade: Operacional Meio Aberto Centro Social da Marabá.
CP95/0016589-3

PORTARIA Nº 030/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1994/95
Nome: ELVIRA DE LEMOS BENTES
PERÍODO DE GOZO
01.02 a 02.03.95
JANIMAR DOS SANTOS FERREIRA
15.02 a 16.02.95
JOANA D'ARCO DE VASCONCELOS NEVES
06.02 a 07.03.95
Unidade: Paróquia Nossa Senhora da Conceição.
CP95/0016592-1

PORTARIA Nº 031/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercícios: 1993/94 e 1994/95
Nome: LUCIA DE FÁTIMA B. DE FREITAS
EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
94/95 01.02 a 02.03.95
LUCIA DOS SANTOS COSTA
93/94 01.02 a 02.03.95
CARMEM DA CONCEIÇÃO DAX SANTOS
93/94 01.02 a 02.03.95
MARLENE CARVALHO DE M. RODRIGUES
94/95 01.02 a 02.03.95
Unidade: Operacional Meio Aberto Centro Social do Tucunduba.
CP95/0016593-4

PORTARIA Nº 032/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1993/94
Nome: FLORITO DE JESUS ALMEIDA
Período: 01.02 a 02.03.95
Unidade: Municipal de Alenquer.
CP95/0016593-7

PORTARIA Nº 033/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1993/94
Nome: ELINETE BARBOSA PENALBER
Período: 01.02 a 02.03.95
Unidade: Municipal de Curionópolis.
CP95/0016625-9

PORTARIA Nº 034/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Período: Aquisição de 18.01.92 a 30.11.94
Nome: SILVIA COITO CABRAL SOARES
Período de gozo: 01.01 a 02.02.95
Unidade: SETEPS.
CP95/0016570-3

PORTARIA Nº 038/95-SETEPS, de 23.01.95 (FÉRIAS)
Exercício: 1994/95
Nome: REGINA TEODÓSIO DOS S. R. PAIXÃO
Período: 01.02 a 02.03.95
Unidade: Municipal de Vigia.
CP95/0016593-7

(Fat. nº 445, Reg. nº 445, Dia: 20/02/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 23 de 17 de fevereiro de 1995.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES,
usando de suas atribuições.
CONSIDERANDO as divergências de informa-
ções verificadas entre os dados fornecidos pe-
la DTE para efeito de Licitação, e os constan-
tes dos arquivos de computador existentes na
SETRAN;

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância,
constituída dos funcionários OSVALDO GOMES DOS
REIS, Consultor Jurídico, CELSO ARAÚJO PAJEÚ,
Economista e CECÍLIO MIRANDA TAVARES, técnico
em Contabilidade, todos do quadro de pessoal
desta SETRAN, para, sob a presidência do pri-
meiro, e no prazo de 15 (quinze) dias, a con-
tar desta data, apurar responsabilidades pela
ocorrência do fato acima reportado apresenta-
do relatório e parecer conclusivo.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU.
SECRETÁRIO. CP95/0016601-1

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Orgão: Fundação de Telecomunicações do Pará.
Modalidade: Carta Convite nº 001/95.
Firma Vencedora: OPÇÃO Pesquisa Marketing e Comuni-
cação Ltda.

Item: Único.
Critério: Menor Preço.
Presidente da Comissão: Ofir Pontes de Figueiredo.

Belém, 17 de fevereiro de 1995.

CP95/0016547-3

(Fat. nº 460, Reg. nº 460, Dia: 20/02/95)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 072/95 de 17.02.95
Nome do servidor: José Ricardo S. Nascimento
Matrícula: 5145864 - 011
Valor do suprimento: 300,00
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300 - 3120
15201.0507021.4300 - 3132
Período de aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 17.02.95 CP95/0016594-5

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 071/95 de 17.02.95
Nome do servidor: Agenor Pinheiro Leal
Matrícula: 7004192 - 015
Período da licença: 02 (dois) anos
Data início: 01.02.95

Afonso de Lórgio Dias Klautau
Presidente da Funtelpe

CP95/0016553-4

(Fat. nº 432, Reg. nº 432, Dia: 20/02/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 077/95/CRH/15/02/95
Nome do servidor: MARA LUCINDA GOMES DO AMARAL
Matrícula: 5600316-010
Valor do suprimento: R\$ 1.800 (um mil e oitocentos reais)
Elemento de despesa: 3120
Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
Data da concessão: 17/02/95

CP95/0016516-3

Portaria nº 078/95/CRH/15/02/95
Nome do servidor: TÁBITA MARTINS MOREIRA ALVES
Matrícula: 5174902-010
Valor do suprimento: R\$ 669,40 (seiscentos e sessenta e nove reais e quaren-
ta centavos)
Elemento de despesa: 3132 e 3120
Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
Data da concessão: 17/02/95

CP95/0016571-6

Portaria nº 079/95/CRH/15/02/95
Nome do servidor: MARLENE DE MOURA LIMA FARIAS
Matrícula: 5175607-015
Valor do suprimento: R\$ 934,22 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e
dois centavos)
Elemento de despesa: 3132 e 3120
Data da concessão: 17/02/95

CP95/0016484-1

Portaria nº 080/95/CRH/15/02/95
Nome do servidor: MARA LUCINDA GOMES DO AMARAL
Matrícula: 5600316-010
Valor do suprimento: R\$ 2.759,41 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove re-
is e quarenta e um centavos)
Elemento de despesa: 3120
Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
Data da concessão: 17/02/95

CP95/0016548-6

(Fat. nº 434, Reg. nº 434, Dia: 20/02/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00040 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, "b", da Lei
Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Decreto Estadual nº
0086, de 02 de fevereiro de 1995, que determinaram a esta Autarquia
realização de levantamento e revisão de todos os processos de alie-
nação de terras públicas realizadas no Estado do Pará nos últimos
4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que tal procedimento visa, principalmente,
o exame do cumprimento das exigências administrativas previstas em
lei para as diversas modalidades de alienação de áreas pertencen-
tes ao patrimônio devoluto estadual.

RESOLVE:

I. INSTITUIR Comissão Especial com a incumbência de promo-
ver a revisão de todos os processos de alienação de terras públicas
efetuadas pelo Estado do Pará, através desta Autarquia, nos últimos
4 (quatro) anos.

II. A Comissão instituída pelo item anterior, presidida pelo
Dr. JAIR DE MOURA PEREIRA, Assessor da Presidência deste Instituto,
será composta ainda pelos seguintes membros: FERNANDO ACATAUASSU
NUNES FILHO, matrícula nº 316597-013; MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVA
DA MONTENEGRO, matrícula nº 3167135-013; JOSE MARTINS PESSOA, matrícula
nº 3167470-019 e CELY MARY AGRASSAR DA SILVA, matrícula nº
3168433-010.

III. Os trabalhos a serem executados pela Comissão criada por
esta Portaria, serão supervisionados pelos Departamentos Técnico e
Jurídico da entidade, cujos titulares deverão visar o relatório fi-
nal dos trabalhos.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CP95/0016563-5

(Fat. nº 424, Reg. nº 424, Dia: 20/02/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Edital de Licitação - TOMADAS DE PREÇO-DEACO-105 e 106/94

AVISO

A Centrais Elétricas do Pará S/A.-CELPA comunica aos interes-
sados que torna sem efeito a publicação efetuada no dia 13 de
janeiro de 1995 denominada "Aviso de Homologação", referente
a Tomada de Preço-DEACO-105/94, cujo objeto é a prestação de
serviços de corte e religação em unidades consumidoras do
grupo B da grande Belém e a Tomada de Preço-DEACO-106/94, cu-
jo objeto é a prestação de serviços de corte e religação em
unidades consumidoras do grupo B nos municípios de Ananindeua
e Benevides.

Belém, 20 de fevereiro de 1995

Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa/Comercial

CP95/0016502-3

(Fat. nº 446, Reg. nº 446, Dia: 20/02/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 005/95-Aquisição de Equi-
pamentos de Informática.
A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará
torna público que procederá abertura de Licitação
na modalidade CARTA CONVITE, para Aquisição de
Equipamentos de Informática, os interessados em
participarem da referida Carta Convite, deverão
comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, con-
tados a partir da data desta publicação, no prédio
sede, situado à Rodovia Augusto Montenegro KM-10,
na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 14:00
horas, para maiores esclarecimentos com relação às
Cartas Convite.

CP95/0016595-3

(Fat. nº 423, Reg. nº 423, Dia: 20/02/95)

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Contrato firmado entre a PRODEPA e RÁDIO
TAXI DE BELÉM LTDA-ME
Objeto: Adesão ao Sistema de Cheque-Taxi
Vigência: O presente Contrato vigorará até o dia
05/02/96.
Dotação Orcamentária:
03- Administração e Planejamento
07- Administração
024- Processamento de Dados
60102- Coordenação e Funcionamento das Atividades
Técnico-Administrativas;
903130- Outros Serviços e Encargos.
Valor: O valor estimativo do presente Contrato é
de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Data de Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro
de 1995.

CP95/0016548-1

(Fat. nº 435, Reg. nº 435, Dia: 20/02/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Portaria: nº 0280/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Idalina Carmem de S. Lima
Período: 10.07.94 a 08.08.94 CP95/0016617-8

Portaria: nº 0442/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria Helena Gonzaga Costa
Período: 04.07.94 a 02.08.94 CP95/0016556-2

Portaria: nº 0498/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Nelia Audenir C. Oliveira
Período: 05.07.94 a 03.08.94 CP95/0016532-5

Portaria: nº 0572/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Rosiane Nonata de A. Costa
Período: 05.07.94 a 03.08.94 CP95/0016554-3

Portaria: nº 0604/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Sonia Cláudia A. Pinto
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP95/0016572-4

Portaria: nº 0631/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Waldir Braga Barba
Período: 04.07.94 a 02.08.94 CP95/0016557-0

Portaria: nº 1321/94 de 06 de dezembro de 1994
Servidor: Maria Rosa Cunha Furtado
Período: 01.12.94 a 30.12.94 CP95/0016573-2

Portaria: nº 1333/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: Antonio Januário da S. Borges
Período: 02.01.95 a 31.01.95 CP95/0016549-0

Portaria: nº 1334/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: Antonio Soares de Souza
Período: 30.01.95 a 28.02.95 CP95/0016541-4

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Portaria: nº 1335/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Benedito B. das Chagas	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016533-3
Portaria: nº 1336/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Benedito Nunes Furtado	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016603-8
Portaria: nº 1337/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Biraci Alves Martins	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016611-9
Portaria: nº 1338/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Dulcilene Santos Reis	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016619-4
Portaria: nº 1339/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Edilson Gonçalves de Assunção	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016515-6
Portaria: nº 1341/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Francisca Araújo de Oliveira	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016555-1
Portaria: nº 1342/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Francisca de Souza Silva	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016558-9
Portaria: nº 1344/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: José Edson L. de Oliveira	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016626-7
Portaria: nº 1346/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Laudimira Fonseca F. da Costa	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016524-4
Portaria: nº 1347/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Lena Vânia A. C. da Silva	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016476-0
Portaria: nº 1349/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Luiz Deodoro F. Cordeiro	
Período: 03.01.95 a 01.02.95	CP95/0016430-7
Portaria: nº 1351/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Luzimary do Socorro B. Cabral	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016492-2
Portaria: nº 1352/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Manoel da Paixão	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016508-2
Portaria: nº 1355/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Maria de Lourdes R. Saldanha	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016501-5
Portaria: nº 1356/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Maria José F. da Costa	
Período: 02.01.95 a 31.01.95	CP95/0016525-2
Portaria: nº 1360/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Odineia Rodrigues da Rocha	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016517-1
Portaria: nº 1362/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Raimunda Queiroz	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016596-1
Portaria: nº 1366/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Rosana da Silva S. Rosa	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016604-6
Portaria: nº 1370/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Sheila de Fátima B. Jordão	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016597-0
Portaria: nº 1372/94 de 21 de dezembro de 1994	
Servidor: Sonia Maria P. Freitas	
Período: 30.01.95 a 28.02.95	CP95/0016612-7
Portaria: nº 0027/95 de 16 de janeiro de 1995	
Servidor: Pedro Paulo de O. Azevedo	
Período: 01.02.95 a 02.03.95	CP95/0016620-8
Portaria: nº 0029/95 de 16 de janeiro de 1995	
Servidor: Antonio Sales Ventura	
Período: 01.02.95 a 02.03.95	CP95/0016627-5

(Fat. nº 454, Reg. nº 454, Dia: 20/02/95)

COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x CESAM-CONSULTORIA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Execução de serviços de engenharia para instalação de hidrômetros em ligações prediais pertencentes ao 1º Distrito Operacional, em Belém-Pará.

VIGÊNCIA: 150 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal

VALOR: R\$75.046,40

DATA DE ASSINATURA: 13.02.95

Belém, 17 de fevereiro de 1995

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP95/0016609-7

(Fat. nº 449, Reg. nº 449, Dia: 20/02/95)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 063/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x W.G.ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e prorrogação do prazo do contrato original.

VIGÊNCIA: 30 dias a partir de 13.01.95

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 59/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA SANTO ANDRÉ LTDA

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e prorrogação do prazo do contrato original.

VIGÊNCIA: 30 dias a partir de 13.02.95

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 61/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x CONTER CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e prorrogação do prazo do contrato original.

VIGÊNCIA: 15 dias a partir de 13.02.95

Belém, 17 de fevereiro de 1995

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP95/0016610-0

(Fat. nº 448, Reg. nº 448, Dia: 20/02/95)

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO-ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

VENDEDOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPRADOR: DORISNETE SOUZA MILHOMEM

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANCO, LOCALIZADO À AV. INTENDENTE NOBERTO LIMA, ESQUINA COM A AV. JK, LOTE 29, QUADRA 17 1º SETOR, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

VALOR: R\$ 7.464,16 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DECISÃO: DA DIRETORIA, DE 14-02-95, RATIFICADA PELA PRESIDÊNCIA EM 15-02-95, "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO.

RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM MOTIVOS CONSUBSTANCIADOS EM PROCESSO.

PROCESSO: DEMPE/DIPAD Nº 234/93.

Belém, 20 de fevereiro de 1995.

CP95/0016495-0

(Fat. nº 428, Reg. nº 428, Dia: 20/02/95)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 013/94 - C.P.L.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/94 de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de valores e sua respectiva guarnição para várias Dependências deste Banco.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 21.03.95 às 09:00 horas na Sala de Licitação, no prédio do DEMPE - Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramenta, Belém/PA.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 horas, no endereço supracitado, ao custo de R\$-5,00.

Belém, 20 de fevereiro de 1995

A Comissão

Edson
Edson Jélio Fernandes de Silva
PRESIDENTE DA CPL

CP95/0016574-0

(Fat. nº 427, Reg. nº 427, Dia: 20/02/95)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

Nos Termos do Ato Nº 515, de 14.09.94, da Presidência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho-TST (DJ de 16.09.94), divulgamos o resultado da Reunião Extraordinária da Diretoria da Federação do Comércio do Estado do Pará, realizada no dia 08 de fevereiro de 1995, às 18:30 horas, na sede da Entidade à Av. Assis de Vasconcelos, 359-8º andar, onde para comporem as listas tripliques ao cargo de Juiz Classista Representante dos Empregadores junto ao Tribunal Regional do Trabalho-TRT-8ª Região, como titular foram eleitos os senhores Manoel Jorge Vieira Colares, José De Luca Filho e Raimundo Souza Travassos, com 12 votos cada, e como suplente foram também eleitos os referidos senhores, pelo mesmo número de votos, ocorrendo assim a repetição dos nomes.

Belém, 17 de fevereiro de 1995
DOMENICO FALESI
Presidente

(Fat. nº 461, Reg. nº 461, Dia: 20/02/95)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SIMEIRA - EM LIQUIDAÇÃO

CGC/MF nº 03.96.755/0001-55 - CVM 50.050-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1994

DATA, HORA E LOCAL: 13.12.1994, às 10,00 horas, na sede social à Fazenda Simeira, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob. Secretário: Sr. Renato Simeira Jacob. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" respectivamente nos dias 2, 5, 6, e 2, 3 e 4 de dezembro de 1994. ORDEM DO DIA: a) Discussão sobre o processo de liquidação da companhia e verificação de prazos para o seu cumprimento; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: 1) Inicialmente foi esclarecido pelo Sr. Presidente ter sido a Assembléia Geral convocada pelo liquidante da companhia, para, na forma determinada pela Lei nº 6404/76, prestar contas das providências tomadas até esta data relativamente ao processo de liquidação. Passou então o Sr. Liquidante a relatar as providências já tomadas e sugeriu aos acionistas que prorrogassem o prazo inicialmente previsto para a referida liquidação, de acordo com o interesse da própria companhia e de modo a que a realização dos ativos possa ser efetivada em melhores condições, o que consequentemente beneficiará aos acionistas, que aprovaram por unanimidade de presentes a proposta, fixando-se em decorrência o prazo de 12 (doze) meses para a próxima reunião de prestação de contas pelo Sr. Liquidante. 2) A acionista majoritária Simeira Comércio e Indústria Ltda, fazendo uso da palavra ratificou a proposta formulada na AGE de 10.12.93, colocando-se à disposição dos acionistas que quiserem vender suas ações, para comprá-las pelo valor anteriormente fixado, devidamente atualizado, ou seja CR\$ 2,50 (Dois cruzeiros reais e cinquenta centavos) cujo valor atualizado é de R\$ 0,012. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida aprovada vai pelos presentes assinada. Ourém, 13 de dezembro de 1994. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; Renato Simeira Jacob, Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: Jorge Wilson Simeira Jacob, Renato Simeira Jacob, Simeira Comércio e Indústria Ltda. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob e Antonio Carlos Caio Simeira Jacob. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RENATO SIMEIRA JACOB - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 9.5000046.5 em 12.01.1995. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 420, Reg. nº 420, Dia: 20/02/95)

ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
EM LIQUIDAÇÃO

CGC/MF nº 05.680.558/0001-89 - CVM 50.091-7

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1994

DATA, HORA E LOCAL: 13.12.1994, às 15,00 horas, na sede social à Fazenda Arapuçá, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob. Secretário: Sr. Renato Simeira Jacob. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" respectivamente nos dias 2, 5, 6, e 2, 3 e 4 de dezembro de 1994. ORDEM DO DIA: a) Discussão sobre o processo de liquidação da companhia e verificação de prazos para o seu cumprimento; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: 1) Inicialmente foi esclarecido pelo Sr. Presidente ter sido a Assembléia Geral convocada pelo liquidante da companhia, para, na forma determinada pela Lei nº 6404/76, prestar contas das providências tomadas até esta data relativamente ao processo de liquidação. Passou então o Sr. Liquidante a relatar as providências já tomadas e sugeriu aos acionistas que prorrogassem o prazo inicialmente previsto para a referida liquidação, de acordo com o interesse da própria companhia e de modo a que a realização dos ativos possa ser efetivada em melhores condições, o que consequentemente beneficiará aos acionistas, que aprovaram por unanimidade de presentes a proposta, fixando-se em decorrência o prazo de 12 (doze) meses para a próxima reunião de prestação de contas pelo Sr. Liquidante. 2) A acionista majoritária Simeira Comércio e Indústria Ltda, fazendo uso da palavra ratificou a proposta formulada na AGE de 10.12.93, colocando-se à disposição dos acionistas que quiserem vender suas ações, para comprá-las pelo valor anteriormente fixado, devidamente atualizado, ou seja CR\$ 2,50 (Dois cruzeiros reais e cinquenta centavos) cujo valor atualizado é de R\$ 0,012. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida aprovada vai pelos presentes assinada. Ourém, 13 de dezembro de 1994. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; Renato Simeira Jacob, Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: Jorge Wilson Simeira Jacob, Renato Simeira Jacob, Simeira Comércio e Indústria Ltda. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob e Antonio Carlos Caio Simeira Jacob. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RENATO SIMEIRA JACOB - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 9.5000046.4 em 12.01.1995. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 419, Reg. nº 419, Dia: 20/02/95)

FUNDAÇÃO CARLOS
GOMES

EXTRATO DE TERMO DE DISTATO

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e LUIZ ALVES NEVES.

OBJETO: Resolução de comum acordo Distratar a partir de 23.02.95, as cláusulas pactuadas através do Contrato nº 011/94, firmado e publicado no D.O.E. nº 27.669 de 04.03.94, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991.

ASSINATURAS: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
LUIZ ALVES NEVES

CP95/0016628-3

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e JOÃO HELCHIADES BARBOSA NETO

OBJETO: Resolução de comum acordo Distratar a partir de 23.02.95, as cláusulas pactuadas através do Contrato nº 017/94, firmado e publicado no D.O.E. nº 27.692 de 07.04.94, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991.

ASSINATURAS: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
JOÃO HELCHIADES BARBOSA NETO

CP95/0016509-0

(Fat. nº 425, Reg. nº 425, Dia: 20/02/95)

FESVINE - Federação dos Vigilantes Norte e Nordeste. ERRATA - Na publicação do Edital de Convocação na edição do dia 08.02.95, onde se lê: 27.01.95, leia-se o correto: 10.01.95.

(Fat. nº 441, Reg. nº 441, Dia: 20/02/95)

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.907

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Pará - Edital de Convocação - O Presidente desta Entidade Sindical, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para reunião em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27/02/95, às 16:00 hs, em primeira convocação, com quorum legal, ou às 18:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Leitura do Edital do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no dia 27/01/95 no Diário Oficial do Estado do Pará; 2º - Eleição das Listas Triplíes de Titulares Suplentes de Juiz Classista Temporário representantes dos trabalhadores, para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Parauapebas/PA. Belém, 17 de janeiro de 1995; Terezinha Gomes Ferreira - Presidente.

(Fat. nº 413, Reg. nº 413, Dia: 20/02/95)

Produtos Agrícolas S/A - PROASA - CGC 02.963.169/0001-80 Capital subscrito e integralizado R\$ 35.080,56 - Extrato da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 1995, às 10 (dez) horas na sede social em Benevides/PA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Produtos Agrícolas S/A-PROASA. A assembleia aprovou por unanimidade o agrupamento nas ações face a mudança do padrão monetário em 17/07/94 e o aumento do capital social de 32.000 ações ordinárias, subscritas e integralizadas pelo acionista Larim Empreendimentos e Participações Ltda. A assembleia deliberou sobre a emissão especial de debêntures no montante de R\$ 311.651,00, sendo: a) R\$ 233.738,00 em debêntures conversíveis em ações e b) R\$ 77.913,00 em debêntures não conversíveis, para subscrição pelo FINAM, operado pelo BASA, com base na Lei 8.167/91 e de acordo com a autorização da SUDAM contida no ofício - GS nº 155/95 de 02/02/95, ano calendário de 1994. Referidas emissões e subscrição foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 10/02/95, assinado pelo senhor Luis Americo de Amorim e Adelia Pires da Amorim, representantes da empresa e José Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão - chefe do DEFS, representantes do FINAM. Referida ata foi encerrada em 13/02/95, arquivada na JUCEPA sob o nº 9.5000156.0, de 17/02/95, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário-Geral.

(Fat. nº 433, Reg. nº 433, Dia: 20/02/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/95 - TOMADA DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaituba Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 002/95, de 02 de Janeiro de 1995, comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, até aos 15 (quinze) dias, após a última publicação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com objetivo de selecionar empresas especializadas no fornecimento contínuo de Óleos Combustíveis, Lubrificantes, Alcool e Graxa.

1 - 1.200 (Um Mil e Duzentos) Litros de Óleo Diesel.
1.1 - 40.000 (Quarenta Mil) Litros de Alcool.
1.2 - 60.000 (Sessenta Mil) Litros de Gasolina.
1.3 - 600 (Seiscentos) Baldes de Óleo Lubrificante.
1.4 - 400 (Quatrocentos) Baldes de Óleo Lubrificante Hidráulico.
1.5 - 240 (Duzentos e Quarenta) Quilos de Graxa.

O EDITAL inerente à TOMADA DE PREÇOS estará a disposição dos interessados, a Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaituba, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Itaituba - PA, 20 de Fevereiro de 1995
CLAUDETE MARIZA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 439, Reg. nº 439, Dia: 20/02/95)

SINDICATO TRAB. IND. CIM. CONST. CIVIL E MOB. CAPANEMA E REGIÃO - SINTRACOM Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato acima mencionado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25/02/95 às 16:00 h, em primeira convocação com número legal e às 17:00 h, em segunda e última convocação com qualquer número, na sede da Entidade, sito a Rua Duque de Caxias nº 1320, bairro do Garrafão, nesta cidade de Capanema Estado do Pará, para discutir e votar as listas triplíes destinadas ao preenchimento das vagas de Juizes Classistas Efetivo e Suplente, representante dos trabalhadores para a J.C.J. de Capanema, para o triênio 95/98 de conformidade com o Edital de Convocação e Portaria nº 0009 de 05/01/95 publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 27/01/95, da lavra da Sra. Dra. Juiza Presidente do T.R.T. da 8ª Região e Ato T.S.T. GP. nº 515/94, publicado no Diário Oficial da Justiça, edição de 16/02/94 e 20/01/95. Em 15/02/95 Francisco Cunha da Silva, Presidente.

(Fat. nº 415, Reg. nº 415, Dia: 20/02/95)

SINDICATO DOS TRABALHADORES, NAS IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OFICINA, LIMP. E TRAB. NAS IND. DE INST. ELÉTR. DE Q&S, CIMENT, CAL, CESSO, LADR, ESTRA, BARRAGEM, PAV, TERRAP, PORT, AEROP, CAN, ENQ, COM, E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SINTECAN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO ACIMA MENCIONADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS CONVOCA OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS PARA UMA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS 18:00 HS EM 1ª CONVOCAÇÃO COM O NÚMERO LEGAL EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO ÀS 16:30HS, COM QUALQUER NÚMERO NA SEDE DA ENTIDADE SITO A RODOVIA BR 316 KM 08, AV MAGALHÃES BARATA Nº 959 ANANINDEUA, NESTA CIDADE, PARA DISCUTIR E VOTAR AS LISTAS TRIPLÍES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE JUÍZES CLASSISTAS EFETIVOS E SUPLENTE, REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA PARA O TRIÊNIO 1995/1998, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PORTARIA Nº 0009 DE 05 DE JANEIRO DE 1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 27/01/95, DA LAVRA DA SRA. DRª. JUÍZA PRESIDENTE DO TST DA 8ª REGIÃO E ATO T.S.T. G.P. Nº 515/94, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA EDIÇÕES 16/02/94 E 20/01/95-ANANINDEUA-PA, 07 DE FEVEREIRO DE 1995-ISAEL LIMA RIBEIRO - PRESIDENTE.

(Fat. nº 418, Reg. nº 418, Dia: 20/02/95)

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE RESULTADO, o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da votação visando o preenchimento das Listas Triplíes das vagas destinadas aos cargos de Juiz Classista Titular e Suplente Representante dos Empregadores para o triênio 1995/1998, sendo uma vaga de titular pelo término do mandato do Juiz José Severo de Souza e a de Suplente pelo mesmo motivo do Juiz Fernando Acatauassu Nunes e também para 02 vagas criadas com o advento da lei 8.947/94, que ampliou a composição do TST da 8ª Região. A reunião foi realizada na sede provisória deste Sindicato à Rua Gaspar Viana, nº 833, presentes seus 03 Diretores Eleitos e Empossados: Orly Bezerra, presidente Oswaldo Mendes Filho, secretário e Luzia Amaral, tesoureira. Na oportunidade foram eleitos os nomes dos associados José Severo de Souza, Wilson Sampaio Portela e Raimundo Címelio de Souza Pereira para comporem as Listas Triplíes, de acordo com as determinações previstas no Ato TST-GP 515/94, publicado no Diário da Justiça de 16.09.94 e, no DOE em 20.01.95. Belém, 20 de fevereiro de 1995. Orly Bezerra. Presidente.

(Fat. nº 431, Reg. nº 431, Dia: 20/02/95)

Edital Divulgação, Reunião dia 13.02.95, Publicado D.O.E. Pará e Amapá no dia 06.02.95. A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins: Em Reunião de Diretoria realizada no dia 13.02.95 às 10:00 hs., em sua sede social à Av. Clotilde Gazele nº 186 Bela Vista Osasão São Paulo, por maioria absoluta de seus membros votaram pela indicação dos companheiros JAIR H. MARQUES PEREIRA, ANTONIO JORGE Q. MENDES e JOÃO AUGUSTO C. NETO, para disputarem junto ao T.R.T. da 8ª Região do Trabalho as duas vagas de Titulares de Juiz Temporário Representante dos Trabalhadores para o Triênio 1995-1998. Em razão da Lei 3947 de 08.12.94 publicado no D.O.U. no dia 09.12.94, que ampliou a composição do T.R.T. da 8ª Região do Trabalho foram eleitos para disputarem as duas vagas de Suplente de Juiz Temporário Representante dos Trabalhadores para o Triênio 1995-1998. JAIR H. Marques Pereira, Antonio Jorge Queiroz Mendes e João Augusto Costa Neto. Presidente Ataide Francisco de Moraes São Paulo 13.02.95.

(Fat. nº 416, Reg. nº 416, Dia: 20/02/95)

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ - SINDAPA Edital de Divulgação do Resultado

Em cumprimento ao que determina o Ato nº 515, de 14.09.94, do Tribunal Superior do Trabalho, este Sindicato torna público que realizou, no dia 15.02.95, às 19:00 horas, em sua sede provisória à Rua Gaspar Viana, 833, Assembleia Geral Extraordinária para escolha dos nomes para integrarem a lista triplíe para preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário titular e suplente, para o triênio de 1995/1998 nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém nos termos do Edital publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo eleitos os associados: MANOEL FAUSTO BULCÃO CARDOSO, LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL e JOSÉ SEVERO DE SOUZA.

Belém, 17 de janeiro de 1995.
ORLY BEZERRA
PRESIDENTE

(Fat. nº 451, Reg. nº 451, Dia: 20/02/95)

SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo presente convocamos, na forma das disposições estatutárias dos senhores associados deste Sindicato a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 1995 às 17:00 horas em primeira e às 18:00 horas em segunda convocação na Sede Social, sito na Rua Santo Antônio, 432 salas 307/8, Belém/PA, para, de conformidade com o Edital do TST da 8ª Região de 20.01.95, publicado no D.O. do Estado do Pará de 27.01.95 e Portaria nº 0009 de 05.01.95, procederem a escolha de listas triplíes destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário representantes dos Trabalhadores e seus respectivos Suplentes para as J.C.J.s, na Jurisdição do Egrégio Tribunal. Belém, 17 de fevereiro de 1995. JOÃO FELISBERTO DA SILVA - PRESIDENTE.

(Fat. nº 443, Reg. nº 443, Dia: 20/02/95)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, com sede e fórum nesta Capital, vem através do presente Edital convocar todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral que será realizada em sua sede provisória, situada à Rua "A" - Quadra 06 - Lote 14, Parauapebas/PA, no dia 02 de março de 1995 às 17:00 horas em primeira convocação com 2/3 de presentes e às 17:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1º - Leitura do Edital do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no dia 27/01/95 no Diário Oficial do Estado do Pará; 2º - Eleição das Listas Triplíes de Titulares Suplentes de Juiz Classista Temporário representantes dos trabalhadores, para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Parauapebas/PA. Belém, 17 de janeiro de 1995; Terezinha Gomes Ferreira - Presidente.

(Fat. nº 417, Reg. nº 417, Dia: 20/02/95)

SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária-Ficam convocados os associados do Sindicato Rural de Ananindeua, a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25.02.95 às 9:00 horas na sede do Sindicato, à Av. Magalhães Barata, 1665 nesta cidade, a fim de proceder a eleição das Listas Triplíes, um para Titular e outro para Suplente, destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário, representantes dos Empregadores, e de seu respectivo Suplente, na M.M.J.C.J da Justiça do Trabalho da 8ª Região em Ananindeua, triênio 1995/98 conforme PORT. 009 de 06.01.95-Ananindeua 17.02.95-PAULO OSCAR DE MELO BEGOT-Presidente.

(Fat. nº 414, Reg. nº 414, Dia: 20/02/95)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente, ficam convocados as empresas associadas do Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será levada a efeito no próximo dia 23/02/95, às 18:00 horas em 1ª convocação, e às 18:30 horas em 2ª, na Sede Social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva nº 1588 nesta Cidade para a escolha das Listas Triplíes (Titular e Suplente), destinada ao preenchimento das vagas de Juiz Classista Temporário Representantes dos Empregadores e respectivos Suplentes, nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e Ananindeua. A escolha será realizada com obediência aos preceitos estabelecidos no Art. 524 da CLT na Portaria nº 0009 de 05/01/95 da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente do E. TRT/8ª Região, publicada no DOE/PA do dia 27/01/95. Belém-Pará 17/02/95, As) José Conrado Azevedo Santos - Presidente.

(Fat. nº 462, Reg. nº 462, Dia: 20/02/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/95

OBJETO: Aquisição de Alimentos p/ Merenda Escolar
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas em envelopes separados, contendo a documentação do Licitante e as propostas até às 10:00 hrs. do dia 08/03/95, junto a Comissão de Licitação à Av. das Nações nº. 415, Ourilândia do Norte - Pará.
EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do edital poderá ser adquirida no endereço acima no horário de 7:30/12:00 e 14:00/17:30 hrs, e informações pelo Fonefax: 434-1113.
Ourilândia do Norte 20 de Janeiro de 1995
CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente C.M.L.

(Fat. nº 463, Reg. nº 463, Dia: 20/02/95)

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, atendendo ao disposto nos arts. 1º e 2º do Estatuto, convoca os associados, para as Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas simultaneamente no dia 06 de março de 1995, na Sede Social do SINIA, localizada na Avenida Marechal Câmara nº 168, 16º andar, 16º andar do Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro; na Representação Sindical Regional de Belém, localizada na Rua Senador Lemos nº 4680 - Edifício Júlio Cesar s/2 e 3, Sacramento. As assembleias serão realizadas no horário de 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda e última convocação, e deliberação, sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Escolha da lista triplíe destinada ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário, das Juntas de Conciliação e Julgamento. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1995. José Caetano Lavorato Alves - Presidente.

(Fat. nº 447, Reg. nº 447, Dia: 20/02/95)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ (SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARÁ) EDITAL DE DIVULGAÇÃO: Pelo presente divulgamos o resultado da reunião da Assembleia Geral desta Entidade, realizada no dia 10/02/95, às 17:30 horas, a Av. Senador Lemos nº 41, Belém-PA, em que foram eleitos os candidatos abaixo relacionados, com a finalidade de compor a LISTA TRIPLICE que será encaminhada ao TST da 8ª Região, destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista representante dos trabalhadores e da função suplente, para as Juntas de Conciliação e Julgamento no triênio 1995/1998. Efetivos: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, SOLON LIMA PERALTA, e JOSÉ ALVES TEIXEIRA. Suplentes: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, SOLON LIMA PERALTA, e JOSÉ ALVES TEIXEIRA. JOSÉ ELIAS DA COSTA MARTINS - PRESIDENTE.

(Fat. nº 458, Reg. nº 458, Dia: 20/02/95)

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará - Edital de Convocação - Nos termos da alínea a, 1, 2º do Ato TST GP 515/94 e do Edital de Convocação do Eq. TRT 8ª Região publicado no DOE/PA de 27.01.95, convoco os associados deste Sindicato em gozo de suas obrigações sociais, para participarem da AGE que será realizada no dia 24/02/95 em sua sede social à Av. Cipriano Santos, 139 São Braz Belém-PA, às 14:30 hs em 1ª Convocação ou às 15:00 hs em 2ª, para escolha de Listas Tríplices ao preenchimento do Cargo de Juizes Classistas Representantes dos Empregados e respectivos Suplentes para as 14 vagas nas J.C.'s de Belém; 01 vaga na J.C.J. Ananindeua e 01 vaga na J.C.J. de Abaetetuba, PA. Candidaturas podem ser apresentadas ao Presidente desta entidade até na ocasião da Assembleia Geral, Belém-PA, 17/02/95 - Raimundo Sals Marito Aires - Presidente.

(Fat. nº 440, Reg. nº 440, Dia: 20/02/95)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO. Pelo presente divulgamos o resultado da reunião da Diretoria desta Entidade, realizada no dia 10/02/95, às 17:30 horas, na Rua do Acre nº 47, 8º and. R.J., em que foram eleitos os Diretores abaixo relacionados, com a finalidade de compor a LISTA TRÍPLICE que será encaminhada ao TRT da 8ª Região, destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista representante dos trabalhadores e da função de Suplentes para o triênio 1995/1998. Efetivos: JOSÉ ALVES TEIXEIRA, SOLON LIMA PERALTA, e MAURO AVELINO BRASIL GUERRA. Suplentes: JOSÉ ALVES TEIXEIRA, SOLON LIMA PERALTA, e MAURO AVELINO BRASIL GUERRA. ALVARO FARIA DE FREITAS - PRESIDENTE.

(Fat. nº 459, Reg. nº 459, Dia: 20/02/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 172/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

VINCULAR os Estágios abaixo relacionados às seguintes Promotorias de

Justiça:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

- | | |
|----------------------------|--|
| 1ª P.J. de Família | - ELLEN CHRISTIANE LOBATO BEMERGUY |
| 2ª P.J. de Família | - PATRÍCIA LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA |
| 3ª P.J. de Família | - ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES |
| 4ª P.J. de Família | - GEORGIA CARDOSO HESKETH |
| 5ª P.J. de Família | - MARGARETH DOS SANTOS ABDON |
| 1ª P.J. Reg. Públicos | - MARIA SYLVIA DOS SANTOS NEGRÃO RODRIGUES |
| 2ª P.J. Reg. Públicos | - ZENY COSTA GUIMARÃES |
| 3ª P.J. Reg. Públicos | - FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA |
| 1ª P.J. Inc. e Ausentes | - ERIC AGUIAR PEIXOTO |
| 2ª P.J. Inc. e Ausentes | - MARIELMA FERREIRA BONFIM |
| 1ª P.J. Inf. e Juventude | - SILVANA DA SILVA LOPES |
| 2ª P.J. Inf. e Juventude | - FRANCISCO BENEDITO TORRES |
| 3ª P.J. Inf. e Juventude | - ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO |
| 4ª P.J. Inf. e Juventude | - ALINE MARIA FERREIRA DIAS |
| 5ª P.J. Inf. e Juventude | - ANDRÉA LOPES MIRALHA |
| 6ª P.J. Inf. e Juventude | - SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA |
| 7ª P.J. Inf. e Juventude | - ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM |
| 1ª P.J. Fund. e M. Falidas | - JACQUES COELHO DE ARAÚJO NETO |
| 1ª P.J. Acid. do Trabalho | - MARCELO ARAÚJO SANTOS |
| 2ª P.J. Acid. do Trabalho | - SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO |
| 1ª P.J. do Consumidor | - MARCUS TÔRRES QUEIROZ DE SOUZA |
| 2ª P.J. do Consumidor | - SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES |
| 3ª P.J. do Consumidor | - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA |
| 1ª P.J. Meio Ambiente | - ANA PATRÍCIA NUNES ALVES |
| 2ª P.J. Meio Ambiente | - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO |
| 1ª P.J. D. Constitucionais | - CLÁUDIA MIRALHA DE ARAÚJO |
| 2ª P.J. D. Constitucionais | - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA |
| 3ª P.J. D. Constitucionais | - ALESSANDRO DA SILVA AMARO |
| 4ª P.J. D. Constitucionais | - ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO |
| 5ª P.J. D. Constitucionais | - ELIANE SANTIAGO MACHADO |

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

- | | |
|--------------------------|--|
| 1ª P.J. Tribunal do Juri | - ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO |
| 2ª P.J. Tribunal do Juri | - BRUNO GARCIA DE CASTRO |
| 3ª P.J. Tribunal do Juri | - RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA |
| 4ª P.J. Tribunal do Juri | - TÚLIO CHAVES NOVAES |
| 1ª P.J. Entorpecentes | - MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA |
| 2ª P.J. Entorpecentes | - ISADORA OCTÁVIA AVERTANO ROCHA |
| 3ª P.J. Entorpecentes | - ROBERTA MOUTINHO WATRIN |
| 4ª P.J. Entorpecentes | - FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JÚNIOR |
| 1ª P.J. Execuções Penais | - MURILO MOURA MELLO E SILVA |
| 2ª P.J. Execuções Penais | - SUZY SOUZA DE OLIVEIRA |
| 1ª P.J. Juízo Singular | - LAIR DA PAIXÃO ROCHA |
| 2ª P.J. Juízo Singular | - KARYNA SAUL DE OLIVEIRA JATENE |
| 3ª P.J. Juízo Singular | - KARINA HOUAT HARB |
| 4ª P.J. Juízo Singular | - CLEBER ROSALVO DE ARAÚJO |
| 5ª P.J. Juízo Singular | - TATIANA LIMA CUTRIM |
| 6ª P.J. Juízo Singular | - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JÚNIOR |
| 7ª P.J. Juízo Singular | - DANIELLE MARANHÃO JESUS |
| 8ª P.J. Juízo Singular | - NEWTON CÉLIO PACHECO DE ALBUQUERQUE |
| 9ª P.J. Juízo Singular | - EDUARDO SARMENTO CUNHA |
| 10ª P.J. Juízo Singular | - CHRISTIAN WANZELER COUTO DA ROCHA |

- | | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 11ª P.J. Juízo Singular | - PATRÍCIA BARGE HAGE |
| 12ª P.J. Juízo Singular | - SANDRO RAMOS CHERMONT |
| 13ª P.J. Juízo Singular | - ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES |
| 14ª P.J. Juízo Singular | - DENISE MAIA CARNEIRO |
| 15ª P.J. Juízo Singular | - JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS |
| 1ª P.J. Dist. Icoaraci | - NILVON MONTEIRO DA COSTA |
| 2ª P.J. Dist. Icoaraci | - NÁPOLIS MORAES DA SILVA |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de fevereiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0016440-0

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear LIANE ALMEIDA GABY para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0016448-5

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear JOSÉ MARIA PONTES DE ARAÚJO para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROCURADOR, junto ao Exmº Sr. Procurador de Justiça ANTONIO DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/95/MP/TCE

Belém, 17 de fevereiro de 1995.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso III, letra C, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 110, inciso III, letra C, da Lei Nº 5.810, de 24.01.94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado do Pará);

CONSIDERANDO ter a requerente, conforme Certidão da Secretaria deste Órgão (anexa), 29 (vinte e nove) anos e 02 (dois) dias de efetivo serviço público, prestados ao Estado, contados até o dia 06 (seis) de fevereiro de 1995,

RESOLVE

APOSENTAR, nos termos e de conformidade com os dispositivos legais acima indicados e ainda com base nos artigos 2º e 12, da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, PROPORCIONALMENTE ao seu tempo de serviço, a Sra. **CELINA BARROS BATISTA DA CUNHA**, no cargo e com os proventos de ASSESSOR DE PROCURADOR, em comissão, por satisfazer os requisitos exigidos no artigo 114, § 1º e 2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Procurador Chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 17 de fevereiro de 1995.

Dr. José Octávio Dias Mexacoto
Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCE/PA

(G. Reg. 717) CP95/0016415-9

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 12.889, de 14.02.95 - Designar o servidor ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, Técnico em Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe "B", matrícula nº 0580023, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Processamento de Imagem, durante o impedimento da titular MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, no período de 02.03 a 31.03.95.

Portaria nº 12.890, de 14.02.95 - Designar a servidora HAZARÉ DAS GRACAS GOMES NASCIMENTO, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, matrícula nº 0178810, para exercer, em substituição, a função comissionada de Diretor da Divisão de Informação e Documentação, durante o impedimento da titular ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, matrícula nº 0100307, no período de 07.03 a 05.04.95.

Portaria nº 12.891, de 14.02.95 - Designar o servidor JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0178765, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, para exercer, em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Protocolo e Expediente, durante o impedimento da titular HAZARÉ DAS GRACAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 0178810, no período de 07.03 a 05.04.95.

Errata: Na Portaria nº 12.882, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.904, de 15.02.95, onde se lê: triênio de 27.03.81 a 27.03.81; leia-se: triênio de 27.03.81 a 27.03.84.

CP95/0016430-2

Portaria nº 12.894, de 16.02.95 - Designar para prestar serviço em regime de tempo integral, o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 0100383, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, a partir de 01.02.95, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 12.895, de 16.02.95 - Designar o servidor ARTUR HENRIQUE DE LIMA SANTOS, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, matrícula nº 0100149, para substituir ROZIVALDO TELES RIBEIRO, matrícula nº 0200051, no período de 02 a 16.02.95.

CP95/0016447-7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1995 AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

01) PROCESSO Nº 942191-00
INTERESSADO: HAROLDO ALENCAR DE SOUZA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
RELATOR: CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

02) PROCESSO Nº 945178-01
INTERESSADO: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
RELATOR: CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL CP95/3016329-2

EDITAL Nº 015/95
(Processo nº 940214-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAÚJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Condição do Pará no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como multa por infringência às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 1995
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 016/95
(Processo nº 933079-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.077,18 (cinco mil, setenta e sete reais e dezoito centavos), já corrigida monetariamente, referente à realização de despesas sem comprovação, e R\$ 200,00 (duzentos reais) como multa pelas demais irregularidades, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 25, de 05 de agosto de 1994, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 1995
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 017/95
(Processo nº 943004-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO DANTAS SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Dantas Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 943004-03, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 15 de fevereiro de 1995
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 018/95
(Processo nº 931425-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDNOR LIMA DE CARVALHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do

Estado, o Sr. Ednor Lima de Carvalho, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Curralinho no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 931425-00, referente à prestação de contas, daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 15 de fevereiro de 1995
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 019/95
(Processo nº 943011-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ DE SOUZA ATAÍDE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Leite Ataíde, Presidente da Câmara Municipal de Portel no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.285,89 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), já corrigida monetariamente, referente ao valor recebido a maior em desacordo com a Emenda Constitucional nº 01 e ao pagamento efetuado irregularmente, a título de representação, do Presidente, 1º e 2º Secretário.

Belém, 15 de fevereiro de 1995
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a. 07/95

O (A) DOUTOR (A) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele, notícia tiverem, que no dia 07.03.95 as 13:50h, será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por DELMIRO VIEIRA BEIXOTO E OUTROS, exequentes contra COMPANHIA PARAENSE DE MEC. IND. COMERC. AGRICOLAPECUÁRIA nos autos do Processo no. 1a. J.C.J. 197/92, bem(ns) esses que são o(s) seguintes:

01 (uma) Casa de técnico c/ respectivo terreno, avaliada em R\$ 5.576,00
01 (um) Centro de treinamento agrícola, avaliada em R\$ 98.640,00
01 (uma) Fábrica de ração e macarrão, avaliada em R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 106.416,00

(CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZES SEIS REAIS) *****

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 700 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade, aos 07 dias do mês de Janeiro de 1995. Eu, Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Trabalho, lavrei o presente EDITAL. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

AO JUÍZ:
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G. Reg. 706)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a. 010/95

O (A) DOUTOR (A) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele, notícia tiverem, que no dia 09.03.95 as 13:50h, será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDA RITA DO SOCORRO LOBO BATISTA, contra NOLE COMERCIAL LTDA, executada, nos autos do Processo no. 1a. J.C.J. 128/94, bem(ns) esses que são o(s) seguintes:

01 (um) Forno de microondas, Marca PANASONIC, sem nº visível, no estado. Valor da Avaliação: R\$ 150,00
01 (um) Aparelho de ar condicionado, Marca COM-SUL, de 10.000 BTUS, Nº JME5-016005, no estado, a valorado em: R\$ 400,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00
(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) - OBS.: Os bens foram removidos para o Depósito Público do P. TBT da 8ª. Região. *****

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 700 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade, aos 02 dias do mês de Janeiro de 1995. Eu, Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Trabalho, lavrei o presente EDITAL. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

AO JUÍZ:
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G. Reg. 705)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a. 09/95

O (A) DOUTOR (A) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele, notícia tiverem, que no dia 08.03.95 as 13:50h, será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, exequente contra J. CRUZ ENGENHARIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, nos autos do Processo no. 1a. J.C.J. 0923/93, bem(ns) esses que são o(s) seguintes:

01 (um) Apartamento tipo "B", representado pelo nº 11, do Edifício "Fontana D'Ouro", contendo área de 187,00 m², sendo 108,73 m² de área privativa e 78,27 m² de área real, de uso comum, c/ 2 vagas de garagem, correspondente a cota ideal do terreno a 0,002647046, tirado da área total do terreno, c/ sala de estar-jantar, c/ sacada, 1 quarto, suíte/casal, lavabo, circulação, banheiro, cozinha, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto reversível e banheiro de empregada. O referido imóvel está localizado na Tv. Mariz e Barros, perímetro entre Av. Alta Barrosa e 25 de Setembro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 363, Fls. 363 do Livro 2-BU. Valor da Avaliação: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) *****

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 700 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade, aos 02 dias do mês de Janeiro de 1995. Eu, Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Trabalho, lavrei o presente EDITAL. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

AO JUÍZ:
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE BELÉM

(G. Reg. 704)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 1a. 08/95

O (A) DOUTOR (A) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele, notícia tiverem, que no dia 06.03.95 as 13:50h, será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por CARLOS DA SILVA FERNANDES E OUTROS, exeq. contra J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, executada, nos autos do Processo no. 1a. J.C.J. 1682/92, bem(ns) esses que são o(s) seguintes:

01 (um) Apartamento tipo "B", representado pelo nº 102, do Edifício "Fontana D'Ouro", contendo área de 187,00 m², sendo 108,73 m² de área privativa e 78,27 m² de área real, de uso comum, c/ 2 vagas de garagem, correspondente a cota ideal do terreno a 0,002647046, tirado da área total do terreno, c/ sala de estar-jantar, c/ sacada, 03 quartos, suíte, casal, lavabo, circulação, ba-

0388

U.S. AIR FORCE

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente.

Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro de 1995. Eu, (ANTONIO CLAUDIO BOTEIHO SOARES), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (RENATA ELATON ANJOS MENA WANDERLEY), Diretora de Secretaria em substituição, subcrevi.

PAULA MARIA FERREIRA SOARES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 707)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 32, itens XXIX e LV do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 16.02.95, e o que consta dos artigos 93, item II, alínea "b" e 96, item I, alínea "c" da Constituição Federal em vigor, combinados como artigo 654 § 5º, alínea "b" da CLT, RESOLVE:

-ATOS Ns 64,65 e 67/95 -NOMEAR de acordo com o art. 90, item II da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 10 do Regimento Interno deste Tribunal, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão de Assessor de Juiz, Código TRT-8a-DAS.102.5 integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro do Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, como a seguir: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, Técnico Judiciário, TRT-8a AJ-021, A, III, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Dr. Ary Brandão de Oliveira; ANA LÚCIA CAMPOS SERRA, Técnica Judiciária, TRT-8a AJ-021, C, II, com lotação no Gabinete da Exma Sra Dra Antonia Campos Serra e, MARCIA MARTINS CORREA CANTANHEDE, Técnica Judiciária, TRT-8a AJ-021 B, III, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima.

-ATO Nº 66/95 - NOMEAR de acordo com o artigo 90, item II da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 10 do Regimento Interno deste Tribunal, o Bacharel em Direito GERALDO FERREIRA LIMA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, Código TRT-8a-DAS.102.5, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro do Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Dr. Georgeron de Sousa Franco Filho.

-ATOS Ns 68 e 71/95 - NOMEAR, de acordo com o artigo 90, item II da Lei nº 8.112/90 combinado com o artigo 10 do Regimento Interno deste Tribunal, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro do Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, como a seguir: MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA, Auxiliar Judiciária TRT-8a AJ.023, A, III - o cargo de Secretário da Seção Especializada do TRT-8a Região, Código TRT-8a-DAS.101.5, em vaga criada pela Lei nº 8.947/94; RAIMUNDA MAURA GOMES DA ROCHA, Técnica Judiciária, TRT-8a AJ.021, A, III - o cargo de Secretário da 4ª Turma do TRT da 8ª Região, Código TRT-8a-DAS.101.5, em vaga criada pela Lei nº 8.947/94; FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, TRT-8a AJ.023, B, I - o cargo de Secretário da 3ª Turma do TRT da 8ª Região, Código TRT-8a-DAS.101.5, em vaga criada pela Lei nº 8.947/94 e NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA, Técnica Judiciária, TRT-8a AJ.021, C, II - o cargo de Secretário da 2ª Turma do TRT da 8ª Região, Código TRT-8a-DAS.102.5, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Raimunda Maura Gomes da Rocha.

-ATOS Ns 73,75 e 77/95 -PROMOVER, pelo critério de merecimento, os Exms Srs. Drs. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS e MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juizes

do Trabalho Substitutos da Oitava Região, para exercerem respectivamente, os cargos de: Juiz Presidente da JCM de Óbidos vago em decorrência da remoção, a pedido, da Exma Sra Dra Graziela Leite Colares; Juiz Presidente da JCM de Tucuruí vago em decorrência da remoção, a pedido, do Exmº Sr. Dr. Luis José de Jesus Ribeiro e, Juiz Presidente da JCM de Almeirim, vago em decorrência da remoção, a pedido, do Exmº Sr. Dr. Walter Roberto Paro.

-ATOS Ns 74 e 76/95 - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, as Exms Sras Drs. MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO e IDA SELENE DUARTE SIROTTEAU CORREA, Juizes do Trabalho Substitutos da 8ª Região, para exercerem respectivamente, os cargos de: Juiz Presidente da JCM de Breves vago em decorrência da remoção, a pedido, da Exma Sra Dra Ruth Valle Siqueira Fidalgo e Juiz Presidente da JCM de Parauapebas, vago em decorrência da remoção, a pedido, do Exmº Sr. Dr. Suenon Ferreira de Souza Júnior. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiza Presidente e HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

(Fat. nº 452, Reg. nº 452, Dia: 20/02/95)

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA:

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 22.02.95 - QUARTA-FEIRA

1. PROCESSO TRT AI 6632/94.
AGRAVANTE (S): MANOEL RENALDO CUNHA ARAÚJO.
AGRAVADO (S): DRª Ana Margarida Godinho.
RELATOR (A): ALUMINIO BRASILEIRO S/A.
ORIGEM (S): Dr. Paulo Amorim Junior.
Juiz Hermes Tupinambá Neto.
7ª JCM de Belém.

2. PROCESSO TRT REX OFF e RO 4194/94.
RECORRENTE (S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL.
RECORRIDO (S): Dr. Laudomício Ferreira.
Dr. Raimundo da Silva.
RELATOR (A): ARINETE FERREIRA DE MORAES.
REVISOR (A): Dr. Raimundo da Silva.
ORIGEM (S): Juiz Domenico Falesi.
Juiz Hermes Tupinambá Neto.
JCM de Abaetetuba.

3. PROCESSO TRT RO 6684/94.
RECORRENTE (S): FROTAMA REPAROS NAVAI E
INDUSTRIAS LTDA.
RECORRIDO (S): Drª Maria Rosângela de Souza.
EDIVALDO GONÇALVES.
RELATOR (A): Drª Maria José Cavalli.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
7ª JCM de Belém.

4. PROCESSO TRT REX OFF e RO 2506/94.
RECORRENTE-RECLAMANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RECORRIDO-RECLAMANTE: DOMAR CONRADO DA SILVA.
RELATOR (A): Dr. Alberto Lima.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
JCM de Conceição do Araguaia.

5. PROCESSO TRT RO 5012/94.
RECORRENTE (S): BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDO (S): Drª Ana Nizete Rodrigues.
ISAC BRAZ DO NASCIMENTO FILHO
RELATOR (A): Dr. Adilson Vergosa.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
7ª JCM de Belém.

6. PROCESSO TRT RO 1395/94.
RECORRENTE (S): FRANCISCO DOS SANTOS COSTA.
RECORRIDO (S): Drª Maria José Cavalli.
LOQUIP - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA.
RELATOR (A): Dr. Pedro Marcelino de Souza.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM (S): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
9ª JCM de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 730/94.
RECORRENTE (S): ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA
RECORRIDO (S): Dr. Manoel de Miranda.
COMPUTEC - COMPUTADORES E
PERIFÉRICOS LTDA
RELATOR (A): DR. Hamilton Ribamar.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM (S): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
1ª JCM de Belém.

8. PROCESSO TRT REXOFF 1816/94.
RECLAMANTE (S): WANDIRA PENHA e OUTROS.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DO AMAPÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): JCM de Macapá.

9. PROCESSO TRT RO 346/94.
RECORRENTE (S): ENDECO ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. José Augusto Potiguar.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA PRATA.
RELATOR (A): Dr. Wilson Ronaldo Monteiro.
REVISOR (A): Juiz Antônio Caetano.
ORIGEM (S): Juiz Maria Joaquina Rebelo.
7ª JCM de Belém.

IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Aguiinaldo Alcântara.

10. PROCESSO TRT RO 10538/93.
RECORRENTE (S): SISTEMA PITAGORAS DE ENSINO
SOCIEDADE LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Antonio Valadão.
FRANCELINA RAIO DE CARVALHO.
RELATOR (A): Dr. Rubens Gomes de Lima.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
JCM de Tucuruí.

11. PROCESSO TRT RO 10228/93.
RECORRENTE (S): ANTONIO VASCONCELOS PENANTE.
RECORRIDO (S): Dr. Edinardo Rodrigues de Souza
BENEDITO CANTUARIA DE MAGALHÃES
RELATOR (A): Dr. Antonio da Silva e Silva.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
JCM de Macapá.

12. PROCESSO TRT RO 507/94.
RECORRENTE (S): MAFRINORTE LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Pedro Pinheiro Filho.
MANOEL CARLOS DA SILVA.
RELATOR (A): Drª Maria de Fátima de Melo.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
JCM de Castanhal.

13. PROCESSO TRT RO 10115/93.
RECORRENTE (S): CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM.
RECORRIDO (S): Dr. Antonio dos Santos.
GRATULIANO DA SILVA VAZ.
RELATOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
ORIGEM (S): JCM de Almeirim.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima

14. PROCESSO TRT RO 9707/93.
RECORRENTE (S): MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A.
RECORRIDO (S): Dr. Paulo Maurício Macedo.
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO.
RELATOR (A): Dr. Mauro do Nascimento Cruz.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
7ª JCM de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 11027/93.
RECORRENTE (S): SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE
COMUNICAÇÃO - TELEVISÃO LIBERAL
LTDA.
RECORRIDO (S): Drª Débora de Aguiar Queiroz.
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
DE BELÉM DO PARÁ.
RELATOR (A): Drª Maria Lúcia Silva Pimentel.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
6ª JCM de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 10051/93.
RECORRENTE (S): ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDO (S): Drª Débora de Aguiar Queiroz.
SUELI DE SOUZA FERNANDES.
RELATOR (A): Drª Carmen Lúcia Braun Queiroz.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
1ª JCM de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 10632/93.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
RECORRIDO (S): Dr. Deusdedit Freire Brasil.
JOAQUIM DAMASCENO PINHEIRO.
RELATOR (A): Drª Dinemir Pimenta Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
6ª JCM de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 10027/93.
RECORRENTE (S): INDAIA DO BRASIL AGUAS MINERAIS
LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Amauri Faciola.
FELICIANO ABREU DOS SANTOS.
RELATOR (A): Dr. Raimundo Cesar Caldas.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM (S): Juiza Maria Joaquina Rebelo.
4ª JCM de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 1168/94.
RECORRENTE (S): THEMAS ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO (S): Drª Ocilda Maria Pereira Nunes.
JORDEN SOUZA RODRIGUES.
LITISCONSORTE: Drª. Aurenice Pinheiro Botelho.
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
CVRD.
RELATOR (A): Dr. José Américo O. da Silva.
REVISOR (A): Juiza Joaquina Rebelo.
ORIGEM (S): Juiz Haroldo Alves.
JCM de Marabá.

20. PROCESSO TRT RO 1169/94.
RECORRENTE (S): JOSÉ ALVES CHAVES.
RECORRIDO (S): Drª Aurenice Pinheiro Botelho.
LOCADORA BRASIL LTDA.
RELATOR (A): Drª Ana Maria Grafulha.
REVISOR (A): E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
CVRD.
ORIGEM (S): Dr. José Américo da Silva.
IMPEDIDO (S): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
Juiz Francisco Pedro Jucá.

21. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 459/94.
ANTONIO CARDOSO DA SILVA
Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho.
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
CVRD.
Dr. José Américo da Silva.
E MECOMINAS MECANIZAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA.
(Litisconsorte).
Dr.ª Lúcia Helena Salgado.
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : JCI de Marabá.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

22. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 1220/94.
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA.
Dr. Raimundo Moda.
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE TUCURUI -
PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : JCI de TUCURUI.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

23. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 3803/94.
MARIA MANARIM.
Dr. Manoel José Siqueira.
FASES AGROPECUARIA LTDA.
Dr. Arnaldo Rosa.
RECORRIDO (S): Juíza Joaquina Rebelo.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): 1ª JCI de Belém.
ORIGEM : Juiz Hermes Tupinambá Neto,
Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Jucá.

24. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 3760/94.
HERMENEGILDO CAMPOS DE AZEVEDO.
Dr. Elias Pinto de Almeida
e RODOMAR LTDA.
Dr. José A. Brasil.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Dr. Hermes Tupinambá Neto,
Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Jucá.

25. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 3790/94.
ANTONIO SOUSA LIMA ("PADEIRO").
Dr. Osni A. Fraiz.
RECORRIDO (S): ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA DA
SILVA.
Dr. Aécio da Motta.
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : JCI de Itaituba.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

26. PROCESSO
ABRAVANTE (S): TRT AP 3905/94.
LUCIMAR DO NASCIMENTO BAIA.
Dr. Manoel José Siqueira.
ABRAVADO (S): MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE
SOUZA.
Dr.ª Maria Emília de Oliveira.
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

27. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 3873/94.
ODIR FERREIRA DE MATOS.
Dr. Joaquim D. de Carvalho.
RECORRIDO (S): CHOPARIA PINGUIM DE BELÉM LTDA.
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

28. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT REX OFF e RD 9012/93.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL - IDESP
(RECLAMADA).
Dr. Luiz Paulo Zoghbi
e SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO
PARÁ - SEPUB (RECLAMANTE) - R.
ADESIVO.
Dr. João de L. Paiva.
RECORRIDO (S): OS MESMOS
e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA
DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
(LITISCONSORTE)
e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA
DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
(LITISCONSORTE).
RELATOR (A): Juíza Joaquina Rebelo.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

29. PROCESSO
ABRAVANTE (S): TRT AP 2127/94.
DISTRIBUIDORA SANTARÉM LTDA.
Dr. Raimundo Nonato Braga.
ABRAVADO (S): ADILSON PEREIRA DE MATOS.
Dr. Yguaraci M. Santana.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCI de Santarém.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

30. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 2349/94.
EDMUNDO GOMES DE SOUZA.
Dr. João José Geraldo.
RECORRIDO (S): AUTO VIAÇÃO ICARACIENSE LTDA.
Dr. Almir Costa Neto.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.

31. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 1957/94.
CAMILA ENES GOMES.
Dr. Luiz Eugênio da Silva.
e BRADESCO SEGUROS S/A.
Dr. Solon Rodrigues Filho.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

32. PROCESSO
ABRAVANTE (S): TRT AP 1404/94.
ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO
S/A.
Dr. Paulo Cabral A. Júnior.
ODETE DA SILVA NASCIMENTO.
Dr. Alvaro Amazonas.
RECORRIDO (S): Juiz Haroldo Alves.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): 6ª JCI de Belém.
ORIGEM : Juiz Luiz Albano de Lima e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

33. PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 2605/94.
CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO
e OUTRO.
Dr.ª Paula Frassinetti Matos.
RECLAMADO (S): UNIO FEDERAL - INSTITUTO
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Dr. Luiz Carlos de Assis.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

34. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 7315/93
EDSON DA SILVA FERNANDES e
OUTROS.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): APOSENTEC PREVIDÊNCIA PRIVADA
S.A.
Dr. Raimundo de Souza Conte.
PRONORTE CORRETORES E
PREVIDÊNCIA PRIVADA S/C LTDA.
Dr. Raimundo de Souza Conte.
LITISCONSORTE:
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Hermes Tupinambá Neto e
Juiz Francisco Pedro Jucá.

35. PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 2427/94.
JOÃO SANTOS FARIAS.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE BREVES -
PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Breves.
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

36. PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 9470/93.
MARIA RUTE FERREIRA DE
OLIVEIRA.
Dr. Luiz Otávio da Costa.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE
PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Capangema.
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

37. PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 11006/93.
MANOEL COSTA SOUSA PAES.
Dr. Renaldo de Almeida.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI -
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Afonso Augusto Pereira.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

38. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 3694/94.
ODAILTON RODRIGUES DA COSTA.
Dr.ª Vilma Chavaglia
e SERVINDO LTDA.
Dr. Vanilson F. Hesketh.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

39. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 1759/94.
FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS e
OUTROS.
Dr.ª Lillian Mendes.
RECORRIDO (S): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DO PARÁ - FCAP.
Dr.ª Aurea Bechara.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

40. PROCESSO
RECORRENTE-RECLAMADA: TRT REX OFF e RD 3161/94.
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
- FUNAI.
Dr. Carlos da Mota Azevedo.
RECORRIDO-RECLAMANTE (S): LEONARDO DOS SANTOS PIRES
FILHO.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCI de Marabá.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

41. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT REX OFF e RD 1552/94.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -
UFPA (RECLAMADA).
Dr. Antonino Augusto Mello
e WILTON SANTOS BRITO
(RECLAMANTE).
Dr.ª Ediléa Valério.

42. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 2077/94.
JOSÉ HENRIQUE FERREIRA BRANCO.
Dr.ª Erlene Gonçalves Lima.
RECORRIDO (S): TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E
TURISMO LTDA.
Dr. Raimundo B. Costa.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

43. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 8382/93.
ANA GLÓRIA GARCIA CASTRO e
OUTROS.
Dr.ª Ediléa Valério.
e SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
SUDAM.
Dr. Antonio Cândido de Brito.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

44. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 324/94.
MANOEL JACINTO MORAES RIBEIRO.
Dr.ª Maria José Cavalli
e ENCOL S/A - ENGENHARIA,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Dr. Deusedith F. Brasil.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Francisco Pedro Jucá.

45. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 4361/94.
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.
Dr. Sérgio Victor Pinto.
RECORRIDO (S): BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Dr. Raimundo B. Costa.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.

46. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 6662/94.
SOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA
AMAZÔNIA.
Dr. Tony de Souza.
RECORRIDO (S): JANETE SOUSA MODESTO.
Dr.ª Vilma Chavaglia.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

47. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 3678/94.
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
PROCESSAMENTO DE DADOS NO
ESTADO DO PARÁ.
Dr.ª Mary Lúcia Cohen.
RECORRIDO (S): SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS.
Dr. Marcos Antonio da Silva.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.

48. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 5771/94.
SERVINORTE ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Dr. Vanilson Hesketh.
RECORRIDO (S): LUIZ ROSA SODRÉ.
Dr. Polidório Barbalho.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.

49. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 4875/94.
ELIZAMA DO SOCORRO ARAÚJO REGO.
Dr. José Alberto Vasconcelos.
RECORRIDO (S): ASSOCIAÇÃO BÉRCO DE BELÉM.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.

50. PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 1817/94.
MARIA ZANETE DE ABREU FERREIRA.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DO AMAPÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Macapá.

51. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 1599/94.
LOJAS RIACHUELO S/A.
Dr. Sebastião Habr.
RECORRIDO (S): DÉBORA PINTO PEREIRA.
Dr. Eliezer Francisco da Silva.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

52. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 1558/94.
BANCO REAL S/A.
Dr.ª Maria da Graça Melo.
RECORRIDO (S): ELIZABETH PEREIRA REBELO
MENDES.
Dr. Mauro Sérgio Cruz.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

53. PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RD 1585/94.
ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Dr. Deusedith Brasil.

RECORRIDO (S): IVAN PEDRO BARLETE ARRAES.
Dr. Sideneu da C. Filho.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

54. PROCESSO TRT RO 10438/93.
RECORRENTE (S): ANTONIO TIMÓTEO DA SILVA.
Dr. Seno Petri.
RECORRIDA (S): USINA ABRAHAM LINCOLN - sob
sequestro do INCRA.
Dr. Gerson A. Fernandes.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM: JCI de Altamira.

55. PROCESSO TRT RO 4292/94.
RECORRENTE (S): VIAÇÃO AÉREA S/A PAULO S/A -
VAP.
Dr. Gerson Antonio Fernandes.
RECORRIDO (S): DERMEVAL ALVES AGUIAR.
Dr. José Carlos Melém.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: JCI de Altamira.

56. PROCESSO TRT RO 5683/94.
RECORRENTE (S): BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO
NORDESTE.
Dr. Francisco S. Napoleão
e EDER REBELO BRASIL (RECURSO
ADESIVO).
Dr. Angela da C. Bezerra.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

57. PROCESSO TRT RO 4474/94.
RECORRENTE (S): CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA.
Dr. Carlos Thadeu Moreira.
RECORRIDO (S): VICENTE FERREIRA DO EGITO.
Dr. Maria das Graças Valente.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 2935/94.
RECORRENTE (S): MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA
DE ESTANHO LTDA.
Dr. Vanilson Hesketh.
RECORRIDO (S): MANOEL GOMES DIAS e OUTRO.
Dr. Petronio Pinto Filho.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: JCI de Altamira.

59. PROCESSO TRT RO 3397/94.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA - SINTSEP.
Dr. Elcio Aláudio Moraes.
RECORRIDO (S): UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA
AERONAUTICA.
Dr. Ildefonso Guimarães Júnior.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

60. PROCESSO TRT RO 6359/94.
RECORRENTE (S): MANOEL LOPES BARBOSA.
Dr. Maria José Cavalli.
RECORRIDO (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Dr. Ediléa Valério.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

DE: Secretária da 2ª Turma
PARA:

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da
8ª Região, da próxima semana, com início a partir
das 13h00 horas.

DIA 24.02.95 - SEXTA-FEIRA

61. PROCESSO TRT AP 4983/94. AGRAVANTE: MAPE
ENGENHARIA LTDA (Litisconsorte). Dr. Luis Meira.
AGRAVADO: ANILDES VALENTE DE OLIVEIRA. Dr. Olga
Bayma da Costa. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

62. PROCESSO TRT REXOFF 4762/94. RECLAMANTE:
RAIMUNDA VALDIRENE LIMA BARBOSA. RECLAMADO:
MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.
Luis Carneiro. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCI de Santarém.

63. PROCESSO TRT REXOFF 4765/94. RECLAMANTE: JOSÉ
DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Pastora
Leal. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCI de
Itaituba.

64. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4715/94. RECORRENTES:
JORD DE JESUS TELES PANTALEÃO E OUTROS. Dr. José de
Arimatéia Sousa. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr.
Aylton Pinheiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA:
Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Severo.
ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

65. PROCESSO TRT RO 4885/94. RECORRENTE: CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Gerson Schwab. RECORRIDA:
EDNA RITA FRANÇA ALVES. Dr. José Lobato. RELATORA:
Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Severo.
ORIGEM: JCI de Macapá.

66. PROCESSO TRT RO 4787/94. RECORRENTE: EDIVALDO
ARAÚJO DOS SANTOS. Dr. Alberto Silva. RECORRIDO:
PREVINE SAÚDE LTDA. Dr. Hélio Ferreira. RELATORA:
Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Severo.
ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

67. PROCESSO TRT RO 5311/94. RECORRENTE: HOTÉIS DE
TURISMO DA AMAZONIA S/A. Dr. Ediléa Valério dos
Santos. RECORRIDO: SIMONE SOCORRO SAMPAIO DO MONTE.
Dr. Edilson Santos. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

68. PROCESSO TRT RO 4781/94. RECORRENTE: EDIBERTO
RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Cláudio Gonçalves.
RECORRIDO: LOJA VISCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Dr. Maria Rosângela Souza. RELATORA: Juiza Pastora
Leal. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCI de
Belém.

69. PROCESSO TRT RO 4923/94. RECORRENTE: ANA LÚCIA
FERREIRA. Dr. Inocêncio Coelho Júnior. RECORRIDO:
AMASA AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A. Dr.
Haroldo Santos. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

70. PROCESSO TRT RO 4853/94. RECORRENTE: COMPANHIA
DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA. Dr. Ricardo Sampaio.
RECORRIDO: ENILSON ANTONIO DE SOUZA MIRANDA. Dr.
Raimundo Lopes. RELATORA: Juiza Pastora Leal.
REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

71. PROCESSO TRT RO 5418/94. RECORRENTE: BANCO
BRASCO S/A. Dr. Solon Rodrigues Filho. RECORRIDO:
OSCAR DO NASCIMENTO MIRANDA. Dr. Gerson Matos.
RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José
Severo. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

72. PROCESSO TRT RO 5149/94. RECORRENTE: ELDA DO
ESPÍRITO SANTO SARAIVA MELONIO. Dr. Rubens Lima.
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR "PINGUINHO DE
GENTE". Dr. Ivana Cruz. RELATORA: Juiza Pastora
Leal. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: JCI de
Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

73. PROCESSO TRT RO 7584/94. RECORRENTE: ATLANTICA
PESCA LTDA. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDO: NARCIZO
CARLOS MIRANDA. RELATORA: Juiza Odete Alves.
REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 7ª JCI de
Belém. IMPEDIDOS: Juizes Ary Brandão e José Severo.

74. PROCESSO TRT RO 7656/94. RECORRENTE:
AGROPECUARIA HAKONE S/A. Dr. Benedito Rocha.
RECORRIDO: WALDECY FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS.
RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz
Fernando Nunes. ORIGEM: JCI de Castanhal.
IMPEDIDOS: Juizes Ary Brandão e José Severo.

75. PROCESSO TRT RO 7732/94. RECORRENTE: B. A.
GRISÓLIA E COMPANHIA LTDA. Dr. Maria Elisa Castro.
RECORRIDOS: LOURIVAL PINHEIRO E OUTROS. Dr.
Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juiza Odete Alves.
REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 3ª JCI de
Belém. IMPEDIDOS: Juizes Ary Brandão e José Severo.

76. PROCESSO TRT RO 7551/94. RECORRENTE: NILO
BRANDÃO DE ABREU. Dr. Fernando Moraes. RECORRIDO:
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LANDI. Dr. Haroldo Santos.
RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz
Fernando Nunes. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDOS:
Juizes Ary Brandão e José Severo.

77. PROCESSO TRT RO 7638/94. RECORRENTE: PENA
BRANCA DO PARA S/A. Dr. Nelson Borges. RECORRIDO:
MARIA DO ROSÁRIO GALVÃO DE JESUS. Dr. Paulo
Pereira. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR:
Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: JCI de Castanhal.
IMPEDIDOS: Juizes Ary Brandão e José Severo.

78. PROCESSO TRT RO 7783/93. RECORRENTES:
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir
Cavalcante Júnior. BENEDITO MIGUEL FERREIRA
(Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Vasconcelos.
RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 10ª JCI de
Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e Ary
Brandão.

79. PROCESSO TRT RO 7012/93. RECORRENTE: BANCO DO
BRASIL S/A. Dr. Sulamir Almeida. RECORRIDO:
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARA E
AMAPA. Dr. José Neves. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Macapá.
IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

80. PROCESSO TRT RO 9447/93. RECORRENTE: R. A.
JINKINGS & CIA LTDA. Dr. José Acreano Brasil.
RECORRIDO: MARCO ANTONIO CABRAL DE MORAES. Dr.
Pedro Pinheiro. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 4ª JCI de
Belém. IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

81. PROCESSO TRT RO 1066/94. RECORRENTE: MINERAÇÃO
RIO DO NORTE S/A. Dr. Margarida Carvalho.
RECORRIDO: CLAYMAR KAJARY DE OLIVEIRA MONTEIRO. Dr.
Antônio Silva e Silva. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Óbidos.
IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

82. PROCESSO TRT RO 8372/93. RECORRENTE: ADAIR
PEREIRA DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO:
AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA. Dr. José Figueiredo de
Souza. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza
Odete Alves. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDO:
Juiz Ary Brandão.

83. PROCESSO TRT RO 9172/93. RECORRENTE: CATTANI
S/A - TRANSPORTES E TURISMO. Dr. Elizabeth Menezes.
RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO DA SILVA. Dr. Raimundo
Moda. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza
Odete Alves. ORIGEM: JCI de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz
Ary Brandão.

84. PROCESSO TRT RO 2953/94. RECORRENTE: MINERAÇÃO
NOVO ASTRO S/A. Dr. Adelmo Souza. RECORRIDO:
ANTENOR GOMES DA SILVA. Dr. Carlos Tork de
Oliveira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA:
Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de Macapá. IMPEDIDO:
Juiz Ary Brandão.

85. PROCESSO TRT RO 3139/94. RECORRENTE: MARIO
ANTÔNIO RIBEIRO DE MATOS. Dr. Maria José Cavalli.
RECORRIDA: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Dr. Luiz Moraes.
RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Odete
Alves. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Ary
Brandão.

86. PROCESSO TRT RO 2029/94. RECORRENTE: COMÉRCIO
DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS. Dr.
Carlos Potiguar. RECORRIDO: JORD CARLOS DA SILVA
MARTINS. Dr. Alfredo Ribeiro. RELATOR: Juiz José
Severo. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCI
de Belém. IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

87. PROCESSO TRT RO 2023/94. RECORRENTE:
TRANSPORTES ELO LTDA. Dr. Roseana Rodrigues.
RECORRIDO: RICARDO DOS SANTOS PALHA. Dr. José
Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCI de
Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

88. PROCESSO TRT RO 8517/93. RECORRENTES: EDSON
PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Erlene Lima. TONINI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Manoel Silva Neto.
RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 4ª JCI de
Belém. IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

89. PROCESSO TRT RO 9487/93. RECORRENTES: CENTRAIS
ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.
Almerindo Trindade. LUIZ FERNANDO GALIZA DOS SANTOS
E OUTROS. Dr. Jarbas V. do Carmo. RECORRIDOS: OS
MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza
Odete Alves. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDO:
Juiz Ary Brandão.

90. PROCESSO TRT RO 11025/93. RECORRENTES: CREA -
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E
AGRONOMIA - PA. Dr. Paulo Amoras Júnior. PEDRO
PAULO LOPES (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim
Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz
José Severo. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM:
6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

91. PROCESSO TRT RO 10047/93. RECORRENTE: CRUZEIRO
DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS. Dr. Maria Rosângela
Souza. RECORRIDO: ANTONIO PEDRO GOMES. Dr. Luiz
Melo. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza
Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO:
Juiz Ary Brandão.

92. PROCESSO TRT RO 10984/93. RECORRENTES:
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA
EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E
METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE
MARABÁ, PARAUAPEBAS, CURIONÓPOLIS E ELDOBRADO DOS
CARAJAS - ESTADO DO PARA. Dr. Osvaldo Coelho.
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José O. da
Silva. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza
Odete Alves. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDO: Juiz
Ary Brandão.

93. PROCESSO TRT RO 1046/94. RECORRENTES: EMPRESAS
CINEMAS SÃO LUIZ LTDA. Dr. Paulo Meira. RONALDO DA
PAIXÃO BARATA. Dr. Inocêncio Coelho Júnior.
RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 9ª JCI de
Belém. IMPEDIDO: Juiz Ary Brandão.

94. PROCESSO TRT REXOFF 7675/93. RECLAMANTE:
MARILENE RIBEIRO MARTINS. Dr. Emídio Rebelo.
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA
MUNICIPAL. Dr. Dino Cavet. RELATOR: Juiz José
Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI
de Castanhal.

95. PROCESSO TRT REXOFF 1916/94. RECLAMANTE:
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE
SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Carneiro.
RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita
Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

96. PROCESSO TRT REXOFF 8183/93. RECLAMANTES:
AMANCIO DA SILVA LIMA E OUTROS. Dr. Luiz Moreira.
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL. Dr. Antônio Pantoja. RELATOR: Juiz José
Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI
de Castanhal.

97. PROCESSO TRT REXOFF 8186/93. RECLAMANTE:
ANTÔNIO RAÍOL DA CONCEIÇÃO. Dr. Luis Moreira.
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL. Dr. Antônio Pantoja. RELATOR: Juiz José
Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI
de Castanhal.

98. PROCESSO TRT REXOFF 6317/94. RECLAMANTE:
RAIMUNDO SANTANA NOGUEIRA SEIXAS. RECLAMADO:
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita
Nassar. ORIGEM: JCI de Óbidos.

99. PROCESSO TRT REXOFF 4217/94. RECLAMANTE: IRACI
PEREIRA DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
- PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo.
REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de
Óbidos.

100. PROCESSO TRT REXOFF 9596/93. RECLAMANTES: ANA
MARIA PAES FEITOSA E OUTRA. Dr. Antônio Eder
Coelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM -
PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Raimundo Braga. RELATOR:
Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar.
ORIGEM: JCI de Santarém.

101. PROCESSO TRT REXOFF 8288/93. RECLAMANTE: MARIA
DO SOCORRO BARBOSA DE ABREU. Dr. Emídio Rebelo.
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA
MUNICIPAL. Dr. Alfredo Ribeiro. RELATOR: Juiz José
Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI
de Castanhal.

102. PROCESSO TRT AZ 7831/94. AGRAVANTE: PENA BRANCA
DO PARA S/A. Dr. Nelson Borges. AGRAVADO: LUCIANO
CRUZ BRITO. Dr. Edilson Santos. RELATORA: Juiza
Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

43. PROCESSO TRT REXOFF 4940/94. RECLAMANTE: OSMAR MAIA DE SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Carneiro. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

44. PROCESSO TRT REXOFF 106/94. RECLAMANTE: FLORISBELA LEAL DA SILVA. Dr. Alberto Pamplona. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Leandro Sousa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Belém.

45. PROCESSO TRT REXOFF 867/94. RECLAMANTE: FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO. Dr. Leslie Franchetti. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Masly Matos. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Marabá.

46. PROCESSO TRT REXOFF 11008/93. RECLAMANTE: ELIDIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Dr. Renaldo Almeida. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Afonso Pereira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

47. PROCESSO TRT REXOFF 347/94. RECLAMANTE: PEDRO PAULO BEMAGUE CUNHA. Dr. Gilberto Martins. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Leandro Sousa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT REXOFF 7270/93. RECLAMANTE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO AGOSTINHO SOUZA. Dr. Eriedna Paulo. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

49. PROCESSO TRT REXOFF 7018/93. RECLAMANTES: CIRLEY DE SOUZA GOMES E OUTRAS. Dr. Rosa Corrêa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Kelli Vilela. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Marabá.

50. PROCESSO TRT REXOFF E RO 8312/93. RECORRENTE-RECLAMANTE: JOÃO PAES DA CRUZ. Dr. Odival Guaresma. RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABATETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

Acordãos da 2ª Turma

(142 à / 253/95)

ACORDÃO Nº 142/95

PROCESSO TRT RO 6255/94

ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : MANOEL AMARAL
Advogado(s) : Dr.(a) Eriene Gonçalves Lima e outros
RECORRIDO(S) : ELIAS FARAGE
Advogado(s) : Dr.(a) Simão Isaac Benzecry

EMENTA : MULTA RESCISÓRIA - VALOR - Nos termos do art. 477 da CLT, o atraso no pagamento da rescisão sujeita o empregador ao pagamento de multa, em favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido, ressalvando-se o caso de mora do próprio reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar que os cálculos da parcela de repouso remunerados, com incidência de horas extras, sejam feitos a partir de 17 de março de 1993 e alterar o valor da multa rescisória deferida, para um salário do reclamante, devidamente corrigido, mantida a r. sentença em todos os seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 143/95

PROCESSO TRT RO 6351/94

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA HAKONE S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Benedito Marques Rocha
RECORRIDO(S) : JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : DESERÇÃO - Advogado que junta aos autos instrumento de mandato em fotocópia inautêntica, não está habilitado, nos termos do art. 37 do CPC, de aplicação subsidiária, a estar em juízo, representando uma das partes. Por outro lado, incumbe à parte os devidos cuidados com a regularidade do processo e se providencia o depósito ad recursum, após a interposição do remédio legal, descumpra o § 1º do art. 899 da CLT, impondo-se o reconhecimento da deserção.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos e também porque deserto, conforme termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 144/95

PROCESSO TRT RO 6438/94

ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : FRANCISCO RAMOS PINTO
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo S. Duarte e outros
RECORRIDO(S) : PAULY EXPOSITO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Orlan do Teixeira de Campos e outros

EMENTA : EMPREITADA - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - Na forma do art. 652, III, da CLT, a Justiça do Trabalho é competente para apreciar questões relacionadas a pequenas empreitadas onde o reclamante seja operário ou artífice, quando se trata de contrato em que o reclamante assalariar e dirige até 60 empregados, objetivando a construção de hotel com cerca de 4.600 m2., ainda que não tenha firma registrada e que sua atividade se qualifique como modesta, está excluída a competência da Justiça obreira, devendo ser reconhecida a carência de ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, reconhecer a inexistência de relação de trabalho incidida na competência deste Judiciário Trabalhista e julgar o reclamante carecedor de ação contra o reclamado, nos termos do art. 114 da C.F./88 e 652, III, da CLT, ficando extinto o processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária, tudo conforme termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 145/95

PROCESSO TRT RO 6603/94

ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : DAGOBERTO DANTAS DE FARIAS JUNIOR
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : PAYSSANDU ESPORTE CLUBE
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Nazareno L. Santos e outros

EMENTA : PROVA - RELAÇÃO DE EMPREGO - A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do art. 818 da CLT. Logo, se o reclamante alega ser empregado do reclamado, a ele incumbe a prova desse fato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade processual, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 146/95

PROCESSO TRT RO 5169/94

ORIGEM : 9ª JCI DE BELÉM

RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JURACY DE FARIAS SERRÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Kelly Sansen de Amorim e outros
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SAEAMENTO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Orlando Teixeira de Campos e outros

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS - ERRO DE ENQUADRAMENTO - O empregado que pede diferenças de salário decorrentes de erro de enquadramento, deve comprovar primeiramente que ocorreu o alegado rebaixamento e indicar quais as pessoas que estavam na mesma situação e foram melhor aquinhoadas. Se não faz estavam na mesma situação e foram melhor beneficiados prova de suas alegações e questiona que outros foram beneficiados com o plano, improprio o pedido, pois o benefício de terceiros não gera direitos alheios, incumbindo ao recorrente demonstrar os prejuízos sofridos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 147/95

PROCESSO TRT RO 6979/94

ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JOÃO FERNANDES GONÇALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar e outros
RECORRIDO(S) : N P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - REVELIA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - Não se pode presumir que inexistiu prorrogação de um contrato por prazo determinado, se a reclamada é revel e nenhuma outra prova foi carreada para os autos nesse sentido. O fato de ter o reclamante apresentado um contrato por prazo determinado de sete dias, não significa que o labor tenha ocorrido apenas nesses dias, se a respeito ele nada confessou. No entanto, a confissão da reclamada quanto à matéria de fato, gera presunções jurídicas em favor do reclamante, levando a que se considere provado a relação de emprego pelo período constante da inicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a relação de emprego alegada, julgando procedentes as parcelas de anotação na CTPS, aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, gratificação natalina, FGTS com 40% e multa pelo atraso na rescisão, de acordo com a fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$10,00, calculadas sobre R\$500,00.

ACORDÃO Nº 148/95

PROCESSO TRT RO 6731/94

ORIGEM : 9ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : MADEIRAS ACARÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) José Augusto Potiguar
RECORRIDO(S) : MANOEL DO CARMO XAVIER VIANA
Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Francisco da Silva Cabral

EMENTA : HORAS EXTRAS - LIMITE DIÁRIO - COMPENSAÇÃO - Se a empresa reclamada não alude à existência de compensação de horário, pelo menos tácita, limitando-se a negar o horário, que vem a ser confirmado por ela mesma, através de documentos, não se pode considerar o limite legal semanal, sobretudo após ter sido constitucionalmente assegurada a jornada diária de OITO horas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 149/95

PROCESSO TRT RO 3142/94

ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Eriene Gonçalves Lima
E
VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Pinheiro Silva e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO 94 - Tendo o Pleno do Tribunal Regional da 8ª Região firmado o entendimento quanto à inconstitucionalidade do inciso II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, devem ser deferidas as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; considerando os precedentes jurisprudenciais desta E. Regional quanto ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao do reclamante; dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças decorrentes de reajustes fixados pela Lei 8.222/91; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, limitar as diferenças salariais decorrentes do IPC de março 90 até a data-base seguinte, com os reflexos correspondentes ao mencionado período, mantida a decisão em seus demais termos, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 150/95

PROCESSO TRT RO 4934/94

ORIGEM : JCI DE ALTAMIRA
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : BOSSAGRI - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Gásson Antonio Fernandes
RECORRIDO(S) : MIZAEL FERNANDES DE SOUZA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Seno Petri

EMENTA : CUSTAS - RECOLHIMENTO - Incumbe ao recorrente adotar os devidos cuidados no que diz respeito ao cumprimento das obrigações processuais, que podem resultar no reconhecimento da deserção do recurso. É que no concretamente a depósito recursal, não basta apenas o recolhimento das custas, impõe-se que seja respeitado o prazo legalmente fixado para tal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 151/95

PROCESSO TRT RO 6205/94

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : TRANSPORTES BRASFRIO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Orlando Antonio Fonseca
RECORRIDO(S) : ARTAMIR GONÇALVES XAVIER FILHO
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - CHAPA - Não é o simples fato de ser a empresa uma transportadora de mercadorias que caracteriza a existência da relação de emprego. Para tal, há necessidade de que fique comprovada a relação subordinada, pois o empregado que trabalha como "chapa", exerce uma atividade eventual, trabalhando para várias empresas, sem vínculo com nenhuma delas. Trabalha quando quer ou precisa e recebe o correspondente pelo trabalho, não estando, assim, enquadrado nos termos do art. 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar o reclamante carecedor de ação contra a reclamada, neste Judiciário Trabalhista, conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no valor de R\$10,00, sobre o valor arbitrado em R\$500,00.

ACORDÃO Nº 152/95

PROCESSO TRT REX OFF 5782/94

ORIGEM : JCI DE ÓBIDOS
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JOAQUIM DA COSTA PINTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : DISPENSA INJUSTA - INCONTROVÉRSIA - Sem contestação do órgão público quanto às parcelas reclamadas e ainda com a confissão de que as dificuldades do município impediram o cumprimento das obrigações, correta a decisão que condenou o município reclamado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 153/95

PROCESSO TRT REX OFF 5895/94

ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : ANA CRISTINA CORRÊA HORTA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : PRESCRIÇÃO - Nos termos do art. 7º, Inciso XXIX, letra "a", da Constituição Federal, o prazo prescricional, no curso da relação laboral é de cinco anos a partir das pretensas lesões.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a presente reclamação, conforme fundamentos. Custas pela reclamante no importe de R\$10,00, calculadas sobre R\$500,00, das quais fica isenta.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 6

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.907

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem, para que aprecie definitivamente a matéria de direito, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 166/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 10.629/93

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE LUIZ JORGE CARDOSO DE AMORIM, representado por Waldenira Pereira de Amorim

Advogado(s) : JOSÉ ANACLETO TEIXEIRA LOBATO E OUTRO
Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli

Advogado(s) : UNIÃO FEDERAL - CIABA
Dr.(a) Adão Paes da Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 103) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da MP 154/90, bem como sua jurisprudência quanto ao § 4º do artigo 2º do DL 2335/87, inciso I do artigo 1º do DL 2425/88 e artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo dos reclamantes e dar provimento parcial ao da reclamada e a remessa de ofício para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90, bem como fixar o mês de dezembro/89 como limite para o cálculo das diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89, mantida a r. sentença em seus demais termos, tudo conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 167/95

PROCESSO TRT RO 4.881/94

ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Gilberto P.P. Guimarães e outros
RECORRIDO(S) : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Eugênio Coutinho de Oliveira e outros

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA - A multa prevista no art. 538 § Único do Processo Civil é perfeitamente perfeitamente compatível com os princípios do processo trabalhista, não havendo qualquer óbice na aplicação da regra se os embargos são opostos com efeitos meramente protelatórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar provimento parcial ao apelo para, reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação a parcela de horas extras e seus reflexos, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto à multa fixada na sentença de embargos declaratórios, face ao caráter protelatório dos mesmos, tudo conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, das quais fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 168/95

PROCESSO TRT RO 3.444/94

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA
Advogado(s) : Dr.(a) Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Rosomiro Salgado C. Filho e outros

EMENTA : RECURSO - COMHECIMENTO - Se, desprezando os devidos cuidados, o advogado deixa de juntar o instrumento de mandato correto, trazendo outro referente à pessoa que não integra a lide, não merece ser conhecido o recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 169/95

PROCESSO TRT RO 9569/93

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela Silva Coelho de Souza
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA MENEZES MAIA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 416) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da MP 154/90, bem como sua jurisprudência quanto ao § 4º do artigo 2º do DL 2335/87, e artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, no mérito, por maioria de votos, vencida em parte a Exmª Juíza Rosita Nassar, que considerou quitadas as parcelas relativas aos chamados Planos Econômicos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 170/95

PROCESSO TRT RO 0096/94

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ ROSITA DE NAZARÉ NASSAR
RECORRENTE(S) : ADAUTO ESBELL RIBEIRO E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Paula Fracineith Coutinho da Silva Matos e Outra
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCS DO PARÁ - GDP
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César de Oliveira

EMENTA : Nulidade. Sentença.

É nula a sentença quanto não apresenta qualquer um dos seus requisitos essenciais: relatório, fundamentação e o dispositivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, acolher a preliminar suscitada pelos reclamantes, decretando a nulidade do r. decisório, e, em consequência, determinar o retorno do processo à MM. junta de origem para que prossiga no julgamento do feito, como de direito.

ACORDÃO Nº 171/95

PROCESSO TRT RO 6173/93

ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE(S) : ELZEMAR DA SILVA PAES
Advogado(s) : Dr.(a) Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE
Advogado(s) : Dr.(a) Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - NÃO COMHECIMENTO - Não se conhece do recurso ordinário subscrito por advogado habilitado irregularmente nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer do recurso porque subscrito por profissional habilitado irregularmente nos autos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 172/95

PROCESSO TRT RO 5958/93

ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE(S) : JANUÁRIO RODRIGUES
Advogado(s) : Dr.(a) Odival Quaresma
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Relator, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 173/95

PROCESSO TRT RO 6003/93

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES

RECORRENTE(S) : CARMELINA DE SOUZA BARBOSA
Advogado(s) : Dr.(a) Waldir Moura Brelaz e outro
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Silvestre Fonseca Filho

EMENTA : PRESCRIÇÃO BIENAL - CABIMENTO - Quando houverem passados mais de dois anos do término de contrato de trabalho, está prescrito o direito de ação do empregado, consoante norma inscrita na alínea "a" do inciso XXIX, do artigo 7º da Carta Magna vigente

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 174/95

PROCESSO TRT ED 8480/94

RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Paulo Moraes das Chagas
EMBARGADO(S) : OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Glória Maroja e outros

EMENTA : Inexistindo qualquer omissão ou contradição no V. Acórdão embargado, não merecem acolhimento os embargos declaratórios

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, rejeitando-os por inexistirem, no v. acórdão embargado, os vícios apontados pelo embargante, conforme os fundamentos

ACORDÃO Nº 175/95

PROCESSO TRT RO 0943/94

ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PA
Advogado(s) : Dr.(a) Gilberto Jader Serique e outro
RECORRIDO(S) : GILDA LIMA PEREIRA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo S. Duarte e outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - A correção salarial da URP de fevereiro de 1989, de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento), já constituía direito adquirido do trabalhador, quando do advento da Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7730/89, sendo devido o reajuste respectivo

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando os precedentes

jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, dar-lhe parcial provimento ao apelo para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, mandar compensar nas diferenças salariais o percentual de 7,79%, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, como já fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 176/95

PROCESSO TRT RO 8376/93

ORIGEM : JCI DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
Advogado(s) : Dr.(a) Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCOS CORRÊA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 113) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, bem como sua jurisprudência quanto ao item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de abril/90; por maioria de votos, manteve a r. decisão quanto ao período de incidência das diferenças decorrentes do IPC de março/90, vencidos os Exmªs Juizes Relator e Revisor que o limitavam a data base da categoria; sem divergência, manteve o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 177/95

PROCESSO TRT RO 2418/94

ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : JARI CELULOSE S/A (COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO)
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Carlos T. dos Santos e outra
OTÁVIO FERREIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Advogado(s) : Dr.(a) Antonino Maia da Silva e outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. QUITAÇÃO - Se as perdas salariais decorrentes dos chamados Planos Econômicos são transacionadas e quitadas via negociação coletiva, não pode mais o empregado integrante da categoria conveniente postular diferenças salariais delas oriundas via ação individual

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90, no mérito, por maioria de votos, vencido em parte, o Exmª Juiz Revisor, que limitava até a data-base da categoria as diferenças decorrentes do IPC de março/90, negar provimento aos recursos para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos; sugerir à D. Corregedoria Regional, no sentido de recomendar ao ilustre magistrado, prolator da r. sentença recorrida, que mencione, na conclusão do "decisum", as parcelas deferidas na fundamentação.

ACORDÃO Nº 178/95

PROCESSO TRT RO 2352/94

ORIGEM : JCI DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : ESCOLA PARTICULAR SANTO AFONSO RAIMUNDA RITA PAIVA MAIA
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco de Jesus da Silva Santos e outro
RECORRIDO(S) : SOLANGE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Selma Lúcia Lopes Leão

EMENTA : NULIDADE. INEXISTÊNCIA - Não há nulidade quando do ato inquinado nenhum prejuízo resulta para as partes

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de carência de ação e de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 179/95

PROCESSO TRT RO 2852/94

ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto F. de Oliveira e outro
RECORRIDO(S) : EDUARDO SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Carlos Cavalcante e outros

EMENTA : SUSPENSÃO DISCIPLINAR - Mantém-se a suspensão de cinco dias aplicada ao reclamante, face a ausência da justificativa para as três faltas consecutivas ao serviço

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação e excluir a multa aplicada nos Embargos de Declaração, porque não podiam ser considerados protelatórios, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$ 6,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 300,00, do cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 180/95

PROCESSO TRT RO 2723/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Benedito de Souza e outro
RECORRIDO(S) : MARIA DOS ANJOS CAVALHEIRO CORREA
Advogado(s) : Dr.(a) David Cruz Araújo e outros

EMENTA : DOCUMENTO. IMPRESTABILIDADE
Extratos bancários, em fotocópia sem autenticação e impugnados pela parte contrária, são inservíveis para comprovar o recolhimento dos depósitos para o FGTS, porque não atendem ao prescrito no artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 181/95

PROCESSO TRT RO 0486/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado(s) : Dr.(a) Tony Nakauchi de Souza e Outros
RECORRIDO(S) : JOÃO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso e Outros

EMENTA : HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA
É do autor o ônus de provar o direito à diferença de horas extras quando reconhece a correção dos registros apostos nos cartões de ponto e a empregadora comprova o pagamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e reflexos, julgando totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 182/95

PROCESSO TRT REX OFF 7137/93

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECLAMANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Rodrigues Zahluoth Júnior
RECLAMADA(S) : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Thiago Carlos de Souza Dias

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 101) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da MP 154/90, bem como sua jurisprudência quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento à remessa para, reformando em parte a r. sentença recorrida, extinguir o processo, sem julgamento de mérito, ao teor do artigo 267, IV, do CPC, em relação ao cumprimento de norma coletiva, assim como determinar a exclusão da parcela de diferenças salariais decorrentes do IPC de abril/90, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 183/95

PROCESSO TRT ED 9377/94

RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE(S) : JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Renato Gonzaga de Almeida e outros
EMBARGADO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros

EMENTA : Rejeitam-se os embargos, por não haver omissão a sanar no v. acórdão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, rejeitando-os, por não haver a sanar na r. decisão embargada, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 184/95

PROCESSO TRT RO 5095/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO TABOCA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Ferreira Hesketh e outros

Advogado(s) : RAIMUNDO SANTOS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO/94
Tendo o Pleno do Tribunal Regional da 8ª Região firmado o entendimento quanto à inconstitucionalidade do inciso II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, cabíveis as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento argüida em contraminuta pelo recorrido-reclamante, por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando a reiterada jurisprudência quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, bem como quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89; no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo da reclamada e deu parcial provimento ao recurso do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir a limitação sobre o cálculo das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89, devendo se estender até a data da rescisão do contrato;

incluir na condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, no percentual de 84,32%, a partir de abril/90 até a rescisão do contrato, acrescidas de juros e correção monetária, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 185/95

PROCESSO TRT RO 0401/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ LIMA ALBUQUERQUE
Advogado(s) : Dr.(a) José Acreano Brasil e outros
RECORRIDO(S) : ASSESSORIA NORTE DE COBRANÇA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Amélia Aguiar

EMENTA : CERCEAMENTO DE DEFESA. DISPENSA DE TESTEMUNHAS. INEXISTÊNCIA
Não se configura o cerceamento de defesa quando a parte é notificada para apresentar suas testemunhas, sob pena de dispensa, e, sem que haja protestado contra a cominação, deixa de apresentá-las na data designada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 186/95

PROCESSO TRT RO 5216/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : PAULO CARVALHO
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Valério dos Santos e outros

EMENTA : PROVA
Incumbe à parte os devidos cuidados com o processo, devendo reunir os elementos de prova e apresentá-los ao juízo de forma segura. Se não o faz, os fatos constitutivos do seu pretensão direito resultam improbatos, tomando o processo o caminho da improcedência.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar a juntada de petição requerendo a juntada de poderes nos autos; sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 187/95

PROCESSO TRT RO5525/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Lourival Pinheiro Borges
RECORRIDO(S) : VALDIR MATOS DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Fernando S Silva

EMENTA : IMPROBIDADE - PROVA
Não vale como prova do cometimento de ato de improbidade, a simples juntada de sindicância interna, desacompanhada de qualquer elemento de convicção. Sendo mancha que macula definitivamente a vida do trabalhador, a improbidade, como falta grave, deve ser robustamente provada, sem que se possa opor dúvidas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 188/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 9046/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ESTER LEVY GOMES
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Valério Santos e outra
FUNDACÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ (reclamada)
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio Ferreira e outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-offício" e do apelo do reclamante, mas não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos; rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 69) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da MP 154/90, bem como sua jurisprudência quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento à remessa ex officio para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes do residuo inflacionário de junho/87; por maioria de votos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, que limitava as diferenças deferidas até a data base da categoria, limitar o cálculo das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 até 23.01.94, em face do advento da Lei Estadual nº 5810, de 24.01.94, que instituiu o regime jurídico único no âmbito do serviço público deste Estado, tudo conforme os fundamentos; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 189/95

PROCESSO TRT RO 10.361/93

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
E
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Borghazan e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 465) quanto ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo do reclamante e dar parcial provimento ao do reclamado para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de férias vencidas de 1989/90, reflexos da parcela "in natura", diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89, reflexo das parcelas comissão de cargo, adicional por tempo de serviço, Bamerindus Club AC, prêmio produção, Bamerincap, comissões amex e cooperap, bem como reduzir o número de horas extras deferidas para uma por dia, de segunda a sexta-feira; por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Presidente e Revisor, manter a r. decisão quanto as parcelas de devolução de descontos seguro de vida/saúde, Seguro BBB, Associação Bamerindus mensalidade, BAMERINCLUB A/A, BAMERINCAP E COOPERCAP; sem divergência, manter o r. decisório nos seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 190/95

PROCESSO TRT RO 4294/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Edna Júlia Fernandes da Silva e outros

EMENTA : IPC DE MARÇO/94 - Tendo o Pleno do Tribunal Regional da 8ª Região firmado o entendimento quanto à inconstitucionalidade do inciso II, 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, cabíveis as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 191/95

PROCESSO TRT RO 804/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : WALBER JÚNIOR RAMOS DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio dos Reis Pereira e outros
RECORRIDO(S) : TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Simone Maria Palheta Pires e outros

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 83) quanto ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, condenar a empresa reclamada a pagar ao reclamante diferenças salariais com base no percentual de 84,32% (IPC de março/90), a partir de abril de 1990, com reflexos, acrescidos de juros e correção monetária; por maioria de votos, não limitar até a data-base a incidência das diferenças deferidas, vencidos os Exm's Juizes Relator e José Severo que limitavam; tudo conforme os termos da fundamentação. Custas pelas reclamada, no valor de R\$20,00, sobre o valor da condenação que para este fim arbitra-se em R\$1.000,00.

ACORDÃO Nº 192/95

PROCESSO TRT RO 10.447/93

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : LEAL SANTOS PESCADOS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos
E
MANOEL DE SOUZA TRINDADE (RECURSO ADESIVO)
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Fernando S. Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 56) quanto ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como sua jurisprudência quanto aos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo da reclamada e, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor, dar provimento ao apelo do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a limitação temporal imposta para o cálculo das diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89, devendo ser calculadas até a rescisão do contrato, ocorrida aos 04.09.92; sem divergência, manteve a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 193/95

PROCESSO TRT RO 7288/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
E
RUTH MARY LIMA MELRES
Advogado(s) : Dr.(a) Marília Siqueira Rebelo e outra
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice, porque feriu o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer da reclamante, porque subscrito por profissional não habilitado nos autos; conhecer do recurso da reclamada; considerando a jurisprudência do E. Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 194/95

PROCESSO TRT RO 10.532/93

ORIGEM : JCJ DE ALMEIRIM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado(s) : Dr.(a) Rômulo Gouvea
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JORGE DO CARMO

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo. 2º da Medida Provisória nº 154/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerar prejudicado o exame da preliminar de nulidade da sentença arguida; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 64) quanto ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, sendo que os Exm's Juizes Relator e Revisor, confirmaram a decisão, mas esclarecem que as diferenças decorrentes do IPC de março/90 deveriam ser apuradas até a data-base da categoria, no que ficaram vencidos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 195/95

PROCESSO TRT RO 5332/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONJUNTO CENTRAL
Advogado(s) : Dr.(a) Hilton da Silva Pontes e outros
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso e outros

EMENTA : FÉRIAS PROPORCIONAIS
 O empregado que completa o período aquisitivo de férias ao término do contrato laboral, assim considerado pela projeção do aviso prévio, faz jus a férias vencidas integrais e não proporcionais e se a empresa cumpre a obrigação, embora tenha registrado o acréscimo do terço constitucional no campo indevido da rescisão, impõe-se considerar quitada a parcela

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$-40,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, das quais fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 196/95

PROCESSO TRT RO 5175/94

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : SONORA COMERCIAL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Luizvaldo Costa Carvalho e outros
RECORRIDO(S) : CONCEIÇÃO FREITAS FALESE
Advogado(s) : Dr.(a) Adilson Galvão Verçosa

EMENTA : DEPÓSITO "AD RECURSUM" - DESERÇÃO
 Está deserto o recurso cujo depósito, previsto no artigo 899 e §§ da CLT, não foi providenciado previamente

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme fundamentos.

ACORDÃO Nº 197/95

PROCESSO TRT RO 3048/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : CARLOS MANOEL JUCÁ BARGE E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ronaldo Barata
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dr.(a) Enock Raul Esteves

EMENTA : COMPETÊNCIA RESIDUAL
 O princípio de que as leis não retroagem para alcançar fatos pretéritos, por sua natureza política e essencialmente social, é inerente a idéia de Justiça, haja vista que nele se assentam outros princípios como o da estabilidade dos direitos adquiridos, o da intangibilidade dos atos jurídicos perfeitos e a invulnerabilidade da coisa julgada. Ora, se as situações jurídicas não podem ser alteradas pela lei nova que dispõe de forma contrária ao disciplinamento anterior, a Lei 8112/90, não se aplica aos contratos de trabalho, antes existentes

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 198/95

PROCESSO TRT RO 5137/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : JOÃO REIS MELO
Advogado(s) : Dr.(a) Elias Pinto de Almeida e outros
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado(s) : Dr.(a) Soraya Fernandes da Silva Leitão

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRAÇÃO
 É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidade de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, corrigindo-a porém tecnicamente para que seja considerado o reclamante carecedor do direito de ação para demandar contra o Município reclamado, nesta Justiça Especializada, tudo conforme a fundamentação. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 199/95

PROCESSO TRT REX OFF 5779/93

ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECLAMANTE(S) : ANALÚCIA SILVA MATOS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRAÇÃO
 É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidade de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para reformando a r. sentença recorrida, declarar nula a relação de trabalho havida entre as partes e a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça, determinando a remessa de peças ao Ministério Público Estadual (fls. 02, 05 e 16), para as providências cabíveis, nos termos do disposto no § 2º, última parte, do artigo 37, da Constituição vigente. Custas, pela reclamante, de R\$-20,00 sobre o valor do pedido para esse fim arbitrado, em R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 200/95

PROCESSO TRT RO 2444/94

ORIGEM : JCJ DE ALMEIRIM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : JARI CELULOSE S/A (EX COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO)
Advogado(s) : Dr.(a) Simone Maria Palheta Pires
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO LACERDA DOURADO
Advogado(s) : Dr.(a) Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros

EMENTA : SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO
 O substituto só faz jus ao salário do substituído quando esta possibilidade se encontrar expressa em acordo individual celebrado com o empregador ou quando constar de norma coletiva

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a diferença salarial entre os cargos de supervisor do serviço de inspeção e chefe do serviço da área de inspeção e lubrificação; mantida a decisão nos seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 201/95

PROCESSO TRT REX OFF 2588/94

ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDA AQUINO DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO, NULIDADE
 Decreta-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a teor do artigo 37 da Carta Magna em vigor

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar a reclamante carecedora do direito de ação, face a nulidade da contratação, determinando, também, a remessa de peças ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade da autoridade contratante, em cumprimento ao que dispõe o artigo 37, § 2º da Constituição Federal. Custas, pela reclamante, na quantia de R\$-10,00 sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

ACORDÃO Nº 202/95

PROCESSO TRT RO 2640/94

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : JARI CELULOSE S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Simone Maria Palheta Pires e outro
Advogado(s) : JOSÉ LUÍS SOUZA (recurso adesivo)
RECORRIDO(S) : Dr.(a) Iracides Holanda de Castro
OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. QUITAÇÃO
 Se as perdas salariais decorrentes dos chamados Planos Econômicos são transacionadas e quitadas via negociação coletiva, não pode mais o empregado integrante da categoria conveniente postular diferenças salariais delas oriundas via ação individual

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; no mérito, dar provimento ao apelo da reclamada para, reformando, em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consecutórias que foram deferidas até a data-base para julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos; prejudicado o exame do recurso do reclamante. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-15,00, sobre o valor arbitrado de R\$-300,00.

ACORDÃO Nº 203/95

PROCESSO TRT RO 2642/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : THELMA DE FÁTIMA FADEL-DIAS
Advogado(s) : Dr.(a) Adilson Galvão Verçosa
RECORRIDO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) José Acreano Brasil e outros

EMENTA : ÔNUS DA PROVA
 É do autor o ônus de provar a origem da diferença de parcela postulada quando a empregadora demonstra a quitação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir à reclamante as diferenças de salário entre as funções de escriturário e caixa, no período de fevereiro a julho/90, no valor que restar apurado em liquidação de sentença, mantendo o r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamado, na quantia de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 204/95

PROCESSO TRT RO 2677/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL PANTOJA
Advogado(s) : Dr.(a) José Macambira Chagas

EMENTA : HORAS EXTRAS - SALÁRIO POR PRODUÇÃO
 O empregado cujo salário é pago por produção, quando presta serviços em regime de sobrejornada faz jus apenas ao adicional respectivo

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento parcial para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, reduzir a condenação, reconhecendo ao recorrido o direito apenas ao adicional relativo ao labor extraordinário e reflexos, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-20,00, sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 205/95

PROCESSO TRT RO 2725/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : GRAÇA MARIA COSTA REIS
Advogado(s) : Dr.(a) Gil Reis e Outros
RECORRIDO(S) : MARIA ANDRELLINA DA SILVA DO CARMO
Advogado(s) : Dr.(a) Izacamm e outros

EMENTA : COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE
 A compensação é forma de extinção das obrigações que se verifica quando duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credor e devedor uma da outra, pois as duas obrigações extinguem-se até onde se compensarem (artigo 1009, CCB). Se a reclamante é só devedora da reclamada impossível a compensação

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 206/95

PROCESSO TRT REX OFF 7350/93

ORIGEM : JCJ DE BREVES
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECLAMANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO DIAS MATOS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRAÇÃO
 É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidade de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de salário retido; manter o r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de peças ao Ministério Público Estadual, nos termos do disposto no § 2º, última parte, do artigo 37, da Constituição vigente. Custas, pela reclamante, de R\$-1,45 sobre o valor do pedido para esse fim arbitrado, em R\$-72,72, de cujo pagamento fica porém isento, na forma da Lei.

ACORDÃO Nº 207/95

PROCESSO TRT RO 3319/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : LAURA DO LIVRAMENTO ALBARADO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Honorato Consenza Nogueira

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL
 O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional a respeito da necessidade de concurso público, para investidura em cargo público

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida, fazendo apenas correção técnica para julgar a reclamante carecedora da ação contra o reclamado, nesta Judicário Trabalhista; ratificar a declaração

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 6

de nulidade contratual e determinar a remessa de peças dos autos para o Ministério Público Estadual, a fim de que sejam adotadas as providências de que trata o § 2º do artigo 37 da Constituição Federal/88.

ACORDÃO Nº 208/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 3284/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) José Daniel Oliveira Luz e outros
RECORRIDO(S) : CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Amaurio Carneiro

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL
O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional a respeito da necessidade de concurso público, para investidura em cargo público.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; sem divergência, dar provimento a ambos os apelos para, reformando a r. sentença recorrida, declarar a reclamante carreadora do direito de ação neste Judiciário Trabalhista, em face da nulidade do contrato, ora ratificada, determinando, em consequência, a exclusão das parcelas da condenação constantes na r. decisão recorrida; determinar que sejam remetidas peças do presente processo (inicial, contestação e deste acórdão) para o Ministério Público Estadual, conforme termos do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal/88, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias. Custas pelo reclamante no importe de R\$-20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 209/95

PROCESSO TRT REX OFF 8250/93

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDO ARCANJO DE LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Aurenice Pinheiro Botelho
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Solange Feitosa Sanches

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRAÇÃO
É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidade de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de US de trabalho do mês de fevereiro/93; manter o r. decisório em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de peças ao Ministério Público Estadual, nos termos do disposto no § 2º, última parte, do artigo 37, da Constituição vigente. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACORDÃO Nº 210/95

PROCESSO TRT REX OFF 8181/93

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECLAMANTE(S) : ALAIDES DA SILVA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Kelli Rangel Vilela
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Solange Feitosa Sanches

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRAÇÃO
É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidade de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar nulo o contrato de trabalho havido entre as partes e, em consequência, excluir da condenação a parcela de remuneração de dezembro/92 a janeiro/93; manter o r. decisório em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de peças ao Ministério Público Estadual, nos termos do disposto no § 2º, última parte, do artigo 37, da Constituição vigente. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACORDÃO Nº 211/95

PROCESSO TRT RO 3592/93

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Augusto Tork de Oliveira
RECORRIDO(S) : GRÁFICA SÃO JOSÉ LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro Henrique B. Alves

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - PRAZO
É de oito dias o prazo para interposição de recurso ordinário, inteligência do artigo 895 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 212/95

PROCESSO TRT RO 4732/93

ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José M Siqueira e outro
RECORRIDO(S) : MANOEL GREGÓRIO BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio dos Santos Dias e outro

EMENTA : AVISO PRÉVIO - RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO
Não é devido aviso prévio, quando a rescisão contratual se dá por acordo entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares argüidas pela recorrente/reclamada, por absoluta falta de amparo legal. Pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, vencidos os Exm's Juizes Relator e José Teixeira, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante/recurrido, na quantia de R\$4000,00 sobre o valor do pedido, arbitrado em R\$20.000,00. Será prolator o v. Acórdão o Exmª Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 213/95

PROCESSO TRT RO 10688/93

ORIGEM : 1º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS
Advogado(s) : Dr.(a) Angela Palheta Bezerra e outros
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio F. de Souza

EMENTA : I - URP DE FEVEREIRO/89
A correção salarial da URP de fevereiro de 1989, de 28,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), já constituía direito adquirido do trabalhador, quando do advento da Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7730/89, sendo devido reajuste respectivo.

II - IPC DE MARÇO/90
Faz jus o trabalhador brasileiro ao percentual de 84,32%, relativo ao IPC de março de 1990, porque seu expurgo pela Medida Provisória 164/90 constitui violação aos princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; rejeitar a preliminar de coisa julgada por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade do E. Tribunal Pleno dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, do artigo 2º, § 1º, II da Medida Provisória nº 164/90, conforme os precedentes apontados na fundamentação; no mérito, negar provimento à remessa de ofício e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação, em valor a apurar em liquidação de sentença, a diferença salarial decorrente da Lei nº 8222/91 e o adicional de insalubridade e retirar as limitações temporais impostas às diferenças salariais e consectárias derivadas dos Planos Verão e Collor, mantida a r. sentença nos seus demais termos. Custas, de R\$-4,00, pela reclamada, sobre o valor arbitrado em R\$-200,00.

ACORDÃO Nº 214/95

PROCESSO TRT RO 4672/93

ORIGEM : 6º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : NORAUTO - NORTE AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio dos Santos Dias e outro
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DA LUZ MONTEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Hosanan de Oliveira e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS INCONSTITUCIONALIDADE
São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal, por ofensa aos princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial, previsto na CF de 88.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, sem divergência, rejeitar a preliminar de não conhecimento da relação de emprego; deixar de remeter estes autos ao Egrégio Tribunal Pleno, considerando os precedentes jurisprudenciais que vêm uniformizando a jurisprudência do E. Tribunal Pleno, deste Colendo Tribunal, no sentido de declarar a Inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 164/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para determinar que seja considerado o salário mínimo para o cálculo das parcelas deferidas; por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Relator, manter a r. decisório quanto a limitação do IPC de março/90; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. Determinar, ainda, a devolução aos seus titulares das cartelas de identidade, permanecendo nos autos as respectivas fotocópias (Lei 5.553/68).

ACORDÃO Nº 215/95

PROCESSO TRT RO 2841/94

ORIGEM : 3º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : MARINA CLEIDE DA SILVA MARTINS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens F. Lopes e Outros
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO LUIZ DEUCOUT
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Tourinho Tupinambá

EMENTA : DESERÇÃO
Deserto o apelo quando a comprovação do pagamento das custas não é realizada no quinquídio subsequente à sua interposição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, acolhendo a preliminar suscitada em contraminuta, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 216/95

PROCESSO TRT AI 4697/94

ORIGEM : 6º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO CAXIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Izete Gomes da Costa
AGRAVADO(S) : SERVINORTE LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Ferrelira Hesketh

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - NÃO DESERÇÃO
Não pode ser considerado deserto o recurso do recorrente declarado isento de pagamento das custas na sentença de primeiro grau.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo e dar-lhe provimento para mandar subir o recurso ordinário; afastada a deserção, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 217/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 5030/93

ORIGEM : 2º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : ELI FERREIRA CORRÊA (reclamante)
Advogado(s) : Dr.(a) David Cruz Araújo e outros
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA (reclamado)

Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Raimundo Miléo e outra
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a arguição de prescrição e, considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto a inconstitucionalidade do parágrafo 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2335/87, dos artigos 5º e 6º da Lei 7.730/89 e do item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 164/90, bem como dos parágrafos 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento à remessa de ofício e ordinário do reclamado para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89, conforme os fundamentos, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 218/95

PROCESSO TRT RO 8667/93

ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO(S) : JOAQUIM MARCELINO DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Sidney Almeida Junior

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita - sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar a reclamatória totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas de R\$-10,00, pelo reclamante calculadas sobre o valor de R\$-500,00.

ACORDÃO Nº 219/95

PROCESSO TRT RO 7138/93

ORIGEM : 10º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SESC
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Marques da Silva Neto e outros
RECORRIDO(S) : FERNANDO GOMES DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Sidney Almeida Júnior e outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1990
São inconstitucionais os artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, por violarem os princípios constitucionais da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, ratificar a reiterada jurisprudência do Regional quanto a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 164/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 220/95

PROCESSO TRT RO 6917/93

ORIGEM : 1º JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Rosa Maria Moraes Bahia e outros
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO OMAR SOUZA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Bentes de Mendonça

EMENTA : IPC DE ABRIL/90. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO
Ao ser apurado o IPC de abril/90, já se encontrava em plena vigência a Lei nº 8030/90, não chegando, portanto, a integrar o patrimônio jurídico dos trabalhadores, dada a inexistência de direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a proposição suscitada pela D. Procuradoria Regional do Trabalho, de não conhecimento por deserção, à falta de amparo legal; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto a inconstitucionalidade do parágrafo 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2335/87, dos artigos 5º e 6º da Lei 7.730/89 e do item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 164/90 e dos parágrafos 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de abril/90; por maioria de votos, vencido o Exmª

Juiz Relator, manter a r. sentença quanto as diferenças decorrentes do Plano Bresser e quanto ao período de incidência das diferenças decorrentes do IPC de março/90; ainda por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Presidente e José Teixeira, excluir da condenação a parcela de participação nos lucros, porque prescrita; sem divergência, manter o r. decisorio em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 221/95

PROCESSO TRT RO 6891/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES

RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE MANOEL RAIMUNDO DIOGO QUARESMA
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita - sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, julgar a reclamatória totalmente improcedente, conforme os fundamentos, ficando prejudicado o exame do apelo do reclamante. Custas por este na quantia de R\$-20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 222/95

PROCESSO TRT RO 6627/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : JOMAR CHAVES SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli

Advogado(s) : Dr.(a) Ediléa Valério e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989

Os artigos 6º e 6º da Lei nº 7730/89, violaram os princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade salarial inscritos, respectivamente nos artigos 8º, inciso XXXVI e 7º, inciso VI ambos da Constituição Federal vigente

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, ratificar a reiterada jurisprudência do Regional quanto aos artigos 6º e 6º da Lei 7730/89 e item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 e quanto ao item II, §§ 1º e 8º do artigo 2º da Lei 8030/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação e, no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo da reclamada e dar parcial provimento ao do reclamante, para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida deferir o pedido de incorporação das diferenças salariais deferidas na r. sentença nas férias vencidas e 13º salário, mantendo a r. decisão em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 223/95

PROCESSO TRT RO 7184/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS CARDOSO

Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : AXÉ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Valdemar da Silva

EMENTA : ABO NO SALARIAL DE JANEIRO/91

ÔNUS DA PROVA
É da reclamada o ônus da prova quando alegar ter quitado o abono salarial de janeiro/91. Em não o fazendo, defer-se o abono à recl. ante

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, condenar a reclamada ao pagamento do abono salarial de janeiro/91, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 224/95

PROCESSO TRT RO 7475/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : RODOMAR LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Acreano Brasil e outros
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CHAVES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Wilson Ronaldo Monteiro e outro

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989

São Inconstitucionais os artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, por violarem os princípios constitucionais da irredutibilidade salarial e do direito adquirido

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, ratificar a reiterada jurisprudência do Regional quanto a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 225/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 7117/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : EDILSON FERREIRA DO AMARAL
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia e outra
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Ferreira

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRAÇÃO

É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; determinar o desentranhamento das contra razões de fls. 69/70, porque intempestivas. No mérito, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento à remessa, para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas deferidas, mantendo a decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, determinando apenas uma correção técnica, de modo a considerar o reclamante carecedor do direito de ação, nesta Justiça. Custas pelo reclamante, na quantia de R\$-2,00, sobre o valor de R\$-100,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 226/95

PROCESSO TRT RO 7243/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FRNADO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : APOLONIR PINTO MORAES
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO TABOCA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Ferreira Hasketh e outros

EMENTA : PRESCRIÇÃO BIENAL - NÃO CABIMENTO DE CONTAGEM CONTANDO O AVISO PRÉVIO

A prescrição bienal é contada a partir do último dia efetivamente trabalhado, não cabendo inclusão do período de aviso prévio indenizado

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Presidente e José Teixeira, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 227/95

PROCESSO TRT RO 8918/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO(S) : IRANDIR DE CASTRO DINIZ

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita - sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar o reclamatório totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas de R\$-10,00, pelo reclamante calculadas sobre o valor de R\$-500,00.

ACORDÃO Nº 228/95

PROCESSO TRT RO 7908/93

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES
RECORRENTE(S) : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS ERDOVIÁRIAS S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Dêbora de Aguiar Queiroz e outros
RECORRIDO(S) : ANANIAS DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra

EMENTA : Não se conhece de recurso subscrito por advogado com habilitação irregular nos autos

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 229/95

PROCESSO TRT RO 9405/93

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Advogado(s) : Dr.(a) Adelfo Caxias de Souza
RECORRIDO(S) : FRANCISCO BATISTA LEITE
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Fernando Silva e Silva

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 45) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida, sendo que os Exm's Juizes Relator e José Severo confirmam a decisão, mas esclarecem que as diferenças decorrentes do IPC de março/90 deveriam ser calculadas até a data-base da categoria, no que ficaram vencidos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 230/95

PROCESSO TRT RO 0024/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : JACOB DOS SANTOS PAIXÃO

Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outros

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 109) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, bem como sua jurisprudência quanto ao item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, mandar incluir na condenação o pagamento de diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, acrescidos de juros e correção monetária; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Rosita Nassar, determinar que as diferenças decorrentes do referido IPC incidam apenas no mês de abril/90; à unanimidade, mantida a r. decisão nos demais termos, conforme termos da fundamentação. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 231/95

PROCESSO TRT RO 8247/93

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr.(a) Benedito Fernandes da Silva e outros
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO CLARINDO DE SOUSA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo S Duarte e outros

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento do documento de fls 88/91, porque exibido fora do prazo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 104) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, sendo que os Exm's Juizes Relator e José Severo confirmaram a decisão, mas esclareceram que as diferenças decorrentes do IPC de março/90 devem ser calculadas até a data-base da categoria, no que ficaram vencidos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 232/95

PROCESSO TRT RO 10.164/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Advogado(s) : Dr.(a) Nair Ferreira Lima

Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Cardoso Mendes Filho (recurso adesivo)

Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes Vasconcelos
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida pelo recorrido-reclamante em contra-razões, por falta de amparo legal; determinar o desentranhamento dos autos do documento de fls. 154/158, porque juntado extemporaneamente; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 172) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo do reclamante; dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89; por maioria de votos, manteve a r. decisão quanto ao período de incidência do IPC de março/90, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor, que o limitavam à data-base da categoria; sem divergência, manteve o r. decisorio do primeiro grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 233/95

PROCESSO TRT RO 0251/94

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CODIPA - COMERCIAL DIESEL DO PARÁ LIMITADA
Advogado(s) : Dr.(a) Mário Sérgio Pinto Tostes e outros

Advogado(s) : Dr.(a) Elezildo Epaminondas da Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Se o sindicato da categoria transacionou, em acordo coletivo, as perdas do período, não podem os membros da categoria postular, por via de dissídio individual, essas mesmas perdas, salvo se visar ao cumprimento do que ficou acertado no acordo maior envolvendo toda a categoria.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; rejeitar, sem divergência, a preliminar de nulidade de ato processual argüida pelo recorrente-reclamante, por falta de amparo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 113) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo do reclamante e, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Revisor, dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças de salário decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, julgando, em consequência, totalmente improcedente a presente reclamação, conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no valor de R\$-4,00, sobre o valor do pedido arbitrado em R\$-200,00.

ACORDÃO Nº 234/95

PROCESSO TRT RO 8669/93

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes
RECORRIDO(S) : DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo Rabello Soriano de Mello

EMENTA : IPC de março/90 - Segundo entendimento majoritário do Pleno deste E. Tribunal, são inconstitucionais o item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno (fls. 283) quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, bem como sua jurisprudência quanto ao item II, § 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90, a partir de abril/90, com reflexos, acrescidos de juros e correção monetária; por maioria de votos, vencida o Exmº Juiz Revisor, limitou a incidência das diferenças deferidas à data-base da categoria; sem divergência, manteve o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-800,00.

ACORDÃO Nº 235/95

PROCESSO TRT RO 9323/93

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : JOAREZ PINTO SOARES
Advogado(s) : Dr.(a) David Cruz Araújo
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Lima

EMENTA : O salário dos trabalhadores remunerados com base no mínimo legal sempre foi regulado por legislação específica

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; pelo voto da desempatada do Exmº Juiz Lygia Oliveira, foram os autos remetidos ao E. Tribunal Pleno para julgamento de inconstitucionalidade do item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 (fls. 139) e, considerando sua decisão de fls. 140, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Revisor e Presidente, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 236/95

PROCESSO TRT RO 2473/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : LÚCIO GOMES DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Rui Evaldo da Cruz
RECORRIDO(S) : HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. LIMITAÇÃO
Impõe-se a limitação das perdas salariais até as datas-bases, quando demonstrada a reposição nessa oportunidade

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe, porém, provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 237/95

PROCESSO TRT RO 2816/94

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : ARMANDO CALVO RODRIGUES
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Kelly Jansen de Amorim e outros
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio de Moraes e outros

EMENTA : RENÚNCIA DE DIREITO. EFICÁCIA
O empregado que, livre de pressões, ingressa em Programa de Demissão Voluntária, no qual renuncia ao direito à integração do prazo do aviso prévio no tempo de serviço, em troca de vantagens e benefícios, não faz jus à diferenças emanadas da incorporação no tempo de serviço do período do pré-aviso. Sua situação rege-se pelas normas e condições do Programa e não mais pelo estatuto celetário

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe, porém, provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 238/95

PROCESSO TRT RO 3150/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio R. Moraes e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL RAIMUNDO TRINDADE
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : HORAS EXTRAS. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO
Provada a supressão de horas extras habitualmente prestadas, devida a indenização, nos moldes do Enunciado da Súmula nº 291, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe, porém, provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 239/95

PROCESSO TRT REX OFF 4358/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECLAMANTE(S) : MARIA LAISMERY CARVALHO TEIXEIRA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO
Devida a indenização pelo não fornecimento das guias de seguro desemprego face ao prejuízo que deste ato deriva para o empregado

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício, dando-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, reduzir a indenização do seguro desemprego para um salário mínimo, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição

ACORDÃO Nº 240/95

PROCESSO TRT RO 4631/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : WALTER CHAVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Marília Rebelo Giroto e outros
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Castor do Nascimento Cabral e outros

EMENTA : As declarações de testemunha que apresenta comportamento vacilante não merecem crédito

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de horas extras, apuradas de acordo com os cartões de ponto, deduzido aquilo que já foi pago, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$-16,00, sobre o valor arbitrado em R\$-800,00.

ACORDÃO Nº 241/95

PROCESSO TRT ED 9162/94

RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Carlos Bernardes Filho
EMBARGADO(S) : ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Gatinho Silva

EMENTA : Rejeitam-se os embargos, por não haver omissão a sanar no v. acórdão

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, rejeitando-os por inexistir qualquer omissão a sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 242/95

PROCESSO TRT RO 2080/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : FELICIANO TORRES TENÓRIO
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Advogado(s) : Dr.(a) Nair Ferreira Lima e outros

EMENTA : SALÁRIO "IN NATURA"
A alimentação e o alojamento fornecidos para utilização no próprio local de trabalho a fim de propiciar a execução das tarefas contratadas não constituem salário "in natura"

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe, porém, provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 243/95

PROCESSO TRT RO 2169/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : BSE TRANSPORTE EXPRESSO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Roberto Mendes Ferreira e outro
RECORRIDO(S) : ANTONIO COSME MARTINS DA CUNHA
Advogado(s) : Dr.(a) Mário Ferreira Vieira

EMENTA : TEMPO DE SERVIÇO
Segundo o artigo 4º da CLT, considera-se como tempo de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada. Deste modo, não há como excluir-se da jornada o período em que o empregado motorista portador, permanece na cidade destinatária aguardando a hora de ir apanhar o malote no banco para trazê-lo de volta

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, negando-lhe, porém, provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 244/95

PROCESSO TRT RO 5059/94

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MANOEL ABREU
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
E
ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dr.(a) Edilene Valério Santos e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NULIDADE PROCESSUAL - PREJUÍZO À PARTE
No âmbito do direito processual do trabalho, a nulidade só se declara se provado o manifesto prejuízo sofrido pela parte que a alega (artigo 794 da CLT)

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; autorizar a juntada de petição da recorrente-reclamada requerendo a juntada de poderes; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade processual, por absoluta falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao apelo da reclamada para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de aviso prévio; à unanimidade, manter a r. sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 245/95

PROCESSO TRT RO 5020/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA
Advogado(s) : Dr.(a) Nubia Soraya Silva Guedes e outros
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogado(s) : Dr.(a) Gilberto Júlio R S Vasco e outros

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS - PRESCRIÇÃO
Para efeito da contagem do prazo prescricional, a lesão só ocorre na data em que o empregado vai receber os salários e verifica a existência de diferenças. A partir dessa data, nos termos da disposição constitucional inscrita no artigo 7º, inciso XXIX, da CF 88, tem ele o prazo de cinco anos para ajuizar a reclamatória, desde que ainda vigente a relação de emprego entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juiza Revisora, afastar a prescrição, negar provimento ao apelo e julgar totalmente improcedente a presente reclamação, em face da quitação, conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 246/95

PROCESSO TRT RO 5448/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : VARIG AGROPECUÁRIA S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Dolores Cajado Brasil
RECORRIDO(S) : ANTONIO SANTOS PINTO
Advogado(s) : Dr.(a) José Raimundo C Soares e outros

EMENTA : HORAS EXTRAS
As partes têm o dever processual de sustentar a tese da defesa, eis que lhe compete a prova dos fatos alegados, na forma do artigo 818 da CLT. Se a empresa alega que o empregado exerce cargo de confiança e está incluído na exceção fixada no artigo 62 da CLT, mas, ao mesmo tempo, alude ao horário, trabalhado, entra em contradição, o que faz acolher a prova produzida nos autos, quanto à jornada cumprida

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a condenação a UMA hora extra, de segunda a sexta-feira, mantidas as parcelas acessórias, nos termos da decisão; sem divergência manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 247/95

PROCESSO TRT RO 5527/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO YUSHIDOMELTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Edinardo Maria R Souza e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL GONÇALVES DE LIMA E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Fernando da Silva e Silva

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - LIMITAÇÃO
Limita-se o direito a diferenças salariais até a data-base, quando a norma coletiva reconhece que no lapso temporal imediatamente subsequente, foi considerado o índice de inflação total

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, por absoluta falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, reduzir a condenação das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 ao período de fevereiro a abril de 1989. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 248/95

PROCESSO TRT RO 2329/94

ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado(s) : Dr.(a) Ivana Maria F. Cruz e outros
RECORRIDO(S) : MILTON DOS SANTOS LEAL
Advogado(s) : Dr.(a) Nubia Soraya S Guedes e outros

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Sem que o Plano de Cargo e Salários da empresa reclamada esteja devidamente homologado no Ministério do Trabalho, não pode produzir efeitos, com o fim de obstar o deferimento das diferenças salariais, se confirmada pela instrução processual, a existência de trabalho de igual valor, nos termos do artigo 461 da CLT

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar provimento ao apelo, para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 249/95

PROCESSO TRT RO 2665/94

ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MADEIRAS ACARÁ S/A
Advogado(s) : Dr. (a) José Augusto T. Potiguar
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : Dr. (a) Mary Cohen e outros

EMENTA : ÔNUS DA PROVA

É cabível, tanto na jurisprudência quanto na melhor doutrina, que o ônus da prova incumbe à parte que alega. Se o autor não consegue provar o fato que afirma para formular as suas pretensões, é inevitável a conclusão de improcedência do seu pedido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a presente reclamação, conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor do pedido arbitrado em R\$-500,00, das quais fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 250/95

PROCESSO TRT RO 2575/94

ORIGEM : JCI DE TUCURUI
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogado(s) : Dr. (a) João Demas Amaro e outros
RECORRIDO(S) : OSVALDO DA GAMA COLADO E OUTROS
Advogado(s) : Dr. (a) Rubens José Gomes de Lima e outro

EMENTA : PROVA PERICIAL

A perícia é um meio de prova, através do qual pessoas dotadas de conhecimentos especiais, verificam os fatos da causa. Os peritos são meros auxiliares do Juiz, sendo certo que o Juiz não está adstrito ao laudo pericial, conforme estatui o artigo 436 do CPC, podendo firmar sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade processual, por absoluta falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 251/95

PROCESSO TRT RO 3580/94

ORIGEM : JCI DE SANTARÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogado(s) : Dr. (a) Orlando Teixeira de Campos e outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA
Advogado(s) : Dr. (a) João José Geraldo e outros

EMENTA : DEPÓSITO "AD RECURSUM - DESERÇÃO". Está deserto o apelo cujo depósito, previsto no artigo 899 e §§ da CLT, não tenha se efetivado previamente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 252/95

PROCESSO TRT RO 4038/94

ORIGEM : JCI DE MARABÁ
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogado(s) : Dr. (a) Paulo César Pedreira Amorim e outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA
Advogado(s) : Dr. (a) João José Geraldo e outros

EMENTA : CUSTAS - DESERÇÃO. Não se conhece de recurso cujo apelante não cumpre, adequadamente, a regra contida no § 4º do artigo 789 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 253/95

PROCESSO TRT ED 8681/94

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Advogado(s) : Dr. (a) Jurez Rabello Mello
EMBARGADO(S) : MÂRCIA QUEIROZ PEREIRA
Advogado(s) : Dr. (a) Wilson M. Figueiredo

EMENTA : Rejeitam-se os presentes embargos de declaração por inexistir qualquer contradição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos, mas os rejeitar por inexistir qualquer contradição a sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

Belém, 17 de janeiro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO TABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G. Reg. 652)

PROCESSO TRT RO 4.120/93
RECORRENTE: G. S. ASSESSORIA, CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA.
Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros.
RECORRIDAS: ELIANA REGO LEÃO
EDNA MARIA CARDOSO CORREIA
Advogada: Dr.ª Kelli Cristina Lima e outros.

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II-Prende-se o inconformismo da reclamada à sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos URPF/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Quanto ao chamado plano "Verão", o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei 7730/89, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o C. TST revogado o Enunciado nº 317. Quanto ao IPC/MAR/90 com a transcrição do Enunciado nº 315/TST, consegue a empresa demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV- Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 2 de fevereiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 2.505/93
RECORRENTE-RECLAMADA: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA
Advogada: Dr.ª Ana Flávia de M. Guerreiro.

RECORRIDOS-RECLAMANTES: GABRIEL DE JESUS MARINHO
GISELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
IRAN DOS SANTOS SÁ
JOSÉ DOS ANJOS MENDES BEZERRA
LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
MARCELINO BAIA DOS SANTOS
Advogado : Dr. Antônio dos Santos Dias e outra.

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II-Prende-se o inconformismo do reclamado à sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do plano econômico BRESSER e URPF/89. Renova a preliminar de nulidade do v. acórdão, fundada na impossibilidade de formação de litisconsórcio ativo. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Quanto à preliminar, não entendo como erro "in procedendo", conforme alegado pela advogada do recorrente, uma vez que o pressuposto para cumulação de ações, prevista no art. 842 da CLT, traz como exigência tão-somente a identidade da matéria, sendo os empregados da mesma empresa ou estabelecimento, como no caso presente. No tocante aos planos "Bresser" e "Verão", o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos do DL 2335/87 e da Lei 7.730/89, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o C. TST revogado os Enunciados nºs 316 e 317, pelo que é de ser admitida a revista.

IV- Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 7 de fevereiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT REX-OFF 1.686/93
RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS (Reclamada)
Advogado: Dr. Aylton da Silva Pinheiro.

RECORRIDA : WILSON LUIZ ARAÚJO SILVA (Reclamante)
Advogado : Dr. Antônio Afonso Navegantes.

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 consolidado.

II-Prende-se o inconformismo da reclamada à sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do plano econômico BRESSER, URPF/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial.

III-Quanto aos chamados planos "Bresser" e "Verão", o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos do DL 2335/87 e da Lei 7730/89, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o C. TST revogado os Enunciados nºs 316 e 317. Quanto ao IPC/MAR/90, diante do contido no Enunciado nº 315 do Colendo TST, consegue a empresa demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV- Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 7 de fevereiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO : TRT RO 6.152/92
RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA - AGÊNCIA DE OXIMINÁ
Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares Santos.

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

DESPACHO

I- O recurso está em ordem e preenche os requisitos comuns de admissibilidade.

II- O reclamado, através da revista, manifesta seu inconformismo com a decisão da 2ª Turma que, não acolhendo a preliminar de carência de ação, confirmou o decisório de 1ª instância condenando-o ao pagamento de diferenças salariais relativas aos planos BRESSER, URPF/89 e IPC/MARÇO/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III- Quanto à preliminar de ilegitimidade do sindicato, não tem razão, como bem analisou o v. acórdão atacado, consubstanciado no § 3º da Lei 8.073/90. Quanto à sua condenação aos chamados planos "Verão" e "Collor", com os arrestos colacionados em suas razões relativos ao IPC/MAR/90 e a transcrição do Enunciado 315/TST, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, sendo despidendo analisar os demais pressupostos recursais.

IV- Pelo exposto, dou seguimento à revista no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 3 de fevereiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO : TRT RO 4.900/93
RECORRENTE : MANOEL DA PAIXÃO DOS SANTOS
WALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
MANOEL RODRIGUES CUNHA
BENEDITO DOS REIS FILHO
Advogada: Dr.ª Vilma Aparecida Chavaglia e outra.

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: Dr. Hildenir Helcker de Aguiar Franco.

DESPACHO

I- O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do texto consolidado.

II- O inconformismo do reclamante gira em torno da decisão que, confirmando a decisão de primeira instância, considerou nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, em face da ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III- Diante da transcrição de arrestos divergentes deste e de outros Regionais que estão em desacordo com a tese defendida no v. acórdão recorrido, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial.

IV- Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 3 de fevereiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO : TRT RO 4.229/93
RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada: Dr.ª Enilda de Freitas Rodrigues.
RECORRIDO : JONAS DA SILVA PORTAL FILHO
Advogada: Dr.ª Maria Briolândia Ferreira.

DESPACHO

I- O recurso está em ordem. Fundamenta-se no art. 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II- A empresa insurgiu-se, através da revista, contra decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento do IPC/MAR/90 e diferenças consectárias. Aponta divergência jurisprudencial.

III- Com seu arrazoado consubstanciado no Enunciado 315 do Colendo TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV- Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 3 de fevereiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

(G. Reg. 632)

Biblioteca Pública "Artur Viana"